



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2024

O AVANÇASP, torna pública a retificação do Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público 01/2024, conforme segue.

1. DAS RETIFICAÇÕES

- 1.1. No **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, quanto aos conhecimentos específicos do cargo de Engenheiro Ambiental, LEIA-SE como segue abaixo, e não como constou anteriormente:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Meio Ambiente: Poluição e Contaminação do meio ambiente (ar-água-solo); Infraestrutura Urbana; ~~projetos geométricos, terraplenagem, pavimentação e manutenção de pavimentos~~ – infraestrutura sanitária (sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais); ~~Gerenciamento e Tecnologia das Construções: programação de obras, projeto e execução de obras civis; materiais de construção civil; Mecânica dos solos; Estruturas: análise estrutural; sistemas de concreto armado, de aço e de madeira (dimensionamento e técnicas construtivas); Instalações Prediais: sistemas prediais elétricos e~~ hidro sanitários; Fiscalização; Legislação Específica para Obras; ~~Patologia das Obras de Engenharia~~; Segurança e Higiene do Trabalho. **Ecologia e Ecosistemas. Ciclos Biogeoquímicos. Noções de Hidrogeologia e Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos e Impactos Ambientais. Aquecimento Global e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL. Qualidade da Água, Poluição Hídrica e Tecnologia de Tratamento de Águas e Efluentes para Descarte ou Reuso. Qualidade do Solo e Água Subterrânea. Caracterização e Recuperação de Áreas Degradadas. Legislação Ambiental Atinente. Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Sistema de Gestão Ambiental. Processo de Licenciamento Ambiental. Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA. Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.**

2. DAS RATIFICAÇÕES

- 2.1 Ratificam-se as demais disposições do Concurso Público 01/2024, as quais permanecem inalteradas.

Valinhos, 11 de abril de 2024.

AVANÇASP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024



RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2024

O AVANÇASP, torna pública a retificação do Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público 01/2024, conforme segue.

1. DAS RETIFICAÇÕES

- 1.1. No Capítulo 2. **DOS CARGOS**, item 2.1, LEIA-SE como segue abaixo, e não como constou anteriormente:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 59,00		
Cargo	Total de Vagas	PcD	Vencimento Base**	Carga Horária Semanal***	Requisitos Exigidos
Ajudante Geral	14	01	R\$ 1.997,88 R\$ 2.118,00	40 h	Ensino Fundamental Completo.

2. DAS RATIFICAÇÕES

- 2.1 Ratificam-se as demais disposições do Concurso Público 01/2024, as quais permanecem inalteradas.

Valinhos, 22 de março de 2024.

AVANÇASP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.
- 1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valinhos, Lei Municipal nº 2018/1986, ao Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos, Lei Municipal nº 4372/2008, alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.5. A descrição das atribuições exemplificativas dos cargos consta no Anexo I deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das **09 às 17 horas (horário de Brasília)**.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Os cargos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 59,00		
Cargo	Total de Vagas	PcD	Vencimento Base**	Carga Horária Semanal ***	Requisitos Exigidos
Ajudante Geral	14	01	R\$ 1.997,88	40 h	Ensino Fundamental Completo.
Coveiro	02	-	R\$ 2.132,43	40 h	Ensino Fundamental Completo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Motorista de Veículo Leve II	09	01	R\$ 2.402,11	40 h	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D".
Motorista de Veículo Pesado	04	-	R\$ 2.331,63	40 h	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D".
Pedreiro II	03	-	R\$ 2.132,43	40 h	Ensino Fundamental Completo.
Pintor de Obras	01	-	R\$ 2.118,00	40 h	Ensino Fundamental Completo.
Servente de Obras	02	-	R\$ 2.118,00	40 h	Ensino Fundamental Completo.
Vigia	02	-	R\$ 2.118,00	40 h	Ensino Fundamental Completo.

ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 75,00		
Cargo	Total de Vagas	PcD	Vencimento Base**	Carga Horária Semanal ***	Requisitos Exigidos
Agente Administrativo II	18	02	R\$ 2.978,56	40 h	Ensino Médio Completo.
Agente de Combate às Endemias	02	-	R\$ 2.824,00	40 h	Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	18	02	R\$ 2.263,27	30 h	Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Saúde Bucal	01	-	R\$ 2.200,31	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de ASB - Auxiliar de Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Educador Social	01	-	R\$ 2.309,46	40 h	Ensino Médio Completo.
Eletricista	03	-	R\$ 2.132,43	40 h	Ensino Médio Completo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Encanador	03	-	R\$ 2.118,00	40 h	Ensino Médio Completo.
Fiscal de Meio Ambiente	02	-	R\$ 3.689,69	40 h	Ensino Médio Completo.
Fiscal de Obras	02	-	R\$ 4.229,84	40 h	Ensino Médio Completo.
Fiscal de Trânsito	01	-	R\$ 3.689,69	40 h	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "AD".
Fiscal Sanitário	02	-	R\$ 3.689,69	40 h	Ensino Médio Completo.
Inspetor de Alunos	07	01	R\$ 2.118,00	40 h	Ensino Médio Completo.
Monitor Cultural - Dança Flamenca	01	-	R\$ 3.681,65	40 h	Ensino Médio Completo.
Monitor Cultural - Desenho Artístico	01	-	R\$ 3.681,65	40 h	Ensino Médio Completo.
Monitor Cultural - Pintura em Tela	01	-	R\$ 3.681,65	40 h	Ensino Médio Completo.
Monitor Cultural - Teclado	01	-	R\$ 3.681,65	40 h	Ensino Médio Completo.
Monitor Cultural - Violão Popular	01	-	R\$ 3.681,65	40 h	Ensino Médio Completo.
Recepcionista da Saúde	14	01	R\$ 2.132,43	40 h	Ensino Médio Completo.
Serralheiro	01	-	R\$ 2.118,00	40 h	Ensino Médio Completo.
Técnico de Farmácia	04	01	R\$ 3.003,33	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Farmácia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Técnico de Imobilizações	01	-	R\$ 3.003,33	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Imobilização, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Técnico de Laboratório	01	-	R\$ 3.003,33	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Bioquímica, Laboratório ou Análises Clínicas, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Técnico em Enfermagem	14	01	R\$ 3.003,33	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Técnico em Radiologia	01	-	R\$ 3.590,81	24 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Técnico em Segurança do Trabalho	01	-	R\$ 3.003,33	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 94,00		
Cargo	Total de Vagas	PcD	Vencimento Base**	Carga Horária Semanal ***	Requisitos Exigidos
Arquiteto	01	-	R\$ 11.565,18	40 h	Ensino Superior Completo em Arquitetura, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Assistente Social	04	-	R\$ 5.782,48	30 h	Ensino Superior Completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Auditor Fiscal	01	-	R\$ 5.828,53	40 h	Ensino Superior Completo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Biólogo	01	-	R\$ 5.782,48	40 h	Ensino Superior Completo em Biologia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Cirurgião Dentista	01	-	R\$ 5.782,48	20 h	Ensino Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Cirurgião Dentista Pediatra	01	-	R\$ 11.565,18	40 h	Ensino Superior Completo em Odontologia + Título de Especialista em Odontopediatria, em nível de Pós-Graduação, mestrado ou Doutorado, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Cirurgião Dentista Plantonista	01	-	R\$ 91,92 Por hora/Plantão	12 h	Ensino Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Contador - SF (Secretaria da Fazenda)	01	-	R\$ 7.229,46	40 h	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Coordenador Pedagógico	04	01	R\$ 7.972,34	40 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) na Área de Atuação (Pedagogia) ou Pós Graduação específica para os especialistas da educação, reconhecida pelo MEC + experiência de 05 (cinco) anos de efetivo exercício de docência na educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Diretor de Unidade Educacional	04	01	R\$ 8.104,91	40 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) na Área de Atuação (Pedagogia) ou Pós Graduação específica para os especialistas da educação, reconhecida pelo MEC + experiência mínima de 08 (oito) anos de efetivo exercício de docência na educação ou 03 (três) anos no exercício de cargo ou função de suporte administrativo-pedagógico e 05 (cinco) anos de efetivo exercício de docência.
Enfermeiro	09	01	R\$ 5.782,48	40 h	Ensino Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Enfermeiro do Trabalho	01	-	R\$ 5.782,48	40 h	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Título de Especialista em Enfermagem do Trabalho, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Enfermeiro da Saúde da Família	03	-	R\$ 5.782,48	40 h	Ensino Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Engenheiro Agrônomo	01	-	R\$ 11.565,18	40 h	Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônoma, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Engenheiro Ambiental	01	-	R\$ 11.565,18	40 h	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇAR

Engenheiro Civil	01	-	R\$ 11.565,18	40 h	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Engenheiro Eletricista	01	-	R\$ 11.565,18	40 h	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Engenheiro em Segurança do Trabalho	01	-	R\$ 11.565,18	40 h	Ensino Superior Completo em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Ensino Superior Completo em Engenharia + Título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Farmacêutico	04	01	R\$ 5.782,48	40 h	Ensino Superior Completo em Farmácia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Fisioterapeuta - SS (Secretaria da Saúde)	02	-	R\$ 5.782,48	30 h	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Fonoaudiólogo - SS (Secretaria da Saúde)	01	-	R\$ 5.782,48	40 h	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Auditor	01	-	R\$ 6.425,13	12 h (Mínimo)	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Auditoria Médica ou Saúde Pública, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇAR

Médico Cardiologista	01	-	R\$ 6.425,13	12 h (Mínimo)	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Clínico Geral	01	-	R\$ 10.708,54	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Clínico Geral Plantonista	01	-	R\$ 142,20 Por hora/Plantão	12 h	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Colposcopista	01	-	R\$ 6.425,13	12 h (Mínimo)	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Colposcopia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Dermatologista	01	-	R\$ 6.425,13	12 h (Mínimo)	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Gastroenterologista	01	-	R\$ 6.425,13	12 h (Mínimo)	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇAR SP

Médico Generalista da Família	01	-	R\$ 10.708,54	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Geriatra	01	-	R\$ 6.425,13	12 h (Mínimo)	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Geriatria, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Ginecologista	02	-	R\$ 6.425,13	12 h (Mínimo)	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Ginecologia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Ginecologista Plantonista	01	-	R\$ 142,20 Por hora/Plantão	12 h	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Ginecologia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Neurologista	01	-	R\$ 6.425,13	12 h (Mínimo)	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Neurologia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Médico Neuropediatra	01	-	R\$ 6.425,13	12 h (Mínimo)	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Neuropediatria, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Oftalmologista	01	-	R\$ 6.425,13	12 h (Mínimo)	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Ortopedista	01	-	R\$ 6.425,13	12 h (Mínimo)	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Ortopedia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Ortopedista Plantonista	01	-	R\$ 142,20 Por hora/Plantão	12 h	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Ortopedia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Otorrinolaringologista	01	-	R\$ 6.425,13	12 h (Mínimo)	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Médico Pediatra	02	-	R\$ 6.425,13	12 h (Mínimo)	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Pediatria, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Pediatra Plantonista	01	-	R\$ 142,20 Por hora/Plantão	12 h	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Pediatria, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra	01	-	R\$ 6.425,13	12 h (Mínimo)	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra Infantil	01	-	R\$ 6.425,13	12 h (Mínimo)	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Psiquiatria Infantil, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Regulador	01	-	R\$ 6.425,13	12 h (Mínimo)	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Reumatologista	01	-	R\$ 6.425,13	12 h (Mínimo)	Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC + Título de Especialista ou Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Médico Veterinário	01	-	R\$ 5.768,90	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Nutricionista	05	-	R\$ 5.782,48	40 h	Ensino Superior Completo em Nutrição, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Pedagogo - SAS (Secretaria de Assistência Social)	01	-	R\$ 5.782,48	40 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) em Pedagogia, reconhecido pelo MEC.
Pedagogo - SS (Secretaria da Saúde)	01	-	R\$ 5.782,48	40 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) em Pedagogia, reconhecido pelo MEC.
Professor de Educação Física - SEL (Secretaria de Esportes e Lazer)	02	-	R\$ 5.701,35	40 h	Ensino Superior Completo (Bacharel) em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva - SE (Secretaria da Educação)	01	-	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) na Área da Educação + Título de Especialista em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado + Título de Especialista em "Libras" ou certificação de proficiência em "libras", ou no mínimo, 03 (três) anos de experiência comprovada em "libras".
Professor de Educação Especial - Deficiência Visual - SE (Secretaria da Educação)	01	-	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) na Área da Educação + Título de Especialista em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado + Título de Especialista em "Deficiência Visual/Cegueira" ou no mínimo, 03 (três) anos de experiência comprovada em "braille".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Professor de Educação Especial	04	01	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) na Área da Educação Especial ou Atendimento Educacional ou Ensino Superior Completo + Título de Especialista na Área de Educação Especial ou Atendimento Educacional.
Professor I	18	02	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) na Área de Atuação (Pedagogia) ou Curso Normal Superior (Magistério), reconhecido pelo MEC.
Professor II - Professor de Educação Física - SE (Secretaria da Educação)	04	01	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Professor II - Professor de Geografia	04	01	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) + habilitação específica na Área ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo MEC.
Professor II - Professor de História	04	01	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) + habilitação específica na Área ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo MEC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Professor II - Professor de Inglês	04	01	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) + habilitação específica na Área ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo MEC.
Professor II - Professor de Matemática	04	01	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) + habilitação específica na Área ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo MEC.
Professor II - Professor de Português	04	01	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) + habilitação específica na Área ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo MEC.
Professor II - Professor de Educação Artística	04	01	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) + habilitação específica na Área ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo MEC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇAR

Professor II - Professor de Ciências Físicas, Biológicas e Programas de Saúde	04	01	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) + habilitação específica na Área ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo MEC.
Psicólogo	02	-	R\$ 5.782,48	40 h	Ensino Superior Completo em psicologia, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Supervisor de Ensino	01	-	R\$ 11.632,55	40 h	Ensino Superior completo na Área de Atuação (Pedagogia) ou Pós-graduação específica para os especialistas da educação + experiência mínima de 10 (dez) anos no efetivo exercício de cargo de docência na educação ou 05 (cinco) anos no exercício do cargo ou função de suporte administrativo pedagógico educacional e 05 (cinco) anos no efetivo exercício de cargo de docência na educação.
Terapeuta Ocupacional	03	-	R\$ 5.782,48	30 h	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Vice-Diretor de Unidade Educacional	04	01	R\$ 8.035,36	40 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) na Área de Atuação (Pedagogia) ou Pós-graduação específica para os especialistas da educação + experiência mínima de 05 (cinco) anos no efetivo exercício de cargo de docência na educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Nota:

* Para os cargos que exigem experiência deverá ser apresentado como comprovante de experiência, atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado empregador/contratante, demonstrando que o candidato tenha experiência compatível, acompanhada de cópias das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato Social ou contrato de prestação de serviços ou declarações ou portarias de nomeação ou termos de posse ou registro provisionado no Conselho de Classe ou outro documento hábil.

** Os vencimentos dos cargos públicos têm como base o mês de janeiro de 2024.

*** O candidato aprovado, nomeado e que tomar posse, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura do Município de Valinhos, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e/ou feriados, podendo ser em escala de plantão, dependendo do cargo escolhido, obedecida a respectiva carga horária, a critério de cada Secretaria.

**** Para o cargo do **Monitor Cultural (todos)**, a carga horária semanal poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais, a critério da Secretaria da Cultura.

Benefícios:

Será acrescido no vencimento base 1% (um por cento) ao ano pelo efetivo exercício (Lei Municipal nº 3.182/1998).

Será concedido, na forma da lei, ao candidato nomeado o benefício de **Auxílio à Saúde**, nos termos da Lei Municipal nº 5.033/2014 e posteriores alterações.

Será concedido, na forma da lei, ao candidato nomeado o benefício de **Auxílio à Alimentação**, no valor de R\$ 850,00, nos termos da Lei Municipal nº 5.410/2017 e posteriores alterações.

Será concedido ainda, na forma da lei, ao candidato nomeado o benefício de **Adicional de Estímulo** ao Aperfeiçoamento Técnico-Profissional, nos termos da Lei Municipal nº 5.801/2019, com exceção dos cargos previstos na Lei Municipal nº 4.372/2008.

As contribuições previdenciárias serão em favor de Regime Próprio de Previdência Social, administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos (VALIPREV – Lei nº 4.877/2013 e posteriores alterações).

- 2.2. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.
- 2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo, gozar de boa saúde física e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

mental, comprovada em exame médico realizado por órgão/empresa indicada pela Prefeitura do Município de Valinhos;

- h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo público;
 - i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, quando for o caso, na data da nomeação;
 - k) cumprir as determinações deste Edital;
 - l) não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
 - m) não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- 2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.
- 2.5. No ato da convocação para nomeação e posse, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de cargos e no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 2.6. O candidato que, não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi convocado.
- 2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, bem como eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no **período de 20 de Março de 2024 até 22 de Abril de 2024**.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e/ou do AVANÇASP.
- 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.avancasp.org.br.
- 3.3. O candidato poderá realizar inscrição para cargos diferentes, desde que os turnos de prova sejam distintos.
- 3.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
 - b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o *QR Code Pix* e/ou o boleto de pagamento do valor de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024



bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;

- d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
 - e) a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário ou *QR Code Pix*) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.5. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP ou através do *QR Code Pix*, que será gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.5.1. O *QR Code Pix* (*Quick Response Code* - Código de Resposta Rápida) é considerado uma evolução do Código de Barras e consiste em uma imagem que armazena informações relativas à inscrição e ao pagamento. Portanto, o mesmo não se confunde com transferência simples via Pix, de modo que, o primeiro é aceito nos termos deste Edital e o segundo não.
- 3.6. O boleto bancário estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.7. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário ou gerar novamente o *QR Code Pix*.
- 3.7.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou através do *QR Code Pix* e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.
- 3.7.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.7.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.7.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto/*QR Code Pix* ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
- 3.8.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.8.2. Quando do pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto/*QR Code Pix* não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.

- 3.9. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.7.2.) ou depósito em conta corrente, transferência de chave PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.10. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
 - 3.10.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.11. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso Público.
- 3.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.13. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, exceto para os casos previstos no Capítulo 6 deste Edital.
- 3.14. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 3.15. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.16. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital.
- 3.17. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual cargo pretende concorrer. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais cargos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.
- 3.18. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital, com exceção a nulidade do certame.
- 3.19. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.20. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.21. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 4 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

- 3.22. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir:
- 3.23.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.23.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.23.2.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP, bem como qualquer dos objetos indicados na alínea "j" do item 9.20 deste edital, os quais deverão permanecer lacrados durante todo o período de aplicação de prova.
- 3.23.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.23.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.23.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.23.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1. As Provas dos cargos indicados abaixo serão realizadas em períodos ou dias distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de um cargo ao candidato interessado:

Período 1 (Às 9H00) Data: 26/05/2024	Período 2 (Às 14H00) Data: 26/05/2024
- Cargos de Ensino Fundamental Completo - Cargos de Ensino Superior Completo (Exceto os cargos dos Períodos 2, 3 e 4) - Pedagogo - SAS (Secretaria de Assistência Social) - Recepcionista da Saúde	- Cargos de Ensino Médio / Técnico Completo (Exceto os cargos dos Períodos 3 e 4) - Enfermeiro da Saúde da Família - Pedagogo - SS (Secretaria da Saúde)
Período 3 (Às 9H00) Data: 02/06/2024	Período 4 (Às 14H00) Data: 02/06/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Coordenador Pedagógico - Diretor de Unidade Educacional - Professor de Educação Especial - Professor de Educação Física - SEL (Secretaria de Esportes e Lazer) - Professor II - (Professor de Educação Artística, Geografia, Matemática e Português)	- Inspetor de Alunos - Professor I - Professor II - Professor de Ciências Físicas, Biológicas e Programas de Saúde - Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva e Deficiência Visual - SE (Secretaria da Educação) - Professor II - Professor de Educação Física - SE (Secretaria da Educação) - Professor II - (Professor de História e Inglês) - Supervisor de Ensino - Vice-Diretor de Unidade Educacional
---	--

- 4.2. Os candidatos aos cargos de **Médicos (todas as especialidades, exceto Médico Veterinário)**, que realizarem inscrição para mais de uma especialidade, poderão realizar as Provas no mesmo período, não lhes sendo acrescido qualquer tempo adicional para a realização das mesmas.
- 4.3. Para os demais cargos, o candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as mesmas serem agendadas em horários ou datas distintas.
- 4.3.1. Na hipótese de inscrição para mais de um cargo, agendados em horários distintos, fica cientificado o candidato de que as provas de cada cargo poderão ocorrer em locais distintos, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção e ingresso nos locais de aplicação nos horários estabelecidos neste Edital.
- 4.4. No caso de Provas serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ausentando-se das demais, hipótese em que não haverá restituição dos valores pagos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.1.1. As convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo, serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.
- 5.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.1.2.1. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após o período descrito no item 5.1.2.

5.1.3. O laudo médico deverá conter:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;
- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braile, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da “Área do Candidato”.

5.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.

5.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).

5.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

5.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo V - Cronograma.

5.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.

5.7.2. Na data estabelecida no Anexo V - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

- 5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 5.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 5.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida por órgão/empresa indicada pela Prefeitura do Município de Valinhos.
- 5.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 5.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- 5.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 5.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, bem como compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, ele será convocado nessa condição.
- 5.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 5.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.15. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 5.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 5.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isenta o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Às pessoas nas condições descritas neste Capítulo, é facultado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

- 6.1.1. Seja doador de sangue nos termos da Lei Municipal nº 5.336/2016, tendo realizado nos últimos 12 (doze) meses contados retroativamente da data de encerramento das Inscrições para este Concurso Público, ao menos 02 (duas) doações;
 - 6.1.2. Seja prestador de serviços no período eleitoral nos termos da Lei Municipal nº 5.863/2019, tendo prestado serviços em no mínimo 02 (duas) eleições oficiais, sendo elas consecutivas ou não, nos últimos 04 (quatro) anos a contar da segunda eleição oficial da qual tenha participado;
 - 6.1.3. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 6.2. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) cópia dos documentos abaixo descritos, em um único arquivo, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição, **até o dia 25 de Março de 2024**:
- 6.2.1. No caso descrito no item 6.1.1.:
 - a) Comprovantes expedidos por entidades coletoras públicas, o qual deverá conter: nome completo do doador, RG do doador, CPF do doador, datas e demais dados referentes as doações;
 - b) RG e CPF ou CNH.
 - 6.2.2. No caso descrito no item 6.1.2.:
 - a) Declaração, atestado ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral em no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno, a data e o turno da eleição, plebiscito ou do referendo, cuja cópia deverá estar autenticada.
 - b) RG e CPF ou CNH.
 - 6.2.3. No caso descrito no item 6.1.3.:
 - a) Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
 - b) RG e CPF ou CNH.
- 6.3. A qualquer tempo, inclusive no momento da nomeação do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelo Crime de Falsidade previsto nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 6.4. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pelo AVANÇASP. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetivada se gerar o boleto ou o QR Code Pix e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 6.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período determinado e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024



- 6.7. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo V - Cronograma.
- 6.7.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 6.7.2. Na data estabelecida no Anexo V - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 6.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 6.2.
- 6.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Concurso Público.
- 6.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Concurso Público.
- 6.11. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

7. DAS MEDIDAS RELATIVAS A COVID-19

- 7.1. Considerando o disposto no Decreto nº 66.575, de 17 de Março de 2022, do Governo do Estado de São Paulo, fica dispensado o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo facultativa sua utilização para os candidatos que assim desejarem. Os candidatos que desejarem, poderão ainda fazer uso de luva plástica transparente, as quais não serão fornecidas pelo AVANÇASP e/ou pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.
- 7.2. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara, podendo em seguida, colocá-la novamente. Poderá ainda, ser exigida a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
- 7.3. Recomenda-se que os candidatos mantenham as medidas preventivas, podendo se munirem de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água.
- 7.4. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e o AVANÇA SP poderão adotar medidas preventivas adicionais que eventualmente se façam necessárias, a depender da evolução do cenário da pandemia de Covid-19, respeitando a legislação pertinente e demais atos expedidos pelas autoridades competentes.
- 7.5. A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário descrito no item anterior, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensão, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

8. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:
- 8.1.1. Para os cargos de **Coordenador Pedagógico, Diretor de Unidade Educacional, Professores (todos), Supervisor de Ensino e Vice Diretor de Unidade Educacional:**
- a) Prova Objetiva;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

b) Prova de Títulos.

8.1.2. Para os cargos de **Coveiro, Encanador, Pedreiro II, Pintor de Obras, Serralheiro e Monitor Cultural (todos):**

a) Prova Objetiva;

b) Prova Prática.

8.1.3. Para os **demaís** cargos:

a) Prova Objetiva.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para as **datas de 26/05/2024 e 02/06/2024**, nos locais a serem divulgados, conforme opção de cargo indicado pelo candidato no Formulário de Inscrição, nos seguintes períodos:

a) Período da **manhã**: para os cargos do **Período 1** do Capítulo 4, a ser realizada na data de **26/05/2024 às 09h00**;

b) Período da **tarde**: para os cargos do **Período 2** do Capítulo 4, a ser realizada na data de **26/05/2024 às 14h00**;

c) Período da **manhã**: para os cargos do **Período 3** do Capítulo 4, a ser realizada na data de **02/06/2024 às 09h00**;

d) Período da **tarde**: para os cargos do **Período 4** do Capítulo 4, a ser realizada na data de **02/06/2024 às 14h00**.

Cargo	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Ajudante Geral	Língua Portuguesa	20	3 h
Coveiro	Matemática e Raciocínio Lógico	20	
Servente de Obras	Total	40	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Motorista de Veículo Leve II Motorista de Veículo Pesado	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos Total	10 10 20 40	3 h
Eletricista Encanador Pedreiro II Pintor de Obras Serralheiro Vigia	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos Total	15 15 10 40	3 h
Agente Administrativo II Agente de Combate às Endemias Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Auxiliar de Saúde Bucal Educador Social Fiscal de Meio Ambiente Fiscal de Obras Fiscal de Trânsito Fiscal Sanitário Inspetor de Alunos Monitor Cultural (todos) Recepcionista da Saúde Técnico de Farmácia Técnico de Imobilizações Técnico de Laboratório Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia Técnico em Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Noções de Informática Conhecimentos Específicos Total	10 05 05 20 40	3 h
Arquiteto Assistente Social Auditor Fiscal Biólogo Cirurgião Dentista (todos) Contador - SF (Secretaria da Fazenda) Coordenador Pedagógico Diretor de Unidade Educacional Enfermeiro (todos) Engenheiro (todos)	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Noções de Informática Conhecimentos Específicos Total	10 10 05 25 50	3 h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Farmacêutico			
Fisioterapeuta - SS (Secretaria da Saúde)			
Fonoaudiólogo - SS (Secretaria da Saúde)			
Médico (todos)	Língua Portuguesa	10	
Nutricionista	Matemática e Raciocínio Lógico	10	
Pedagogo (todos)	Noções de Informática	05	3 h
Professores (todos)	Conhecimentos Específicos	25	
Psicólogo	Total	50	
Supervisor de Ensino			
Terapeuta Ocupacional			
Vice Diretor de Unidade Educacional			

- 9.2. As Provas Objetivas para todos os cargos têm caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, exceto para os cargos de Médicos (**todas especialidades, exceto Médico Veterinário**), cuja Prova Objetiva será apenas de caráter **classificatório**, e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **cinco** alternativas cada uma, sendo que apenas uma será considerada como correta. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.
- 9.3. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 9.1., sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.
- 9.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Valinhos/SP, o AVANÇASP poderá alocá-los em municípios próximos ao determinado para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 9.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 9.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 9.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site www.avancasp.org.br.
- 9.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.
- 9.9. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará em devolução do valor da inscrição.
- 9.10. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, o AVANÇASP poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição e/ou reembolso das despesas.
- 9.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇAR SP

Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Processo de Seleção Pública, não serão aceitos documentos digitais.**

- 9.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou **documentos digitais**.
- 9.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.11.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.11.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 9.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 9.12.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 9.12.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 9.13. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, poderá ser solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
 - 9.13.1. Poderá ser excluído do Processo de Seleção Pública o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 9.14. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 9.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 9.14.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 9.14.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.15. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta - preferencialmente azul.
 - 9.15.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

- 9.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 9.16.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 1h00 do início da prova objetiva.
- 9.16.2. Após a entrega do caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, não sendo permitido a utilização dos banheiros.
- 9.17. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 9.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo.
- 9.19. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.
- 9.19.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 9.20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - g) estiver portando armas no ambiente de provas, salvo se possuir o respectivo porte nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
 - k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 9.21. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 9.21.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “j” do item 9.20, deste Capítulo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

- 9.21.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “j” do item 9.20, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 9.21.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 9.22. Poderá ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “j”, item 9.20, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 9.21.2, deste Capítulo.
- 9.23. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 9.23.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.24. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação e comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 9.24.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 9.24.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.25. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 9.26. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 9.27. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) estabelecer, se a ocorrência se verificar após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 9.28. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.
- 9.29. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

- 9.31. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 9.32. Os candidatos **não** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões da Prova Objetiva.
- 10.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 10.2.1 No caso de anulação de questão(ões) na prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.
- 10.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:
- $$P = (100 / Q) \times TA, \text{ onde:}$$
- P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva
- Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva
- TA = Total de Acertos do Candidato
- 10.4. Para todos os cargos a Prova Objetiva será de caráter **habilitatório e classificatório**, exceto para os cargos de **Médicos (todas as especialidades, exceto Médico Veterinário)**, cuja Prova Objetiva será apenas de caráter **classificatório**.
- 10.5. Para os cargos de **Coveiro, Encanador, Pedreiro II, Pintor de Obras, Serralheiro e Monitor Cultural (todos)**, será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) e que se enquadrar cumulativamente no critério do Capítulo 12, item 12.2.
- 10.6. Para os demais cargos, será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta).

11. DA PROVA DE TÍTULOS

- 11.1. Os candidatos aos cargos de **Coordenador Pedagógico, Diretor de Unidade Educacional, Professores (todos), Supervisor de Ensino e Vice Diretor de Unidade Educacional** que possuírem título na forma deste Capítulo deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos a seguir.
- 11.1.1. Para o envio do título, após realizada a inscrição, o candidato deverá acessar a área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o título, juntamente com o Anexo IV - Formulário de Entrega de Título (preenchido e assinado), em campo próprio disponibilizado no sistema, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições**.
- 11.1.2. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS poderá solicitar a apresentação do título original ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexistência ou inautenticidade dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

documentos, o candidato estará sujeito a responder pelo Crime de Falsidade previsto nos artigos 296 a 311 do Código Penal.

- 11.2. Somente será pontuado o título do candidato habilitado na Prova Objetiva.
- 11.3. Ainda que o candidato possua diversos títulos, o mesmo deverá apresentar apenas 01 (um), aquele correspondente a maior pontuação, de acordo com o seguinte critério:

Título	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação "latu sensu" em nível de especialização, na área de atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área de atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área de atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

- 11.4. A pontuação total atribuída ao quesito não será superior a **05 (cinco) pontos**.
- 11.5. Na hipótese de o candidato enviar mais títulos que o previsto no item 11.3., os excedentes serão desconsiderados.
- 11.6. Os candidatos aos cargos especificados, somente terá seu título pontuado se o mesmo atender a todos os critérios discriminados neste Capítulo.
- 11.6.1. O título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deve ser correlato à área de atuação e guardar estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho que o candidato irá realizar.
- 11.7. Somente será analisado o título relacionado na respectiva Tabela deste Capítulo e que for enviado conforme todas as regras aqui estabelecidas e, sobretudo, de acordo com as instruções abaixo:
- O certificado referente ao curso de Especialização deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído. Somente serão aferidos quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida pelo MEC e expedidos de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação;
 - Somente serão válidos, para efeito de contagem dos títulos de mestre e/ou doutor, aqueles que, além de concluídos, forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, observadas as normas da validade;
 - A comprovação de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado deverá ser feita por meio de cópia legível do Diploma ou de Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar ou da ata da defesa de tese;
 - O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e deverá conter o conteúdo programático;
 - Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024



- 11.8. Não serão pontuados, sob qualquer pretexto, os títulos enviados fora do período estabelecido neste Edital.
- 11.9. Os candidatos que não apresentarem títulos, serão classificados apenas pela pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 11.10. Não serão aceitos títulos entregues via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 11.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como seu envio no período determinado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 11.12. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 11.13. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela AVANÇASP e terão a publicação de sua pontuação realizada simultaneamente com a divulgação da pontuação da Prova Objetiva no endereço www.avancasp.org.br.
- 11.14. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Concurso Público.
- 11.15. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade de acordo com o disposto no item 11.1.2. deste Edital.
- 11.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.

12. DA PROVA PRÁTICA

- 12.1. A Prova Prática, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Coveiro, Encanador, Pedreiro II, Pintor de Obras, Serralheiro e Monitor Cultural (todos)**, em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, a ser publicado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 12.2. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos no quantitativo a seguir, considerando os habilitados e com as melhores pontuações na Prova Objetiva, aplicando-se, inclusive, os critérios de desempate previstos no item 13.6. deste Edital, aplicando-se o critério de desempate previsto neste item.

Cargo	Ampla Concorrência	PcD	Total de Candidatos a serem chamados
Coveiro	20	02	22
Encanador	20	02	22
Pedreiro II	20	02	22
Pintor de Obras	20	02	22
Serralheiro	20	02	22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Monitor Cultural - Dança Flamenca	10	01	11
Monitor Cultural - Desenho Artístico	10	01	11
Monitor Cultural - Pintura em Tela	10	01	11
Monitor Cultural - Teclado	10	01	11
Monitor Cultural - Violão Popular	10	01	11

- 12.2.1. Os demais candidatos, ainda que habilitados nas Provas Objetivas e que não forem convocados para as Provas Práticas, conforme previsto no item 12.2, serão excluídos do Concurso Público.
- 12.3. A Prova Prática será realizada pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato de desempenhar tarefas relacionadas as atribuições inerentes ao cargo pertinente.
- 12.4. Para realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no local e data designados, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para início, portando Cartão de Inscrição, Documento Oficial e Original com Foto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 12.5. A Prova Prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos em conformidade com os testes que serão estabelecidos levando em consideração a natureza de cada cargo, as atribuições previstas no Anexo I e o conteúdo programático previsto no Anexo II.
- 12.6. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.
- 12.7. Serão eliminados apenas os candidatos **ausentes** na Prova Prática ou que obtiverem pontuação igual a **0 (zero)**.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

- 13.1. Para os cargos de **Coveiro, Encanador, Pedreiro II, Pintor de Obras, Serralheiro e Monitor Cultural (todos)**, a Pontuação Final equivalerá a até 200 (duzentos) pontos, correspondente à pontuação obtida na Prova Objetiva (100 pontos) e na Prova Prática (100 pontos).
- 13.2. Para os cargos de **Coordenador Pedagógico, Diretor de Unidade Educacional, Professores (todos), Supervisor de Ensino e Vice Diretor de Unidade Educacional** a Pontuação Final equivalerá a até 105 (cento e cinco) pontos, correspondente à pontuação obtida na Prova Objetiva (100 pontos) e na Prova de Títulos (05 pontos).
- 13.3. Para os **demais** cargos a Pontuação Final equivalerá a até 100 (cem) pontos, correspondente à pontuação obtida na Prova Objetiva (100 pontos).
- 13.4. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e outras contendo a relação apenas dos candidatos deficientes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024



- 13.5. O resultado e a classificação preliminar do Concurso Público contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica deste Concurso Público, sendo que após o prazo recursal serão divulgados os resultados e a classificação definitiva.
- 13.6. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) maior pontuação na Prova Prática;
 - c) maior pontuação na Prova de Títulos;
 - d) maior pontuação na Prova Objetiva;
 - e) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - f) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - g) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - h) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
 - i) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - c) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
 - d) resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - e) a pontuação dos títulos;
 - f) resultado preliminar da Prova Prática;
 - g) ao resultado final preliminar.
- 14.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 14.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 14.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 14.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 14.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 14.2.
- 14.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.
- 14.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Processo de Seleção Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024



- 14.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.
- 14.4.2. O AVANÇASP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.6. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 14.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva à todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 14.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área do candidato, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 14.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/reclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 14.12. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) sobre temas ou assuntos já analisados;
 - f) encaminhados por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outra forma não prevista neste Capítulo.
- 14.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 14.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 14.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 14.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Processo de Seleção Pública.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 15.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.
- 15.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão nomeados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

- 15.3. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 15.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.
- 15.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, os seguintes documentos originais:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, situação regular;
 - d) Cédula de identidade;
 - e) Certidão de Nascimento;
 - f) Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável; Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
 - g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - h) Declaração de Bens atualizada;
 - i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - l) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
 - p) Fotos 3X4.
- 15.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS poderá solicitar outros documentos complementares.
- 15.6.1. Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão nomeados se aprovados no exame médicos admissional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

- 15.7. O candidato convocado que não se apresentar, em qualquer etapa, no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando na convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 15.8. O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 15.9. Não será nomeado o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da nomeação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 15.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
- 15.11. Após a nomeação o candidato será submetido a exame médico admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo público ao qual foi classificado e convocado.
- 15.12. O exame médico admissional deverá ser agendado após a entrega da documentação junto ao Departamento de Gestão Funcional, devendo o candidato comparecer ao exame médico admissional na data, horário e local determinados.
- 15.13. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado, será avaliado pelo Departamento de Gestão Funcional, de acordo com o estabelecido no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para verificação de aptidão ao trabalho bem como da compatibilidade ou não de sua deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Não será considerado candidato com deficiência, aquele que a deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada.
- 15.14. Serão verificadas as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos.
- 15.15. O exame médico admissional será realizado por órgão/empresa contratada para este fim, com critérios estabelecidos pelo Departamento de Gestão Funcional, consistindo em:
- a) exame clínico geral e ocupacional, composto de anamnese e exame físico;
 - b) exames complementares a serem solicitados de acordo com o cargo. Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser apresentados às expensas do candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de solicitação, sob pena de exclusão do Concurso Público;
 - c) apresentação de cartão comprobatório de vacinação, que deverá ser apresentado pelo candidato.
- 15.16. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de “apto” ou “inapto” para o cargo a que se candidatou.
- 15.16.1. Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis, na data do exame admissional, com o cargo para o qual foi convocado.
- 15.17. Será excluído do Concurso Público o candidato que agredir verbal ou fisicamente qualquer membro da equipe responsável pelo processo de admissão.
- 15.18. Após a nomeação e posse do cargo do **Agente de Combate às Endemias**, os servidores nomeados serão convocados para o Curso de Formação Inicial, a ser realizado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, através da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 16.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.
- 16.4. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos cargos deste Concurso Público.
- 16.5. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 16.6. Os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 16.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Concurso Público serão de competência da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.
- 16.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 16.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, exceto para os candidatos aprovados considerando o quantitativo de vagas previstos no item 2.1 deste Edital.
- 16.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
 - 16.10.1. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da "Área do Candidato", até a Homologação deste Concurso Público. Sendo que, a partir da data de homologação do certame, o candidato deverá fazê-lo junto a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, através do site www.valinhos.sp.gov.br, Valinhos 360 - 1Doc (<https://valinhos.1doc.com.br/atendimento>).
- 16.11. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024



- 16.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 16.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.12. deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 16.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 16.15. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 16.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 16.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.
- 16.18. Todas as fases/etapas do Certame, a critério do AVANÇASP, poderão ser filmadas e/ou gravadas. Sob hipótese alguma será fornecida cópia da gravação ao candidato.

Valinhos, 20 de Março de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES EXEMPLIFICATIVAS DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO II

Executar serviços gerais de rotinas administrativas das diversas áreas da Prefeitura como: classificar documentos e correspondências; receber e efetuar encaminhamentos dentro das normas de protocolo vigentes, fazer lançamentos em sistemas e programas operacionais de informática adotados pela Prefeitura, gerar e operar relatórios, demonstrativos e análises; dar atendimento a chamadas telefônicas; providenciar o devido trâmite, arquivamento ou desarquivamento de processos, leis, publicações, atos administrativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa; atendimento e suporte aos públicos interno e externo direcionando as soluções às unidades competentes; confeccionar comunicações internas, ofícios, declarações, certidões e atos; produzir despachos em processos administrativos; autenticar documentos conferindo com os originais; controle de agenda; controlar o uso e reposição de materiais de trabalho, providenciando sua reposição de acordo com a necessidade; zelar pelo uso dos equipamentos; executar outras atribuições afins delegadas pelo superior hierárquico.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE) e imóveis especiais (IE) para o controle de endemias vigentes; Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas, em PE e IE, conforme orientação técnica; Realizar inspeção no intra e peridomicílio incluindo os locais de difícil acesso (calhas, lajes, caixas d'água, etc), terrenos baldios, imóveis comerciais, e públicos para controle da dengue e de antropozoonoses; Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou inviabilização de possíveis criadouros e abrigos de animais de interesse em saúde pública; Atuar junto aos imóveis, informando aos seus responsáveis sobre doenças, sintomas e riscos, o agente transmissor e prevenção de agravos de interesse em saúde pública; Realizar controle mecânico, químico, biológico e com produtos alternativos, nos criadouros e abrigos de animais de interesse em saúde pública, conforme orientações técnicas; Participar de mutirões, arrastões de limpeza, campanhas de prevenção de doenças e outras ações pertinentes a área da saúde, bem como atividades educacionais; Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, com objetivo de alimentar os sistemas de informações existentes; Realizar aplicação de inseticida com nebulizador costal, pulverizador de compressão prévia ou similares nos imóveis, conforme orientação técnica; Orientar e auxiliar os responsáveis pelos imóveis para adoção de cuidados necessários para a realização de medidas de controle químico, e para evitar risco de intoxicação; Manipular e preparar cargas e misturas de praguicidas, conforme orientações técnicas; Utilizar adequadamente os EPIs, realizando a higiene, manutenção e guarda dos mesmos, conforme orientações técnicas; Realizar a busca ativa de casos suspeitos de dengue e antropozoonoses nos imóveis residenciais, comerciais, públicos e privados, encaminhando-os à unidade de saúde; Comunicar ao supervisor as dificuldades para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas; Auxiliar na coleta de amostras biológicas e outras atividades de interesse à saúde; Promover ou participar de reuniões e atividades educativas com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para ações de prevenção e controle da dengue e outras antropozoonoses; auxiliar na alimentação dos sistemas de informação e na elaboração de relatórios.; realizar atividades relacionadas a campo, em diversas condições climáticas, podendo caminhar longas distancias para o controle e prevenção de antropozoonoses em geral, seguindo determinação da coordenação técnica. Recolhimento/captura seletiva de animais e seu manejo, bem como de animais da fauna sinantrópica. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

AJUDANTE GERAL

Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários, e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, como jardins; zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais, tais como escolas e praças; comunicar qualquer irregularidade verificada; executar tarefas auxiliares, tais como: colocação de cabos em ferramentas; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, auxiliar serviços de jardinagem; zelar pelo funcionamento e limpeza de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais, móveis e outros; fazer mudanças; efetuar serviço de capina em geral; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; executar serviços de jardinagem compreendendo: semeadura, transplante de mudas, poda, preparação e conservação do solo de praças e jardins públicos; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; relatar anormalidades verificadas; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria; executar serviços de operação de máquinas e equipamentos; orientar o pessoal na utilização de máquinas e equipamentos do setor; fazer limpeza e varrição em geral; auxiliar o carpinteiro, o eletricitista, o encanador, o marceneiro, o pedreiro, o soldador e o técnico em manutenção no desempenho de suas atividades.

ARQUITETO

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços e assistência técnica em habitação de interesse social, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão em planejamento e desenvolvimento urbano, habitação de interesse social, projetos arquitetônicos e regularização fundiária urbana. Analisar e aprovar projetos de edificações e empreendimentos imobiliários residenciais, comerciais, industriais e institucionais. Assessorar nas atividades de treinamento e formação relacionados à arquitetura. Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades dos usuários municipais; coletar e analisar informações e dados; elaborar diagnóstico; buscar conceito arquitetônico compatível com a demanda municipal proposta; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (RRT); elaborar manuais relativos aos serviços relacionados às suas atribuições. Realizar visitas domiciliares e acompanhar obras e serviços, no que diz respeito à assegurar fidelidade quanto ao projeto; acompanhar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre a comunidade e os planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pré e pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra. Desenvolver estudos de viabilidade técnica: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; Identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; Utilizar recursos de Informática relacionados à Arquitetura. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ASSISTENTE SOCIAL

Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições, esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas dos serviços, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais nos territórios, proteção proativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práticos e valorizadores das alteridades; Elaboração junto as famílias/indivíduos do plano de acompanhamento individual e/ou familiar considerando as especificidades e particulares de cada um; Assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras e reuniões; Compor equipes multidisciplinares nos Serviços da Política de Assistência Social; Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. Realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população; perfil dos usuários; características da área de atuação; informações in loco; entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimento; formular instrumental (formulários, questionários, etc.). Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. Identificar equipamentos sociais disponíveis; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação; participar de comissões técnicas. Coordenar projetos e grupos de trabalho; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição. Providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; controlar dados estatísticos; Utilizar plataformas e sistemas implantados pelo Município; Manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Acompanhar e avaliar, além de formular e propor, os instrumentos para a implementação da Política Nacional de Habitação, em articulação com as demais políticas públicas e instituições voltadas ao desenvolvimento urbano, com o objetivo de promover a universalização do acesso à moradia; Desenvolve e coordena ações que incluem desde o apoio técnico à Administração Pública Municipal até a promoção de mecanismos de participação e controle social nos programas habitacionais e de regularização fundiária; Executar trabalhos voltados ao Cadastro Social da população e analisar o déficit e a demanda habitacional, depurando os dados; Realizar pareceres sociais e acompanhar os trabalhos ATHIS – Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social; Acompanhar os trabalhos de pré e pós ocupação habitacional, bem como os trabalhos de realocação, remoção ou remanejamento populacional, propondo alternativas à moradia; Atuar como interlocutor dos programas habitacional com outros órgãos ou entes federativos, tais como CDHU, COHAB-Bandeirante, Programa Casa Paulista, Programa Cidade Legal e Programa Minha Casa Minha Vida; Atua na elaboração, planejamento, execução, e avaliação de programas e projetos em saúde que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Participa de programas de prevenção e educação em saúde bem como os de promoção e de reabilitação, a nível ambulatorial e domiciliar; Articula os recursos sociais necessários para assegurar a qualidade, humanização e eficiência na prestação de cuidados; Realizar atividades específicas condizentes a sua formação; Executar quaisquer outras atividades correlatas. O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, finais de semana e feriados, como também, trabalhos externos.

AUDITOR FISCAL

Constituir créditos tributários pelo lançamento relativo aos tributos municipais, nos termos da lei; b) controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo; c) lacrar imóveis, gavetas, cofres, compartimentos, computadores e assemelhados onde, presumivelmente, estejam guardados livros, documentos, programas, arquivos ou outros objetos de interesse fiscal; d) exigir a apresentação de livro, documento, programa, arquivo magnético ou outros objetos de interesse da fiscalização, mediante notificação; e) avaliar regime ou sistema especial de fiscalização ou arrecadação, assim definidos na legislação tributária municipal; f) supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; g) supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; h) avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; i) planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; j) desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária; k) analisar, elaborar e proferir réplicas, pareceres e cálculos em processos administrativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

relacionados à matéria tributária no âmbito municipal; l) supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; m) prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; n) informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; o) planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos tributos municipais; p) realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; q) relatar crimes de sonegação fiscal ou contra a ordem tributária; r) avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos de contribuições; s) solicitar informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam a matéria tributária; t) realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de competência tributária do Município; u) exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; v) informar processos e demais expedientes administrativos; w) atender e orientar o contribuinte em matéria tributária; x) apoiar tecnicamente as revisões periódicas da planta genérica de valores; y) prestar assistência em auditorias em outros órgãos da Administração Direta e Indireta, quando requisitado; z) exercer o acompanhamento e a aferição da DIPAM, Declaração para o Índice de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS; aa) realizar plantões fiscais fora do horário da jornada de serviço, quando convocado pelos superiores; bb) - executar a fiscalização de posturas e todos os seus procedimentos, dentro da área de atuação fazendária. cc) executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e área de trabalho.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Respeitar a criança como sujeito do processo educativo e comprometer-se com o seu desenvolvimento, auxiliando as crianças nas atividades que ainda não podem realizar sozinhas; executar serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene, locomoção, recreação e repouso, executando outras tarefas correlatas determinadas pelo professor ou pela equipe gestora da UE; cuidar de crianças atendidas na Educação Infantil, auxiliando o professor na organização de atividades, jogos e brincadeiras de acordo com a faixa etária das crianças; registrar e manter atualizados os dados relativos à rotina de cada criança; executar atividades designadas pelo professor, coordenador pedagógico ou diretor da UE sempre que solicitado; participar das reuniões com as famílias acompanhadas pelo professor, coordenador pedagógico ou diretor da UE sempre que solicitado; organizar os espaços utilizados pelas crianças e zelar pela limpeza dos mesmos de forma integrada com os demais profissionais da turma; zelar pela conservação e higienização dos materiais e brinquedos de uso das crianças; comunicar ao professor e/ou à equipe gestora da UE todo e qualquer problema observado em relação à criança; participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico e realizar seu trabalho em consonância com o PPP da UE; ocupar-se, exclusivamente, em desenvolver as atividades decorrentes de sua função durante o horário a elas destinado; atender às orientações e determinações da Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do município, colaborando com a coleta de amostras e prestação de informações aos órgãos de saúde pública sempre que necessário; agir de modo ético, zelando pelo bom nome da UE e contribuindo para o êxito dos projetos educacionais da SE; cumprir atribuições que lhe forem delegadas por seu superior imediato, pertinentes às atribuições do cargo.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD. Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho). Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados (Escolas, Associações de Bairros, etc). Registrar nos Mapas de Procedimentos, em sistema os procedimentos de sua competência realizados. Manipular materiais de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

uso odontológico, controlar o tempo e validade dos medicamentos, fazer controle de estoque e pedido de material, lubrificar equipamentos com frequência necessária. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

BIÓLOGO

Orientar, dirigir e assessorar as atividades que racionalizam o uso de recursos renováveis do meio ambiente; Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres; Executar direta e indiretamente as atividades resultantes dos estudos, projetos e pesquisas realizadas na área de biologia e meio ambiente; Executar direta e indiretamente as atividades que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente; Participar na discussão e integrar na elaboração das proposições de legislação ambiental, plano diretor e matérias correlatas; Diagnóstico ambiental de áreas, levantamento e classificação da vegetação existente em áreas públicas, verificação e levantamento de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos, Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora, reflorestamento, supressão de vegetação, intervenção em APP, recuperação de áreas degradadas, arborização urbana, bem como ações de educação ambiental, responsabilidade socioambiental, além de executar outras atribuições afins.

CIRURGIÃO DENTISTA E CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA

Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais a população adscrita à unidade de saúde; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Prestar assistência odontológica na área de Saúde Pública e demais atividades inerentes a formação de cirurgião dentista; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais em áreas de saúde; Realizar supervisão técnica do TSB e ASB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CIRURGIÃO DENTISTA PEDIATRA

Diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal da criança, educação para a saúde bucal e integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde; educação e promoção de saúde bucal, devendo o especialista transmitir às crianças, aos responsáveis e à comunidade, os conhecimentos indispensáveis à manutenção do estado de saúde das estruturas bucais; prevenção em todos os níveis de atenção, devendo o especialista atuar sobre os problemas relativos à cárie dentária, à doença periodontal, às maloclusões, às malformações congênitas e às neoplasias; diagnóstico dos problemas buco-dentários; tratamento das lesões ósseas adjacentes, decorrentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênese e malformações congênitas; condicionamento e /ou contenção da criança para a atenção odontológica. medicar pacientes; emitir laudos técnicos e atestados; prescrever; executar normas do exercício da profissão; qualificar equipe de trabalho; atualizar-se sobre normas do exercício da profissão; adotar medidas ergonômicas; adotar medidas de precaução universal de biossegurança; adotar rotinas de trabalho; esclarecer ao paciente sobre co-responsabilidade no sucesso do tratamento; indicar recomendações pré e pós operatórias; fornecer informações sobre quadro odontológico do paciente; elaborar protocolos de condutas odontológicas; emitir declarações, laudos e pareceres; elaborar relatórios; elaborar documentos de imagem; elaborar procedimentos operacionais padrão; executar outras tarefas correlatas.

CONTADOR - SF (SECRETARIA DA FAZENDA)

Orientar a execução dos trabalhos da área contábil, de acordo com exigências legais e administrativas; proceder a contabilizações diversas (arrecadações, empenhos, liquidações, pagamentos, classificações contábeis), bem como ao devido lançamento no sistema informatizado; conferir e atesta a contabilização dos documentos, bem como retenções de tributos, elaborando e enviando todas as Declarações exigíveis, apresentadas na forma da Lei, aos Órgãos responsáveis pelo seu recebimento; elaborar relatórios diversos, acompanha a legislação específica,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

supervisiona pagamentos e recebimentos da tesouraria; elaborar conciliações bancárias e prestações de contas; atender auditores e dá suporte aos processos de auditoria interna e externa; elaborar prestação de contas junto ao tribunal de contas do Estado e aos demais Órgãos; proceder à análise de Balanços relativos a processos licitatórios; proceder a manutenção do Portal da Transparência; elaborar e assina balancetes, balanços e demonstrativos econômicos e financeiros; proceder a consolidação das contas de todos os órgãos, elaborando os Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Elabora e participa de audiências de avaliação do quadrimestre em cumprimento ao artigo 9º da LRF; acompanhar os índices relativos à gestão fiscal. Elabora e participa de audiências relativas as peças de Planejamento (PPA/LDO/LOA), bem como auxilia na elaboração e acompanhamento das mesmas; auxiliar nas projeções de arrecadação, despesa e endividamento; propor abertura de créditos adicionais suplementares e especiais; elaborar minutas de leis e decretos pertinentes à área orçamentária e financeira.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Coordenar a elaboração, a sistematização, a implementação e a avaliação do PPP da UE; coordenar a construção e subsidiar a implementação da proposta curricular da UE, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais, as diretrizes curriculares do município e as políticas educacionais da SE; orientar e acompanhar o planejamento e a execução do trabalho educativo das equipes docente, de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, intérprete de Libras/Português e Professores de Educação Especial; participar efetivamente das reuniões de trabalho com as coordenadorias pedagógicas da SE; orientar e acompanhar o processo de ensino-aprendizagem; coordenar ações para a aquisição de materiais pedagógicos; promover ações e projetos de incentivo à leitura e às artes; incentivar e planejar, com os demais integrantes da Equipe Educacional, o desenvolvimento de atividades nos diferentes ambientes escolares e o uso de tecnologias no processo ensino-aprendizagem; coordenar os processos de representação docente e discente para cada turma; construir, com os integrantes da Equipe Educacional, estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social; orientar, coordenar e acompanhar a avaliação processual dos alunos; orientar, coordenar e acompanhar os processos de classificação e de reclassificação, de recuperação de estudos, de revisão dos resultados finais de avaliação e de terminalidade específica na Educação Especial; orientar e acompanhar os registros e a prática pedagógica dos profissionais da UE; identificar e propor ações formativas necessárias à implementação do PPP e articuladas com a política de formação da SE; participar e colaborar nos eventos escolares e nas atividades de articulação entre UE, Família e Comunidade; aprovar previamente atividades e avaliações impressas a serem aplicadas pelos professores; cumprir atribuições que lhe forem delegadas por seu superior imediato

COVEIRO

Realiza inumações e exumações, zelar pela limpeza, bem como a manutenção dos jazigos pertencentes a Municipalidade e demais atividades inerentes ao cargo.

DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

Responsabilizar-se pela elaboração coletiva, sistematização, implementação e avaliação do PPP; responsabilizar-se pela aprovação e divulgação do PPP; presidir o Conselho de Classe; responsabilizar-se pelo processo de atribuição de turmas e aulas, na UE, conforme normativa específica da SE; responsabilizar-se pelo cumprimento do calendário escolar; instituir o Conselho de Escola e garantir o funcionamento dos diferentes colegiados da UE; definir e organizar com cada integrante da Equipe Educacional o respectivo horário e/ou escala de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e registro da frequência dos profissionais da UE; visitar os registros escolares; realizar a abertura e o encerramento dos livros de registro da UE; solicitar à SE o atendimento à demanda de profissionais; responsabilizar-se com a SE pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica; encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações na infraestrutura física da UE; planejar e assegurar, junto aos órgãos competentes da SE, espaço físico e condições adequadas ao atendimento dos alunos da Educação Especial; assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implementados pelo MEC e estabelecidos pela SE; responsabilizar-se pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar dos alunos; informar, antecipadamente, ao Departamento de Alimentação Escolar toda e qualquer necessidade de alteração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

do cardápio, reprogramação ou suspensão da entrega de gêneros alimentícios; responsabilizar-se pelo registro e atualização dos dados relativos à gestão, à vida escolar dos alunos e à vida funcional da Equipe Educacional, nos Sistemas Informatizados; responsabilizar-se pela aplicação das ações disciplinares previstas por este Regimento Escolar; responsabilizar-se pelo levantamento e encaminhamento tempestivo das informações necessárias à elaboração da folha de pagamento dos servidores da UE; responsabilizar-se pelo levantamento e encaminhamento tempestivo das informações necessárias ao processo de remoção de professores; tomar todas as medidas necessárias para o bom e célere funcionamento da APM, evitando bloqueios de recursos e prejuízos à UE; elaborar a prestação de contas das verbas escolares, atendendo aos prazos, especificações e normas preconizadas pelo Poder Público; cumprir atribuições que lhe forem delegadas por seu superior imediato.

EDUCADOR SOCIAL

Compor equipes multidisciplinares nos Serviços da Política de Assistência Social; Realizar atendimento e desenvolver oficinas para pessoas, famílias e comunidades; Garantir direitos do público assistido, como identificar possíveis violações e fazer os encaminhamentos necessários ou requisitar serviços; Promover oficinas formativas e recreativas, com foco nas demandas identificadas pela equipe; Acompanhar as famílias e indivíduos nas atividades propostas; Planejar trabalho, metodologias e cronogramas de trabalho; Participar de processos avaliativos e reuniões de planejamento do local em que atua; Mediar processos grupais próprios dos serviços ofertados; Recepcionar e ofertar informações às famílias e indivíduos; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada); Trabalhar em equipe multidisciplinar; Realizar alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ELETRICISTA

Instala e reparam condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, calhas, bocais para lâmpada e outros, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; Liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante; Testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; Substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas; Faz a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; Instala e liga motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENCANADOR

Monta, instala e conserva sistema de tubulações de material metálico e não metálico rosqueando, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluídos, bem como a implantação de redes de água e esgoto e demais atividades inerentes ao cargo.

ENFERMEIRO

Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; supervisionar os cuidados prestados; fazer prescrições de enfermagem; elaborar planos de assistência de enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem); Solicitar exames complementares; prescrever/transcrever medicações, conforme protocolo estabelecido nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc.; Prestar assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar balanço hídrico; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; executar outras atribuições correlatas à função, participar do serviço de remoção eletiva e de urgência e emergência. Realizar administração de vacinas e soros em ambiente hospitalar. Acompanhamento e Bloqueio vacinal de surto através de vacinação em escolas, creches e empresas. Pedido mensal na GVE (Grupo de Vigilância Epidemiológica) da grade de vacinas da rotina e Campanhas através do SIES (Sistema de informação imuno estratégicas). Pedido quinzenal de Covid através do Cevesp (Centros de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde). Controlar estoque Municipal de vacinas. Abastecimento e distribuição para as salas de vacinas da Atenção Básica com vacinas, insumos e planilhas e formulários necessários. Notificações gerais Enviar para GVE (Grupo de Vigilância Epidemiológica) os Impressos de alterações de temperatura e orientar as Unidades em relação a conduta. Levantar relatórios e cobertura vacinal do município. Fiscalização das salas de vacina das unidades e clínicas particulares. Dar entrada e saída de notas de fornecimento e recebimento de vacinas pelo SIES. Treinamento de vacinas de Campanhas e rotina. Organização e acompanhamento de Campanhas realizadas no Município. Acompanhar casos do CRIE (Centro de referência em Imunobiológicos especiais). Realizar Boletim informativo Covid e Influenza semanal e análise das doses realizadas pelas Unidades. Enviar semanalmente as doses de vacina realizadas de Monkeypox para o GVE (Grupo de Vigilância Epidemiológica de Campinas). Realizar monitoramento semanal de cobertura Influenza e Campanhas. Responder ofícios e requerimentos. Responder dúvidas e orientar os munícipes e profissionais da saúde em questões relacionadas à vacinação. Registrar dados de vacinação no sistema Vacivida: Registro de doses, perdas. Notificação de Eventos adversos Pós Imunização. Surto - Monitoramento e bloqueio com medicação em caso de Meningite Meningocócica. Fechamento das fichas de notificação em tempo oportuno. Administração de soro antirrábico. Fiscalização das cemeis em caso de surtos e orientações. Planilha de casos covid- acompanhamento semanal dos casos. Treinamento para o sistema de vacina sipni (clínicas particulares e hospitais). Sorar quando necessário amostras de sangue para serem encaminhadas para o Instituto Adolfo Lutz. Treinamento e encaminhamento das notificações de violência e Intoxicação.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Atuar em consonância com as previsões do respectivo Código de Ética Profissional; Atuar junto a equipe de segurança de trabalho; Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho; Compor a equipe multiprofissional nas atividades relacionadas à medicina ocupacional; Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária; Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais; Organizar a realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da instituição e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino; Organizar e executar a imunização dos servidores, preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços médicos e de enfermagem do trabalho; Participar das atividades de observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas; Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas; Realizar a sistematização da assistência de enfermagem e sua respectiva prescrição, organizar e manter atualizados os prontuários dos trabalhadores.

ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA

O processo de trabalho deste profissional é desenvolvido em dois campos essenciais: na unidade ou serviço de saúde junto à equipe de profissionais; na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde, bem como, assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem. Tem como atribuições básicas: executar ações de assistência básica, ou de urgência/emergência, no nível de suas competências, nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao idoso, na área de vigilância epidemiológica e sanitária; desenvolver ações para capacitação dos ACS, auxiliares e técnicos de enfermagem, para o desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar contatos com indivíduos sadios ou doentes para promover a saúde e abordar aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas unidades e serviço de saúde do município; referendando os programas preconizados pelo Ministério da Saúde e/ou implantados a nível estadual e/ou municipal; atividades de prevenção (palestras, seminários, etc.) e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Proceder a análise, interpretação e aprovação de projetos de engenharia, dentro de sua competência; executar tarefas destinadas ao estudo, projeto, direção, fiscalização de programas que visem o diagnóstico ambiental de áreas incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, delimitação de espaços especialmente protegidos, reflorestamento, supressão de vegetação, intervenção em APP, recuperação de áreas degradadas, formação de viveiros de mudas e avaliação do impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente; executar tarefas destinadas ao estudo, projeto, direção, fiscalização e execução dos trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural, produção de sementes, melhoramento das plantas cultivadas e comércio das mesmas, processos de adubação, métodos de colheita e beneficiamento dos produtos agrícolas e métodos de aproveitamento industrial da produção vegetal; executar tarefas destinadas a análise de projeto e fiscalização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) / Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), respeitadas as restrições de atribuições; executar tarefas destinadas à emissão de autorizações e/ou pareceres em processos de licenciamento ambiental, nos limites de suas atribuições; executar tarefas destinadas ao estudo, projeto, direção, fiscalização dos trabalhos referentes à aplicação de medidas de defesa e vigilância sanitária vegetal e de trabalhos de conservação, recuperação e correção de solos; executar tarefas destinadas a laudos e pareceres técnicos e arbitramentos, referentes à matéria das alíneas anteriores; desenvolver estudos de viabilidade técnico-econômica e orçamentos, dentro de sua área de atuação; utilizar o software Auto-Cad, para a análise e o desenvolvimento de projetos; controlar, organizar o arquivo e acervo técnico, mantendo a documentação administrativa e técnica sempre atualizada, coordenar a manutenção das obras públicas; executar outros serviços afins e correlatos, que lhe forem determinados pelos superiores hierárquicos cumprir em sua atuação, os termos definido no Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e suas posteriores alterações, Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005, e suas posteriores alterações, e outras normas que venham a substituí-los ou complementá-los.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Proceder a análise, interpretação e aprovação de projetos de engenharia, dentro de sua competência; executar tarefas destinadas ao estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de sistemas de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, incluindo tratamento de esgotos, operação de coleta, transporte, destinação final e tratamento de resíduos sólidos; executar tarefas destinadas ao estudo, projeto, direção, fiscalização de controle sanitário, poluição ambiental, impactos ambientais e de recuperação de áreas degradadas; executar tarefas destinadas a análise de projeto e fiscalização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) / Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), respeitadas as restrições de atribuições; executar tarefas destinadas a emissão de autorizações e/ou pareceres em processos de licenciamento ambiental, nos limites de suas atribuições; executar tarefas destinadas a laudos e pareceres técnicos e arbitramentos referentes à matéria das alíneas anteriores; promover continuamente a compilação e atualização das leis pertinentes ao exercício das atividades, se e quando necessário; desenvolver estudos de viabilidade técnico-econômica e orçamentos, dentro de sua área de atuação; utilizar o software Auto-Cad, para a análise e o desenvolvimento de projetos; controlar, organizar o arquivo e acervo técnico, mantendo a documentação administrativa e técnica sempre atualizada; coordenar a manutenção das obras públicas; executar outros serviços afins e correlatos, que lhe forem determinados pelos superiores hierárquicos; cumprir em sua atuação, os termos definido no Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e suas posteriores alterações, Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005, e suas posteriores alterações, e outras normas que venham a substituí-los ou complementá-los.



ENGENHEIRO CIVIL

Coordenar, supervisionar, realizar atividades técnicas de suporte operacional ligada à sua área de atuação; proceder à análise, interpretação e aprovação de projetos de arquitetura e engenharia; elaborar normas e documentação técnica; planejar e elaborar orçamento de obras, elaborar estudos de viabilidade técnica para construções de obras públicas; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à edificação das construções; proceder a vistorias técnicas; desenvolver e elaborar projetos de engenharia civis, memoriais descritivos e de especificação de construções indicando tipos e qualidade dos materiais, de equipamentos e de mão de obra necessários; elaborar levantamentos quantitativo e orçamentário; aprovar, deliberar e fiscalizar as obras; coordenar a manutenção das obras públicas; controlar a qualidade dos suprimentos comprados e dos serviços executados; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos; executar outras tarefas correlatas, atendendo ao Regulamento Interno da Prefeitura, conforme necessidade do serviço.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Elabora, executa e orienta projetos de engenharia, nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Desenvolve especificações, desenhos e outros requisitos para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados. Instalações Elétricas: Elementos de Projeto - normas recomendadas (NBR 5410, 5413, 5419), formulação de um projeto elétrico, simbologias utilizadas; Luminotécnica - fundamentos e grandezas luminotécnicas, tipos de lâmpadas, métodos de cálculos de iluminação de interiores e exteriores; Dimensionamento de condutores - sistemas de distribuição, critérios para a divisão de circuitos, circuitos de baixa tensão, critérios usados no dimensionamento de condutores, condutores de baixa tensão, dimensionamento de condutos; correção do fator de potência: projeto e especificações; Acionamento de Motores Elétricos; Materiais Elétricos elementos necessários para especificação, materiais e equipamentos; Proteção e Coordenação dos dispositivos dos sistemas de baixa e média tensão; Sistemas de Aterramento e Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), aterramento dos equipamentos. Subestações em Média tensão – conceitos básicos, principais elementos de uma subestação, relação entre as tensões de entrada e saída; Distribuição de Energia elétrica: Redes de distribuição primária e secundária; Projetos de distribuição elétrica: Redes Elétricas Aéreas e Subterrâneas; padrões de medição e tipos de consumidores; Proteções em sistemas de distribuição; Proteções de transformadores e de linhas de Média Tensão; Medidas Elétricas: Sistema internacional de unidades (SI); Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Transformadores para instrumentos (TCs e TP); Eletrônica Digital: Álgebra booleana; Portas lógicas; Diagramas lógicos; Energias Renováveis. Tarifação de Energia Elétrica; Tarifas Convencionais; Tarifas Horo-Sazonais Azul e Verde; Legislação profissional; Organização do sistema CONFEA/CREA e suas leis. Deveres e direitos dos profissionais. Código de ética profissional. Conhecimento de informática, Word, Excel, Autocad, Google Docs.

ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Acompanhar a aquisição de substâncias e equipamentos que ofereçam riscos; Analisar instalações, máquinas e equipamentos, projetando dispositivos de segurança; Atuar em projetos de proteção contra incêndios; Delimitar as áreas de periculosidade; Elaborar planos para prevenir acidentes; Elaborar projetos de sistema de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de projetos e obras para garantir a segurança; Elaborar relatórios e laudos relacionados a área de segurança do trabalho; Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; Fiscalizar os sistemas de proteção coletiva e os EPI; Implantar técnicas de gerenciamento e controle de risco; Investigação de acidentes de trabalho; Propor medidas preventivas e corretivas e orientar trabalhos estatísticos; Propor normas e políticas de segurança do trabalho, fiscalizando o seu cumprimento; Realizar estudos no ambiente de trabalho para identificar e controlar os riscos; Realizar perícias e emitir pareceres para controle sobre o grau de exposição aos riscos físicos, químicos e biológicos etc.; Realizar treinamentos; Supervisionar, coordenar e orientar serviços da área.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

FARMACÊUTICO

Responsabiliza-se pelos medicamentos sob sua guarda; - Controlar o estoque de medicamentos, entrada e saída, em sistema informatizado; - Emitir parecer técnico a respeito da compra de medicamentos; - Controlar psicotrópicos e fazer os boletins e escrituração de acordo com a legislação sanitária vigente; - Planejar e coordenar a execução da assistência farmacêutica no Município; Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos; - Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos; - Avaliar o consumo dos medicamentos; - Realizar supervisão técnico-administrativa nas unidades de saúde do município; - Realizar treinamento e orientar os profissionais da área; - Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso; - Realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem inutilizados; - Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; - Orientar pacientes acerca dos trâmites (preenchimento de formulários, exames e receitas necessário) de Alto Custo e outros programas que venham a surgir. Acompanhar as entregas dos pedidos solicitados aos fornecedores, incluindo a cobrança pela falta da entrega, solicitando a notificação do fornecedor para a Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário; - Executar outras atividades compatíveis com a formação. - Exercer as atribuições acima descritas, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas, ou que vierem a ser instituídas ou alteradas nos termos da legislação em vigor, ou, ainda, que se verificaram compatíveis com as funções do cargo. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador. Realiza outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Fiscalizar o cumprimento das leis municipais, estaduais, federais que regulam o meio ambiente, informando os resultados obtidos e propondo e aplicando medidas, tais como: notificações, intimações, autos de infrações às normas legais, autos de imposições de penalidades, analisar pedido de prorrogação de prazo para cumprimento de exigências ambientais; Ter conhecimento do município de Valinhos como um todo, suas áreas urbanas e rurais, sistema viário, utilização do solo, áreas de preservação – unidades de conservação, atividades minerárias e industriais, malha hidrográfica e demais aspectos que, em conjunto, caracterizam o município; manter atualizados os conhecimentos referentes à legislação ambiental federal, estadual e municipal; proceder às inspeções de rotina, bem como à apuração de denúncias de irregularidades e infrações; Desenvolver atividades de fiscalização ambiental, tais como: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamentos dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo; Ter experiência em programas (softwares) de cadastramento rural e urbano, com utilização de coordenadas e manuseio de GPS, análise e interpretação de levantamentos planialtimétricos e aerofotogramétricos; Executar ações de preservação e/ou conservação de meio ambiente que propicie adequadas condições ao desenvolvimento do ecossistema em geral; Acompanhar a execução de termos de compromisso; Fiscalizar a qualidade das condições ambientais urbanas e rurais que gerem dano efetivo à saúde ou ponham em risco a segurança de sua população; Averiguar o cumprimento dos padrões de emissão de efluentes, conforme normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e previstos na legislação ambiental; Verificar a validade do licenciamento ambiental; Averiguar as solicitações quanto à existência de agravos ao meio ambiente, referente a corte, poda irregular, plantio e deposição de resíduos sólidos, resíduos verdes e resíduos da construção civil nas vias urbanas e rurais e logradouros públicos; Desenvolver educação ambiental de forma sistemática e abrangente a todos os segmentos da população; Executar tarefas afins.

FISCAL DE OBRAS

Vistoriar, estudar, orientar, exigir, autuar, resolver problemas relacionados a obras, referente a legislação do código de obras municipal e demais legislações Estadual e Federal; ter conhecimento de engenharia e arquitetura e conceituações aplicáveis na referida legislação; ter experiência em programas (softwares) de cadastramento, com utilização de coordenadas e manuseio de GPS, análise e interpretação de levantamentos planialtimétricos e aerofotogramétricos; efetuar medições e elaborar croquis e plantas; prestar orientações referentes às ações que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

envolvam obras; expedir notificações e autos de infração referentes às irregularidades por infringência às normas legais; responsabilizar-se pelos conceitos e ações emitidas e estar sempre pronta para autuar e executar as tarefas afins do Departamento Administrativo e Fiscalização de Obras das normas aplicáveis; ter conhecimento do município de Valinhos como um todo, suas áreas urbanas e rurais, sistema viário, normas de engenharia, execução de obras e demais aspectos que, em conjunto, caracterizam a atividade de fiscal de obras públicas e particulares quanto a sua execução em atendimento ao projeto previamente aprovado, efetuar vistoria nos imóveis, quanto a utilização no encaminhamento de águas pluviais nas vielas sanitárias existentes, efetuar vistoria preventiva nas construções edificadas no município; manter atualizados os conhecimentos referentes à legislação federal, estadual e municipal; proceder às inspeções de rotina, bem como à apuração de irregularidades e infrações, lavrar auto de infração e aplicar as penalidades cabíveis; relatar ao superior hierárquico todas as decisões e ações concernentes à suas atividades de competência; executar tarefas correlatas.

FISCAL DE TRÂNSITO

Executar vistorias no sistema viário do município com propósito de prevenir acidentes e propiciar condições adequadas de mobilidade de veículos e pedestres. Implementar nas vias do município e logradouros públicos, desobstrução, canalização, desvios, interdição, e demais operações e serviços necessários no sistema viário para garantia de segurança e fluidez do trânsito. Providenciar primeiros socorros, sinalização e requisição de veículos de apoio em situações de sinistros, obras, e eventos cívicos, educacionais, culturais, sociais e filantrópicos em vias públicas e logradouros do município. Efetuar escolta na operação de mobilidade de maquinários, veículos, desfiles, que necessitem de apoio para garantir a mobilidade com segurança nas vias e logradouros públicos do município. Participar quando convocado pela Administração Municipal, nos programas, campanhas e projetos de educação no trânsito, ambiental e cívico. Fiscalizar e autuar infratores no âmbito de competência prevista na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, (Código de Trânsito Brasileiro) e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, e demais legislação federal, estadual, e municipal pertinente à atividade de trânsito. Interagir no âmbito de competência prevista em lei, com a Guarda Municipal de Valinhos, Polícia Civil, Polícia Militar e Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU) da Região Metropolitana de Campinas. Elaborar relatórios de serviço, consignando ocorrências e rotina diária do serviço. Participar e efetuar pesquisas e levantamentos estatísticos em campo, na área de atribuição da Secretaria de Mobilidade Urbana. Atuar supletivamente, quando requisitado pelo superior hierárquico, na atividade funcional de fiscalização de transporte público. Conhecimento básico em Código Brasileiro de Trânsito, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Informática e Equipamentos de Comunicação. Demais atividades inerentes ao cargo.

FISCAL SANITÁRIO

Exercer ações de fiscalização nos estabelecimentos assistenciais e de interesse a saúde conforme legislação vigente fazendo cumprir as leis e regulamentos sanitários expedindo termos, auto de infração e de imposição de penalidades e demais documentos oficiais referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde; Avaliar processos de licença e cadastro inicial e renovação dos estabelecimentos assistenciais e de interesse a saúde e outros pertinentes em sua área de atuação; Emitir parecer técnico sobre condições de funcionamento do ponto de vista sanitário de serviços assistenciais e de interesse a saúde; Realizar inspeção prévia através de pedido de Ficha de Consulta em estabelecimentos assistenciais e de interesse a saúde; Realizar inspeções em atendimento as denúncias realizadas por munícipes e a pedido de outros órgãos fiscalizadores; Realizar atendimento telefônico e presencial de pessoa física ou jurídica dentro de sua área de atuação; Atuar nos Programas Municipais, Estaduais e do Ministério da Saúde relacionado à área de atuação; Alimentar Sistemas de Informações Municipais, Estaduais e Federais; Desenvolver atividades educativas visando a promoção, preservação e recuperação a saúde; Realizar inspeções/ações em conjunto com a equipe multiprofissional da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Zoonoses e outros órgãos municipal, estadual e federal; Realizar atividades administrativas rotineiras; Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo; Executar tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.



FISIOTERAPEUTA - SS (SECRETARIA DA SAÚDE)

Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional; estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; realizar estudos e análises de desvios físico-funcionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anormalidade e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades de continuidade das práticas terapêuticas; reavaliar, sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas; Comparecer às reuniões técnico-científicas administrativas quando convocado, com atuação em outras áreas conforme o caso; Desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; Executar outras atividades inerentes à especialidade.

FONOAUDIÓLOGO - SS (SECRETARIA DA SAÚDE)

Prestar assistência fonoaudiológica nas unidades de saúde, para promoção e proteção da saúde, detecção e tratamentos precoces e a reabilitação de distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição, inclusive em equipe de diagnóstico; realizar terapia fonoaudiológica dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar serviços de fonoaudiologia; emitir parecer fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

INSPETOR DE ALUNOS

Assistir à entrada e à saída dos alunos e percorrer as dependências da UE para coordenar e orientar a movimentação dos estudantes; zelar pela segurança individual e coletiva, orientando os alunos para a convivência harmoniosa e a prevenção de acidentes na UE; comunicar imediatamente à Equipe Gestora situações que evidenciem riscos à segurança dos alunos; encaminhar ao setor competente da UE os alunos que necessitem de orientação ou de atendimento; zelar pelo controle de estoque, organização e abastecimento de material escolar nas salas de aula; inspecionar as salas de aula para verificar as condições de limpeza e arrumação; · acompanhar a sala de aula sempre que solicitado; acompanhar os intervalos entre as aulas e a organização durante a merenda escolar; cumprir atribuições que lhe forem delegadas por seu superior imediato pertinentes às atribuições do cargo.

MÉDICO AUDITOR

Executar auditoria e análise de contas médico hospitalares e, também, auditoria aplicada à estatística; ter conhecimento de tabelas de honorários e procedimentos médicos; exercer as atividades que envolvem conhecimentos administrativos, contábeis e burocráticos; conferir as faturas dos hospitais e/ou das clínicas; executar atividades de instrução e de análise de processos; liberar procedimentos; ler contratos; verificar se os pedidos estão de acordo com a técnica estabelecida pela medicina; analisar o registro de operações e rotinas contábeis; realizar estudos técnicos e estatísticos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Cardiologia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de clínica geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Prestar atendimento médico de urgência/emergência; deverá cumprir rigorosamente a escala mensal e realizar suas atividades laborais em regime de plantão diurno ou noturno durante a semana e/ou nos finais de semana e feriados, de acordo com a escala de plantões. Atender a demanda conforme protocolo de atendimento de urgência e emergência. Realizar passagem de plantão dos pacientes sob seus cuidados. Prestar atendimento de assistência integral aos usuários do SUS, efetuando exames médicos, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e bem estar ao paciente, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida na rede de urgência e emergência e encaminhamentos necessários para internação ou transferências.

MÉDICO COLPOSCOPISTA

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível na especialidade de colposcopia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo; realização colposcopia e vulvosopia, tratamento de patologias no trato genital inferior, atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível na especialidade de Dermatologia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível na especialidade de gastroenterologia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO GENERALISTA DA FAMÍLIA

Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental e outros; executar ações de assistências integrais em todas as fases do ciclo: crianças, adolescentes, mulher, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade da Saúde da Família – USF e, quando necessário, no domicílio; realizar atividades clínicas correspondentes a áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; verificar e atestar óbito; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 1 (um) ano, considerando em situação de risco; identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cervico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

MÉDICO GERIATRA

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de geriatria, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade idosa; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnósticos, exames médicos, doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população feminina; realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exames especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos, exames; realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica); realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado; realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames; participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

Prestar atendimento médico de urgência/emergência na área de Medicina Ginecológica e Obstétrica, inclusive atendimento cirúrgico quando da necessidade do serviço ; deverá cumprir rigorosamente a escala mensal e realizar suas atividades laborais em regime de plantão diurno ou noturno durante a semana e/ou nos finais de semana e feriados, de acordo com a escala de plantões. Atender a demanda conforme protocolo de atendimento de urgência e emergência. Realizar passagem de plantão dos pacientes sob seus cuidados. Prestar atendimento de assistência integral aos usuários do SUS, efetuando exames médicos, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e bem estar ao paciente, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida na rede de urgência e emergência e encaminhamentos necessários para internação ou transferências.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Neurologia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Neurologia Pediátrica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Oftalmologia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Ortopedia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA

Prestar atendimento médico de urgência/emergência na área de ortopedia; deverá cumprir rigorosamente a escala mensal e realizar suas atividades laborais em regime de plantão diurno ou noturno durante a semana e/ou nos finais de semana e feriados, de acordo com a escala de plantões; atender a demanda conforme protocolo de atendimento de urgência e emergência; realizar passagem de plantão dos pacientes sob seus cuidados; prestar atendimento de assistência integral aos usuários do SUS, efetuando exames médicos, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e bem estar ao paciente, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida na rede de urgência e emergência e encaminhamentos necessários para internação ou transferências.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Otorrinolaringologia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO PEDIATRA

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Pediatria, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade pediátrica; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Prestar atendimento médico de urgência/emergência na área de pediatria; deverá cumprir rigorosamente a escala mensal e realizar suas atividades laborais em regime de plantão diurno ou noturno durante a semana e/ou nos finais de semana e feriados, de acordo com a escala de plantões; atender a demanda conforme protocolo de atendimento de urgência e emergência; realizar passagem de plantão dos pacientes sob seus cuidados; prestar atendimento de assistência integral aos usuários do SUS, efetuando exames médicos, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e bem estar ao paciente, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida na rede de urgência e emergência e encaminhamentos necessários para internação ou transferências. Executar outras atividades inerentes à especialidade.

MÉDICO PSIQUIATRA

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Psiquiatria, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade psiquiátrica; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Visita domiciliar junto com a equipe multiprofissional e matriciamento. Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Psiquiatria Infantil, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em psiquiatria infantil; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Diagnosticar e tratar transtornos mentais junto com a equipe multiprofissional e matriciamento. Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO REGULADOR

Receber, avaliar, priorizar e dar resolubilidade às demandas de internação, com base na justificativa clínica relatada no laudo médico solicitante; identificar a oferta e o perfil da unidade executante adequado dentre os disponíveis; regular, providenciar e dar os devidos encaminhamentos à internação solicitada agilizando o acesso conforme o quadro clínico do paciente e sua gravidade ; receber, avaliar e dar o devido encaminhamento às solicitações de procedimentos ambulatoriais de média complexidade, alto custo e complexidade; viabilizar o cuidado integral de forma ágil e oportuna, na qualidade e quantidade adequadas, de forma humanizada, identificando alternativas assistenciais que respondam às necessidades individuais e sociais pautadas no interesse público; participar da elaboração de protocolos de regulação assistencial, desempenhar suas atividades no âmbito da Regulação do Acesso, em situações de urgências, emergências e eletivas, ambulatorial e hospitalar nas unidades de trabalho do Complexo Regulador; em necessidades de urgências e emergências tripular unidades de suporte avançado junto ao SAMV – Serviço de Atendimento Móvel de Valinhos; Emissão de pareceres e relatórios quando solicitado pela chefia imediata, em assuntos de sua área de atuação, para fins de processos administrativos, judiciais, ouvidoria ou solicitação do coordenador ou gestores da Secretaria da Saúde; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Reumatologia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO VETERINÁRIO

Orientar e executar as atividades de controle de zoonoses; controle de roedores, vetores e animais peçonhentos, orientar e executar ações visando o controle da raiva humana, orientar, acompanhar e executar as ações necessárias para a realização de campanhas de vacinação animal, promover ações de controle populacional de animal, inclusive na realização de cirurgia de castração e microchipagem de animais domésticos, implementar e implantar atividades relacionadas ao programa de posse responsável de animais e relacionados à área de defesa e proteção animal, dar apoio às outras áreas da vigilância em saúde quando necessário. Realizar atendimento em clínica pública destinado aos animais domésticos de tutores usuários do serviço público municipal de defesa animal. Efetuar análises referentes às relações de consumo, bem como o seu efetivo controle, atendendo às normas legais vigentes seja por meio de inspeções espontâneas, sistemáticas ou dirigidas; fazer observar, executar atividades e praticar atos administrativos previstos na legislação sanitária e as referentes às relações de consumo, exarando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

documentos fiscais e outros que se fizerem necessários, em conformidade com a legislação sanitária fiscalizar a fabricação, conservação, estocagem, preservação, distribuição e transporte de produtos alimentícios industrializados e bebidas. Participar da elaboração de programas educativos junto à população para orientar, conscientizar e motivar o cidadão quanto aos seus direitos e obrigações nas relações de consumo e quanto à proteção e maus-tratos aos animais; proceder a apreensões, inutilizações e coletas de amostras, efetuar embargos interdições, intimar, autuar, interditar, advertir, praticar a intervenção administrativa e outros atos previstos na legislação sanitária, ambiental e de proteção animal; elaborar parecer fiscal em processos de recursos oriundos de penalidades impostas em decorrência do poder de polícia do Município; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle sanitário; apreender alimentos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; elaborar relatórios, laudos e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária; expedir auto de infração, e termos de interdição, apreensão e de coleta de amostras e aplicar as penalidades que lhe forem delegadas; executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária e de Proteção e Defesa Animal em articulação direta com as demais unidades e referentes à Vigilância em Saúde, Ambiental e de Defesa Animal. Executar outras tarefas previstas na legislação sanitária, ambiental, de proteção animal e referente às relações de consumo, na área de sua competência. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MONITOR CULTURAL - DANÇA FLAMENCA

Ministrar aulas de dança flamenca para alunos que iniciarão aprendizado a partir dos 14 (catorze) anos de idade até a sua formação e auxiliar na preparação, organização, coordenação, além de montagem de coreografias para apresentações em eventos determinados pela Secretaria da Cultura no município e fora dele e demais atividades inerentes ao cargo.

MONITOR CULTURAL - DESENHO ARTÍSTICO

Ministrar aulas de desenho artístico para alunos que iniciarão aprendizado a partir dos 12 (doze) anos de idade até a sua formação e auxiliar na preparação, organização, coordenação, além de montagem de exposições em eventos determinados pela Secretaria da Cultura no município e fora dele e demais atividades inerentes ao cargo.

MONITOR CULTURAL - PINTURA EM TELA

Ministrar aulas de pintura em tela para alunos que iniciarão aprendizado a partir dos 14 (catorze) anos de idade até a sua formação e auxiliar na preparação, organização, coordenação, além de montagem de exposições em eventos determinados pela Secretaria da Cultura no município e fora dele e demais atividades inerentes ao cargo.

MONITOR CULTURAL - TECLADO

Ministrar aulas de teclado para alunos que iniciarão aprendizado a partir dos 8 (oito) anos de idade até a sua formação e auxiliar na preparação, organização, coordenação, além de montagem de apresentação musical em eventos determinados pela Secretaria da Cultura no município e fora dele e demais atividades inerentes ao cargo e demais atividades inerentes ao cargo.

MONITOR CULTURAL - VIOLÃO POPULAR

Ministrar aulas de violão popular para alunos que iniciarão aprendizado a partir dos 8 (oito) anos de idade até a sua formação e auxiliar na preparação, organização, coordenação, além de montagem de apresentação musical em eventos determinados pela Secretaria da Cultura no município e fora dele e demais atividades inerentes ao cargo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE II

Dirigir veículos, inclusive vans para mais de 8 passageiros, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços; controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados, atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Compreende-se mão de obra profissional para conduzir veículo de porte pesado, no transporte de cargas. Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços; controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados, atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

NUTRICIONISTA

Atua na prevenção, orientação, avaliação, diagnóstico e tratamento nutricional nas áreas de Nutrição Clínica: prestando assistência dietética, além de promover a educação nutricional em nível ambulatorial e domiciliar; além dos programas de saúde das áreas da Saúde Pública e Saúde Coletiva. Executar outras atividades inerentes ao cargo nutricional nas áreas de Nutrição Clínica.

PEDAGOGO - SAS (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições, esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas dos serviços, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contrareferenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais nos territórios, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práticos e valorizadores das alteridades; Elaboração junto as famílias/indivíduos do plano de acompanhamento individual e/ou familiar considerando as especificidades e particulares de cada um; Contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões sócioeducativas; Participar da execução das ações pedagógicas e assegurar o cumprimento dos serviços do CRAS/CREAS de acordo com as diretrizes da NOB-SUAS; Assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras e reuniões; fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

e transformadora, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de co-construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar; desenvolver modalidades interventivas com as famílias e indivíduos coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média e alta complexidade); Compôr equipes multidisciplinares nos Serviços da Política de Assistência Social; Trabalhar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos; Favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade; Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. Utilizar plataformas e sistemas implantados pelo Município; Manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Realizar atividades específicas condizentes a sua formação; Executar quaisquer outras atividades correlatas.

PEDAGOGO - SS (SECRETARIA DA SAÚDE)

Intervir, junto à criança e ao adolescente, contribuindo para a reelaboração do processo de aprendizagem, amenizando ou sanando as dificuldades. Avaliar o nível pedagógico do cognoscente, considerando a faixa etária e/ou a escolaridade do mesmo, bem como a família, a escola e o contexto sócio-histórico. Promover orientações, refletindo com aqueles que também participam das ações educativas da criança e do adolescente, a respeito dos conflitos que podem provocar entraves à construção do conhecimento. Atuar, a partir da Avaliação Pedagógica, colaborando com os agentes educativos, para a conscientização da importância da tomada de decisões que melhorem a resposta educacional do aluno/ do ser integral, potencializando as respostas ao tratamento. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

PEDREIRO II

Executa trabalhos de marcação de obra, revestimento em geral (piso, azulejo, caixilhos etc.) assentamento de pedras, tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa e demais atividades inerentes ao cargo.

PINTOR DE OBRAS

Prepara e pinta as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, lixando-as, limpando-as, emassando-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las, visando a manutenção e a conservação dos próprios municipais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Identificar e encaminhar para diagnóstico os casos de possíveis alunos público-alvo de Educação Especial; · dar apoio pedagógico aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação. complementar à formação dos alunos com deficiência, transtornos global do desenvolvimento; suplementar à formação de estudantes com altas habilidades e superdotação; selecionar e empregar os métodos, as técnicas e os materiais de ensino adequados aos alunos; trabalhar a interdisciplinaridade e a contextualização, propiciando a interlocução entre os diferentes campos de conhecimento e a transversalidade do conhecimento de diferentes componentes curriculares, bem como, o estudo e o desenvolvimento de projetos referidos a temas concretos da realidade dos alunos; · aplicar e acompanhar os processos de avaliação dos alunos. elaborar, executar, avaliar e reavaliar o Plano Educacional Individualizado dos alunos – PEI - das Salas de Recursos, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na Sala de Recursos multifuncionais; · organizar os documentos e materiais pertinentes às Salas de Recursos; orientar os professores do ensino regular, as equipes das escolas e famílias sobre a aplicabilidade e funcionalidade dos recursos utilizados pelo estudante; · organizar as estratégias pedagógicas e identificação e produção de recursos acessíveis; ensinar e desenvolver atividades próprias tais como: Libras, Braille,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇAR SP

orientação e mobilidade, Língua Portuguesa para alunos surdos, informática acessível; comunicação Alternativa e Aumentativa – CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular; estabelecer Interface com as áreas da saúde, assistência, trabalho e outras dos alunos público alvo das Salas de Recursos, quando necessário.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA - SE (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)

Identificar e encaminhar para diagnóstico os casos de possíveis alunos público-alvo de Educação Especial; dar apoio pedagógico aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação. complementar à formação dos alunos com deficiência, transtornos global do desenvolvimento; suplementar à formação de estudantes com altas habilidades e superdotação; selecionar e empregar os métodos, as técnicas e os materiais de ensino adequados aos alunos; trabalhar a interdisciplinaridade e a contextualização, propiciando a interlocução entre os diferentes campos de conhecimento e a transversalidade do conhecimento de diferentes componentes curriculares, bem como, o estudo e o desenvolvimento de projetos referidos a temas concretos da realidade dos alunos; aplicar e acompanhar os processos de avaliação dos alunos. · elaborar, executar, avaliar e reavaliar o Plano Educacional Individualizado dos alunos – PEI - das Salas de Recursos, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na Sala de Recursos multifuncionais; organizar os documentos e materiais pertinentes às Salas de Recursos; orientar os professores do ensino regular, as equipes das escolas e famílias sobre a aplicabilidade e funcionalidade dos recursos utilizados pelo estudante; organizar as estratégias pedagógicas e identificação e produção de recursos acessíveis; ensinar e desenvolver atividades próprias tais como: Libras, Braille, orientação e mobilidade, Língua Portuguesa para alunos surdos, informática acessível; comunicação Alternativa e Aumentativa – CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular; · estabelecer Interface com as áreas da saúde, assistência, trabalho e outras dos alunos público alvo das Salas de Recursos, quando necessário.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL - SE (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)

Identificar e encaminhar para diagnóstico os casos de possíveis alunos público-alvo de Educação Especial; dar apoio pedagógico aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação. complementar à formação dos alunos com deficiência, transtornos global do desenvolvimento; suplementar à formação de estudantes com altas habilidades e superdotação; selecionar e empregar os métodos, as técnicas e os materiais de ensino adequados aos alunos; trabalhar a interdisciplinaridade e a contextualização, propiciando a interlocução entre os diferentes campos de conhecimento e a transversalidade do conhecimento de diferentes componentes curriculares, bem como, o estudo e o desenvolvimento de projetos referidos a temas concretos da realidade dos alunos; aplicar e acompanhar os processos de avaliação dos alunos. elaborar, executar, avaliar e reavaliar o Plano Educacional Individualizado dos alunos – PEI - das Salas de Recursos, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na Sala de Recursos multifuncionais; organizar os documentos e materiais pertinentes às Salas de Recursos; orientar os professores do ensino regular, as equipes das escolas e famílias sobre a aplicabilidade e funcionalidade dos recursos utilizados pelo estudante; organizar as estratégias pedagógicas e identificação e produção de recursos acessíveis; ensinar e desenvolver atividades próprias tais como: Libras, Braille, orientação e mobilidade, Língua Portuguesa para alunos surdos, informática acessível; comunicação Alternativa e Aumentativa – CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular; estabelecer Interface com as áreas da saúde, assistência, trabalho e outras dos alunos público alvo das Salas de Recursos, quando necessário.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEL (SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER)

O profissional de Educação Física deve planejar e aplicar atividades tecnicamente monitoradas de esportes e atividades físicas/esportivas para todos os tipos de pessoas, incluindo PCD (Pessoa com deficiência), além de orientar tecnicamente as diversas modalidades esportivas. É responsável por promover a saúde e bem-estar através da prática regular de exercícios físicos, coordenar e organizar eventos esportivos, e elaborar relatórios e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

registros pertinentes à sua área de atuação. É fundamental cumprir com ética e responsabilidade as atividades relacionadas ao cargo, mantendo-se atualizado em relação às tendências e inovações na área da Educação Física. O profissional deve zelar pelo bom relacionamento interpessoal com colegas de trabalho e comunidade, além de manter a documentação e registros em conformidade com as normas estabelecidas. O profissional deve possuir sólido conhecimento técnico nos esportes, capacidade de aplicar esse conhecimento na prescrição de exercícios e no planejamento de programas de treinamento. A comunicação eficaz é crucial, tanto para interagir com alunos, colegas e pais, quanto para transmitir informações técnicas de maneira acessível. Liderança e habilidades de gestão de grupos são importantes para motivar equipes esportivas e resolver conflitos. A capacidade de avaliação é fundamental para monitorar o progresso dos alunos e ajustar os programas conforme necessário. Cabe ao profissional zelar pelos materiais utilizados no exercício de suas funções, local de aulas ou atividades e tudo que envolve o bom desenvolvimento da sua atuação profissional, sendo responsável por organizar o espaço antes e após sua atuação profissional.

PROFESSOR I E PEB II (TODOS)

Promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo e corresponsabilizar-se pela qualidade do ensino; zelar pela permanência do estudante na UE; atuar na implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais, da BNCC e do currículo da Rede Municipal de Ensino; desenvolver projetos educativos vinculados ao PPP da UE; executar e manter atualizados os registros físicos e digitais de suas atividades específicas, em conformidade com as normas legais da SE e as estabelecidas pela UE; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico; utilizar os recursos didáticos e pedagógicos da UE no processo ensino-aprendizagem; dinamizar o acervo das salas de leitura a fim de desenvolver ações e projetos de incentivo à leitura e à pesquisa; proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação; promover a recuperação de estudos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino aprendizagem, no decorrer do período letivo; elaborar atividades aos alunos matriculados na UE impossibilitados de frequentar a escola, conforme legislação vigente; participar do processo de escolha com o coordenador pedagógico, dos livros didáticos e paradidáticos, dos materiais pedagógicos e brinquedos em consonância com o currículo da Rede Municipal de Ensino; proceder a reposição de conteúdos, carga horária e/ou dias letivos, quando necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno à compensação de ausências; responsabilizar-se pelo registro diário da frequência do aluno; comunicar os casos de excessos de ausências de alunos à Equipe Gestora; manter atualizados os diários de classe e os demais registros inerentes ao processo educativo e ao exercício docente; desempenhar o papel de representante de turma; zelar pelo ambiente físico, pelo uso adequado e pela conservação dos materiais e equipamentos sob a sua responsabilidade; realizar, além das atividades pedagógicas, tarefas relativas ao atendimento das necessidades de higienização, locomoção, alimentação das crianças conforme sua faixa etária e seu grau de autonomia de forma integrada com os demais profissionais da turma; planejar, desenvolver e avaliar, com os demais membros da Equipe Educacional, o trabalho pedagógico com os alunos público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva; cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar; participar integralmente das formações, reuniões pedagógicas e administrativas das atividades realizadas nas horas-atividade e dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar integralmente das reuniões de pais e mestres e, quando solicitado, prestar atendimento aos pais, fornecendo-lhes esclarecimentos e informações sobre a vida escolar de seus filhos; participar e colaborar nos eventos escolares e nas atividades de articulação entre UE, Família e Comunidade.

PSICÓLOGO

Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições, esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas dos serviços, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contrareferenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais nos territórios, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práticos e valorizadores das alteridades; facilitar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

processos de identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positivities já existentes nas interações dos usuários, nos arranjos familiares e na atuação dos grupos, propiciando formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos; Elaborar junto as famílias/indivíduos do plano de acompanhamento individual e/ou familiar considerando as especificidades e particulares de cada um; Assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras e reuniões; Compôr equipes multidisciplinares nos Serviços da Política de Assistência Social; Trabalhar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos; Favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade; Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades; Utilizar plataformas e sistemas implantados pelo Município; Manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Atua na prevenção, orientação, avaliação, diagnóstico e tratamento psicológico, individual e em grupo, à nível ambulatorial e domiciliar, junto aos programas de saúde nas áreas de Saúde Pública e Saúde Coletiva; Intervenção em saúde mental nos processos de reabilitação e inserção dos pacientes psiquiátricos e dependentes químicos adulto e infantil; Participar de projetos de educação permanente, campanhas preventivas e educativas; Facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços da rede de proteção da saúde mental; Realizar atividades específicas condizentes a sua formação; Executar quaisquer outras atividades correlatas.

RECEPCIONISTA DA SAÚDE

Elaborar o plano diário de trabalho. Elaborar e encaminhar memorandos e solicitações internas de serviços para todas as unidades. Realizar a identificação do paciente e emitir boletim correspondente ao serviço solicitado. Atender ao paciente no agendamento e encaminhamento. Organizar o arquivo da unidade. Ordenar as fichas de atendimento e o prontuário dos pacientes, mantendo-os atualizados e completos. Providenciar envio e arquivamento de resultados e exames complementares de diagnóstico. Encaminhar ao responsável imediato os problemas e/ou intercorrências encontrados no desenvolvimento de suas atividades. Efetuar contato com pacientes para informar data de exames e consultas. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

SERRALHEIRO

Executa serviços de solda elétrica, oxiacetileno e maçarico de corte, em serviços de reparo e recuperação de grades, portas, calhas, telas, vidros e outros, pontecendo, soldando, desbastando e dando acabamento necessário.

SERVENTE DE OBRAS

Executa tarefas simples na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais, e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação e a reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras.

SUPERVISOR DE ENSINO

Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aulas estabelecidos legalmente; velar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegurar processo de avaliação de aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os seguimentos da comunidade escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emitir parecer concernente à Supervisão Escolar; planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar o Sistema de Educação e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica; assegurar a gestão democrática participativa no Sistema de Ensino; coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, Planos de Estudos e dos Regimentos Escolares; o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, finais de semana e feriados, como também, trabalhos externos.

TÉCNICO DE FARMÁCIA

Atuar sob supervisão e orientação de farmacêutico, nas farmácias, almoxarifados de medicamentos e correlatos. Controlar estoques, analisar, armazenar, distribuir, fracionar materiais, medicamentos e correlatos; dispensar e fornecer as devidas orientações aos pacientes pautados na ética e legislação vigentes. Operar sistemas de cadastramento de clientes/pacientes e de medicamentos e correlatos. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador.

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÕES

Executar a aplicação de engessamento em membros; Organizar a sala de gesso; Cuidar dos equipamentos necessários ao funcionamento da sala de gesso; Confeccionar cunha e janela no gesso; Exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; Executar outras atividades inerentes à área.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Realizar tarefas envolvendo execução qualificada de trabalhos de laboratório relativos à coleta e ao transporte de materiais biológicos; Realizar dosagens analíticas inerentes à formação; Realizar preparo e coloração de lâminas de hematologia, bacteriologia e outras; Executar outros procedimentos gerais de laboratório; Participar de atividades diárias e de plantões diurnos e noturnos; participar de programa de treinamento, quando convocado; Exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; Executar outras atividades inerentes à especialidade

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em conformidade com as normas de biossegurança, prestando assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão de enfermeiro, com atuação em terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, pronto atendimento e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; colher e/ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgências e emergência; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Participar de atividades diárias e de plantões diurnos e noturnos; executar tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Executar as técnicas que possibilitam o diagnóstico por imagem, realizar todos os exames radiológicos em suas especialidades, operar câmara escura em suas funções pré-determinadas; avaliar qualidade de exame para garantia do diagnóstico correto; atender princípios básicos de segurança radiológica também para pacientes; participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar de atividades diárias e de plantões diurnos e noturnos; exercer as atividades de acordo com a conveniência do serviço; realizar outras atividades inerentes à área.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Acompanhar as avaliações qualitativas e quantitativas; Acompanhar quando solicitado perícias judiciais; Auxiliar o Engenheiro de Segurança na gestão e implantação das políticas de segurança por ele desenvolvidas; Executar inspeção de segurança periodicamente; Gerenciar documentos que constam nas normas regulamentadoras; Indicar compra de EPI mais adequada a função e risco; Investigar acidentes e propor medidas preventivas; Participar da política de segurança da instituição.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Elegger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; Promover campanhas educativas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade

VICE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

Elaboração coletiva, sistematização, implementação e avaliação do PPP; · aprovação e divulgação do PPP; · presidir o Conselho de Classe quando substituindo o Diretor; I processo de atribuição de turmas e aulas, na UE, conforme normativa específica da SE; cumprimento do calendário escolar; instituir o Conselho de Escola e garantir o funcionamento dos diferentes colegiados da UE; · definir e organizar com cada integrante da Equipe Educacional o respectivo horário e/ou escala de trabalho; controle e registro da frequência e pelo encaminhamento do ponto mensal dos profissionais da UE; vistar os registros escolares; a abertura e o encerramento dos livros de registro da UE; · solicitar à SE o atendimento à demanda de profissionais; com a SE pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica; encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações na infraestrutura física da UE, após a apreciação do Conselho de Escola; planejar, junto aos órgãos competentes da SE, espaço físico e condições adequadas ao atendimento dos alunos da Educação Especial; assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implementados pelo MEC e estabelecidos pela SE; responsabilizar-se pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar dos alunos; informar, antecipadamente, ao Departamento de Alimentação Escolar toda e qualquer necessidade de alteração do cardápio, reprogramação ou suspensão da entrega de gêneros alimentícios; · responsabilizar-se pelo registro e atualização dos dados relativos à gestão, à vida escolar dos alunos e à vida funcional da Equipe Educacional, nos Sistemas Informatizados; responsabilizar-se pela aplicação das ações disciplinares previstas por este Regimento Escolar; tomar todas as medidas necessárias para o bom e célere funcionamento da APM, evitando bloqueios de recursos e prejuízos à UE; elaborar a prestação de contas das verbas escolares, atendendo aos prazos, especificações e normas preconizadas pelo Poder Público; cumprir atribuições que lhe forem delegadas por seu superior imediato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024



VIGIA

Executa serviços de vigilância desarmada e segurança de praças e imóveis públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem do local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 9 - DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e números ímpares. Unidades de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Sentenças matemáticas. Sistema monetário brasileiro. Sistema de numeração decimal. Múltiplos e divisores. Problemas e cálculos de raciocínio lógico. Sucessor e antecessor (até 1000). Resolução e interpretação de problemas envolvendo todas as operações. Números decimais e porcentagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE II

Código de Trânsito Brasileiro (atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.); Legislação de Trânsito; Sistema Nacional de Trânsito: Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Da Educação para o trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Da segurança dos Veículos. Do licenciamento. Das infrações e Penalidades. Das Medidas administrativas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Dos Crimes de trânsito. Segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Conhecimento da operação de máquinas pesadas: tratores de esteira, pá-mecânica, motoniveladora, retroescavadeira e demais máquinas necessárias para a construção civil, equipamento de dragagem, máquinas para estender camadas de asfalto e máquinas para terraplanagem. Conhecimentos básicos sobre o funcionamento e a manutenção das máquinas: lubrificar pinos, verificar nível de óleos, trocar óleos, filtros e demais ações pertinentes ao correto funcionamento das máquinas. Itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Conhecer o desempenho correto da máquina por meio do controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho. Noções básicas de mecânica pesada. Abastecer máquinas e motores com água, combustível e lubrificante. Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Proteção ao meio ambiente. Direção defensiva.

PEDREIRO II

Conhecimentos na execução de serviços de manutenção e construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc., revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando acabamento final exigido pelo trabalho. Orientar os ajudantes na preparação do material a ser utilizado. Identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamento de proteção coletiva (EPC).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

PINTOR DE OBRAS

Conhecimentos na execução de serviços de pintura interna e externa, preparação de superfícies e tintas, raspagem e limpeza, aplicação de tintas. Conhecimentos das ferramentas e materiais: pincéis, rolos ou pistolas e materiais específicos. Identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamento de proteção coletiva (EPC).

VIGIA

Serviços de portaria. Noções de segurança patrimonial. Vigilância do Patrimônio Público. Noções de segurança pessoal. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamento. Ronda. Prática de atendimento de telefone e anotações de informações e recados. Elaboração de boletins de ocorrência. Prevenção de acidentes. Prevenção de incêndios. Manutenção da segurança no trabalho. Noções de combate a incêndios e de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional. Relacionamento humano. Deveres dos servidores públicos.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO E SUPERIOR COMPLETO

Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 9 - DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Processo de formação das palavras. Coesão. Ortografia.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office atualizado: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel atualizado: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, cargos e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint atualizado: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO II

NOÇÕES DE CONTABILIDADE: Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Servidores públicos: Conceito, classificação e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos empregos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Empregos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Licitações públicas. Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. Dever de licitar, Princípios da licitação. Modalidades licitatórias. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. **NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO:** Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde; Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei n.º 11.350/2006 e alterações subsequentes. Política Nacional de Atenção Básica: Conceito; Princípios; Atribuições das Equipes; Educação Permanente. Conceitos de: Promoção à Saúde; Humanização; Acessibilidade; Equidade; Intersetorialidade; Interdisciplinaridade; Eficácia; Eficiência e Efetividade em Saúde Coletiva. Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano. Noções Básicas de Epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; Surto; Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos. Vigilância em Saúde da dengue, esquistossomose, malária, tracoma, raiva humana, leishmaniose e febre amarela. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da dengue.

ARQUITETO

Fundamentos do projeto: percepção e elaboração da forma e do espaço; repertório de arquitetura moderna e contemporânea brasileira e mundial. Elaboração e avaliação de programas de necessidades: diagramas funcionais (organogramas), dimensionamento de necessidades e de ambientes. Representação em desenho técnico. Topografia: sistemas de referência horizontal e vertical, norte geográfico e norte magnético, curvas de nível, convenções topográficas; precisão de levantamentos topográficos. Condições de implantação das edificações: adequação físico-ambiental ao sítio, inserção urbana, atendimento a normas urbanísticas e edículas. Índices urbanísticos: conceitos básicos quanto ao aproveitamento, à ocupação dos lotes e ao controle de densidades. Normas ambientais aplicáveis a projetos de arquitetura e urbanismo: conceitos e parâmetros relativos às áreas de preservação permanente, unidades de conservação, impacto ambiental e licenciamento ambiental; modalidades de licenciamento ambiental definidas na legislação e normas federais e do Estado de São Paulo. Desempenho de edificações e seus sistemas, elementos e componentes: conceituação básica, requisitos, atributos, critérios e métodos. Circulação e segurança nas edificações: aspectos de projeto e execução; dimensionamento segundo as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

lotações previstas; normas de segurança contra incêndio; acessibilidade das edificações – NBR 9050. Habitabilidade das edificações: exigências de segurança, salubridade e conforto térmico e acústico; orientação de ambientes e proteção de fachadas; conceitos básicos de condicionamento térmico e de condicionamento acústico das edificações; iluminação natural e artificial; parâmetros de iluminação e ventilação das edificações e dos ambientes conforme a legislação estadual pertinente (Código Sanitário do Estado de São Paulo). Estruturas e fundações: tipologia, sistemas estruturais, materiais e sistemas construtivos; pré-dimensionamento. Instalações prediais: definições básicas dos projetos específicos e interferências com o projeto de arquitetura. Cadernos de encargos, especificações técnicas e critérios de medição de obras e serviços. Estimativa de custos, orçamentação e controle de custos de obras e serviços; medidas de racionalização de custos: aspectos de projeto e execução. Programação e controle de obras: redes de PERT-CPM, diagramas de Gantt, Curvas S. Saúde e segurança do trabalho em canteiros de obras. Legislação profissional e ética profissional.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos. Políticas sociais e sua articulação com as instituições. A saúde como direito e sua aplicação como política social. Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social. O trabalho em equipe interdisciplinar. Serviço Social e questão social. Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social. A pesquisa social e sua aplicação. Publicações Institucionais. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF. Serviços Destinados a Crianças de 0 a 6 anos e Pessoas Idosas. Benefícios Eventuais. Carteira do Idoso. Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias. Política Nacional de Assistência Social - PNAS - Política Nacional do Idoso – PNI - Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS - Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS - Orientação Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do SUAS Legislação: - Lei federal 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. - Lei federal 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. - Lei federal 8.742/1993 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 - Título II - Capítulo II - Dos Direitos Sociais (artigos: 6º ao 11º). - Lei federal 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. - Lei federal 8.662/1993 - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. - Código de Ética do Assistente Social - Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993.

AUDITOR FISCAL

MATEMÁTICA FINANCEIRA – 1. Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. 2. Juros compostos. Montante e juros. Taxa nominal, taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. 3. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. 4. Amortizações: Sistema francês (Tabela Price). Sistema de amortização constante. Sistema misto. 5. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno. FINANÇAS PÚBLICAS – 1. Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. 2. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. 3. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. 4. Os princípios teóricos de tributação. 5. Tributos. Tipos de Tributos. Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Contribuições para a Seguridade Social. 6. Tipos de impostos: Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Diretos e Indiretos. 7. O efeito da incidência de tributos indiretos nos mercados de concorrência perfeita e monopólio. 8. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição da carga fiscal. 9. Lei de Responsabilidade Fiscal; Ajuste Fiscal; Contas Públicas – Déficit Público; Resultado nominal e operacional; Necessidades de financiamento do setor público. CONTABILIDADE GERAL E AVANÇADA – 1. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 2. Patrimônio: componentes patrimoniais, ativo, passivo e situação líquida. Equação fundamental do patrimônio. 3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 4. Sistema de contas, contas patrimoniais e de resultado. Plano de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

contas. 5. Escrituração: conceito e métodos; partidas dobradas; lançamento contábil – rotina, fórmulas; processos de escrituração. 6. Provisões Ativas e Passivas, tratamento das Contingências Ativas e Passivas. 7. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. 8. Ativos: estrutura, grupamentos e classificações, conceitos, processos de avaliação, registros contábeis e evidenciações. 9. Passivos: conceitos, estrutura e classificação, conteúdo das contas, processos de avaliação, registros contábeis e evidenciações. 10. Patrimônio líquido: capital social, adiantamentos para aumento de capital, ajustes de avaliação patrimonial, ações em tesouraria, prejuízos acumulados, reservas de capital e de lucros, cálculos, constituição, utilização, reversão, registros contábeis e formas de evidenciação. 11. Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração. 12. Ganhos ou perdas de capital: alienação e baixa de itens do ativo. 13. Tratamento das Participações Societárias, conceito de coligadas e controladas, definição de influência significativa, métodos de avaliação, cálculos, apuração do resultado de equivalência patrimonial, tratamento dos lucros não realizados, recebimento de lucros ou dividendos de coligadas e controladas, contabilização. 14. Apuração e tratamento contábil da mais valia, do goodwill e do deságio: cálculos, amortizações e forma de evidenciação. 15. Redução ao valor recuperável, mensuração, registro contábil, reversão. 16. Tratamento da Depreciação, amortização e exaustão, conceitos, determinação da vida útil, forma de cálculo e registros. 17. Tratamentos de Reparo e conservação de bens do ativo, gastos de capital versus gastos do período. 18. Debêntures, conceito, avaliação e tratamento contábil. 19. Tratamento das partes beneficiárias. 20. Operações de Duplicatas descontadas, cálculos e registros contábeis. 21. Operações financeiras ativas e passivas, tratamento contábil e cálculo das variações monetárias, das receitas e despesas financeiras, empréstimos e financiamentos: apropriação de principal, juros transcorridos e a transcorrer. 22. Despesas antecipadas, receitas antecipadas. 23. Folha de pagamentos: elaboração e contabilização. 24. Passivo atuarial, depósitos judiciais, definições, cálculo e forma de contabilização. 25. Operações com mercadorias, fatores que alteram valores de compra e venda, forma de registro e apuração do custo das mercadorias ou dos serviços vendidos. 26. Tratamento de operações de arrendamento mercantil. 27. Ativo Não Circulante Mantido para Venda, Operação Descontinuada e Propriedade para Investimento, conceitos e tratamento contábil. 28. Ativos Intangíveis, conceito, apropriação, forma de avaliação e registros contábeis. 29. Tratamento dos saldos existentes do ativo diferido e das Reservas de Reavaliação. 30. Apuração do Resultado, incorporação e distribuição do resultado, compensação de prejuízos, tratamento dos dividendos e juros sobre capital próprio, transferência do lucro líquido para reservas, forma de cálculo, utilização e reversão de Reservas. 31. Demonstrações Contábeis, obrigatoriedade de apresentação e elaboração de acordo com a Lei n. 6.404/76 e suas alterações e as Normas Brasileiras de Contabilidade atualizadas. 32. Balanço Patrimonial: obrigatoriedade, apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. 33. Demonstração do Resultado do Exercício, estrutura, evidenciação, características e elaboração. 34. Apuração da receita líquida, do lucro bruto e do resultado do exercício, antes e depois da provisão para o Imposto sobre Renda, contribuição social e participações. 35. Demonstração do Resultado Abrangente, conceito, conteúdo e forma de apresentação. 36. Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, forma de apresentação e conteúdo. 37. Demonstração do Fluxo de Caixa: obrigatoriedade de apresentação, métodos de elaboração e forma de apresentação. 38. Demonstração do Valor Adicionado – DVA: conceito, forma de apresentação e elaboração. 39. Análise das Demonstrações. Análise horizontal e indicadores de evolução. Índices e quocientes financeiros de estrutura e econômicos. AUDITORIA – 1. Aspectos Gerais. Normas de Auditoria válidas a partir de janeiro de 2010. Ética Profissional, Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de Qualidade. 2. Auditoria Interna Versus Auditoria Externa. Conceito, Objetivos, Responsabilidades, Funções, Atribuições. 3. Desenvolvimento do Plano de Auditoria. Estratégia de Auditoria, Sistema de Informações, Controle Interno, Risco de Auditoria. 4. Testes de Auditoria: Substantivos, de Observância, Revisão Analítica. 5. Procedimentos de Auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos Analíticos. 6. Tipos de Teste em Áreas Específicas das Demonstrações Contábeis: Caixa e Bancos, Clientes, Estoques, Investimentos, Imobilizado, Fornecedores, Contingenciais, Seguros, Folha de Pagamentos. 7. Amostragem Estatística: Tipos de Amostragem, Tamanho da Amostra, Risco de Amostragem, Seleção da Amostra, Avaliação do Resultado do Teste. 8. Carta de Responsabilidade da Administração: objetivo, conteúdo. 9. Uso do Trabalho de Outros Profissionais: outro Auditor Independente, Auditor Interno, Especialista de Outra Área. 10. Eventos Subsequentes. 11. Relatório de Auditoria. Tipos de Relatório, Estrutura, Elementos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Objetivos e funções da creche. Organização Administrativa: a direção e o cotidiano da creche. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da creche. A relação Agente de Cuidados Infantis - Criança. Jogos Infantis. Noções de Primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Noções de educação inclusiva. Noções sobre a LDB (Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Política Educacional. Noções sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Esterilização e desinfecção de instrumentos e equipamentos. Manipulação de materiais. Odontograma. Preparo do paciente. Auxílio nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Noções de Ortodontia e Prótese. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Noções de Radiologia e Anestesiologia.

BIÓLOGO

História Natural: sistemática, taxonomia, filogenia, evolução, biogeografia, etologia, fisiologia com ênfase em animais - vertebrados e invertebrados; Botânica; Microbiologia: Células procarióticas e eucarióticas; Bioquímica: Carboidratos, lipídeos, proteínas, enzimas, vitaminas e ácidos nucleicos; Células procarióticas e eucarióticas. 6. Compreensão dos mecanismos e regulação de processos energéticos. Respiração, fermentação e fotossíntese. Síntese e funções moleculares; Ecologia: indivíduos, populações, comunidades, ecossistemas, biosfera, relações ecológicas, condições e recursos; Estrutura e dinâmica de populações animais: Conceito de comunidade e seus atributos: composição e diversidade de espécies, organização e mudanças temporais e espaciais. Interações intra e interespecíficas; Ecologia e ecossistemas brasileiros; Epidemiologia e saneamento; A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água, padrões de potabilidade, controle da qualidade da água. Hidrologia urbana. Impactos Ambientais dos resíduos sólidos; Reciclagem e minimização da geração de resíduos; Conservação e manejo da fauna e flora e da relação saúde, educação e meio ambiente; Biologia da conservação: conceitos, atribuições e legislações relevantes (CBD, CITES, SNUC, Lei – Lei n. 9.795, 27/04/1999, Lei Federal n. 9.605/98 - Lei de Crimes contra o Meio Ambiente, Portaria n. 1.522 de 19 de dezembro de 1989, Lei Federal nº 6.938/81, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); Educação ambiental: interpretação ambiental conceitos e características; mobilização social: conceitos, objetivos e processo; tendências e propostas pedagógicas para zoológicos, jardins botânicos, parques e áreas verdes; educação para a sustentabilidade; educação urbana; gerenciamento ambiental; valores humanos e consumo sustentável; Legislação e impactos socioeconômicos ambientais: licenciamento ambiental e avaliação de impactos ambientais (Legislação – EIA/RIMA – Metodologias – Fases – Audiências públicas); perícia ambiental; subsídios para avaliação econômica de impactos ambientais; poluição ambiental (água – ar – solo); planejamento urbano x alteração da qualidade das águas – ar e solo; recursos minerais e energéticos; Genética e Biotecnologia: conceitos e técnicas; Conhecimentos pertinentes à área de atuação. 19. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

CIRURGIÃO DENTISTA E CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA

Especialidade: Fundamentos de oclusão. Montagem em articuladores. Registros interoclusais. Articuladores e delineadores. Articulação dos modelos. Planejamento e plano de tratamento. Moldagens, modelos e troquéis. Relações maxilomandibulares e registros oclusais. Preparo da boca para a reabilitação protética. Preparos dos dentes com finalidade protética. Núcleos, retentores e pânticos. Próteses provisórias. Próteses fixas, parciais removíveis e totais: planejamento, execução clínica e processamento laboratorial. Sobredentaduras. Próteses sobre implantes. Considerações estéticas. Acabamento, prova e entrega das próteses. Reembasamento. Cimentação provisória e definitiva. Próteses fixas metálicas, cerâmicas e metalocerâmicas. Pânticos. Conexões rígidas e semi-rígidas. Prótese fixa adesiva. Manejo de insucessos e complicações. Biossegurança. Ética profissional. **Odontologia Clínica Geral:** Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CIRURGIÃO DENTISTA PEDIATRA

Especialidade: Introdução ao estudo da odontologia para o atendimento especializado de crianças. Biossegurança e controle de infecção. Exames complementares. Anestesia loco-regional oral em crianças: tipos, técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações acidentais, medicação de emergência. Manejo comportamental do paciente infantil. Dentística e prótese em Odontopediatria. Terapia pulpar em Odontopediatria. Traumatismos dentoalveolares em crianças. Cirurgia em Odontopediatria. Crescimento e desenvolvimento craniofacial. Diagnóstico, prevenção e tratamento das maloclusões. Diagnóstico e procedimentos ortodônticos preventivos e interceptativos. Radiologia em Odontopediatria. Biogênese das dentições. Diagnóstico e tratamento das doenças cárie e periodontal em crianças e adolescentes. Procedimentos integrados. Auditoria e Perícia Odontológica. Restaurações com ionômero de vidro; Restaurações com resina composta e com amálgama; Desenvolvimento da dentição decídua, mista e permanente: características clínicas; Diagnóstico, prevenção e tratamento das maloclusões; Epidemiologia em saúde bucal; Erupção dentária; cronologia de erupção dos dentes decíduos e permanentes; **Odontologia Clínica Geral:** Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia pessoal, auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONTADOR - SF (SECRETARIA DA FAZENDA)

Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Pessoa jurídica. Contabilidade Pública: princípios orçamentário, financeiro e patrimonial. Classificação e estruturação orçamentária. Execução orçamentária. Auditoria: noções básicas de auditoria independente e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de auditoria. Controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

planejamento e transparência, metas e limites. Receita corrente líquida (conceito). L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e cumprimento das metas. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos – TCESP). SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro). PPA (Plano Plurianual). Plano de Contas Públicas. Lei Federal n.º 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Federal n.º 8.429/1992 – Improbidade Administrativa (e alterações). Lei Federal n.º 14.133/2021 (e alterações posteriores). Lei Complementar n.º 101/2000 (e alterações). Lei Complementar n.º 131/2009 – Lei da Transparência Pública.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Projeto Político-Pedagógico. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Planejamento escolar. A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos; Integração escola X família e comunidade. Gestão Democrática e Gestão Escolar: a escola como instituição social, sua dinâmica interna e suas relações com o conjunto da sociedade. Gestão de projetos: planejamento, seleção e organização. O trabalho da avaliação: concepção e abrangência. Avaliação do trabalho realizado pela escola. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica. A dimensão social e política do papel do professor e do gestor educacional. A dinâmica escolar, nos seus mais diferentes aspectos: gestão participativa, gestão de recursos financeiros e humanos, relacionamento entre pares, com a comunidade, com a família, e com o debate social mais amplo sobre educação. Mediação e gestão de conflitos entre adultos e crianças. O ambiente da escola como fator decisivo para vivenciar o prazer de ensinar e aprender. Autonomia da escola. Compromisso político. As políticas educacionais municipais e nacionais. Avaliação externa. Políticas de inclusão.

Legislação:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – Artigos 205 ao 214.

BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Parecer CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Parecer CNE/CEB 11/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos.

Parecer CNE/CEB 20/2009 – Revisão das Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil.

Parecer CNE/CEB 11/2000 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Parecer CNE/CEB 06/2010 - Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Parecer CNE/CP 03/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

Resolução CNE/CEB 05/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos.

Resolução CNE/CP 01/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

Resolução CNE/CEB 01/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CEB 03/2010 - Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Resolução CNE/CEB 4/2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008.

BNCC Base Nacional Comum Curricular.

DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

Projeto Político-Pedagógico: planejamento, construção e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Planejamento escolar. A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos; Integração escola, família e comunidade. Gestão Democrática e Gestão Escolar: a escola como instituição social, sua dinâmica interna e suas relações com o conjunto da sociedade. Gestão de projetos: planejamento, seleção e organização. O trabalho da avaliação: concepção e abrangência. Avaliação do trabalho realizado pela escola. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica. Educação inclusiva A dimensão social e política do papel do professor e do gestor educacional. A dinâmica escolar, nos seus mais diferentes aspectos: gestão participativa, gestão de recursos financeiros e humanos, relacionamento entre pares, com a comunidade, com a família, e com o debate social mais amplo sobre educação. Mediação e gestão de conflitos entre adultos e crianças. O ambiente da escola como fator decisivo para vivenciar o prazer de ensinar e aprender. Autonomia da escola. Compromisso político. As políticas educacionais municipais e nacionais.

EDUCADOR SOCIAL

Direitos socioassistenciais. Proteção Social de Assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal n.º 10.741/03); Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). (Brasília, 10 de Julho de 2017). BRASIL, Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 Anos, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília, 2010, 131p. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília, 2014, 54p. Perguntas Frequentes – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ministério de desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília, 2015, 77p. Orientações Técnicas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas (versão preliminar). Brasília, 2012. Drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, lei, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

ELETRICISTA

Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Leitura e interpretação de desenhos. Conhecimento sobre os diferentes tipos de tubulação na construção predial. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício do cargo; Segurança do trabalho.

ENCANADOR

Conhecimentos em execução, modificação, reparos e conservação relativos a instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas, entre outros, conforme esquemas e ordens de serviços. Válvulas: instalação, modificação, conservação e manutenção. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão. Conhecimento dos materiais, suas conexões e utilizações, ferramentas e equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função e segurança do trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

ENFERMEIRO E ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Introdução à segurança, higiene e medicina do trabalho. Relações humanas no trabalho e estudo de problemas éticos. Assistência da enfermagem em urgências e emergências. Noções de fisiologia no trabalho. Noções de epidemiologia. Legislação de enfermagem do trabalho. Doenças profissionais. Organização de serviços de higiene e medicina do trabalho. Noções de imunizações: aspectos preventivos, conservação, vias de administração, dosagem etc. Sinais vitais: temperatura, pulso, respiração e pressão arterial. Doenças profissionais e doenças relacionadas ao trabalho. Aspectos legais sobre doenças e acidentes de trabalho no Brasil. Responsabilidades éticas e legais à Saúde do Trabalhador. Legislação Trabalhista. SAT - Seguro contra Acidente do Trabalho. CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho. Direitos Sociais. Afastamento laboral. Trabalho em turnos ininterruptos. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador: doenças profissionais, doenças relacionadas ao trabalho, doenças de notificação compulsória, doenças imunopreveníveis e imunização ocupacional. Exposição ocupacional a doenças infectocontagiosas. Ergonomia aplicada ao trabalho: metodologia da análise ergonômica do trabalho. Manual de aplicação da NR 17. Saúde mental aplicada ao trabalho. Organização do trabalho. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: PCMSO. Toxicologia ocupacional. Níveis de atenção à saúde. Promoção da saúde e proteção específica, atenção secundária e terciária. Bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. Biossegurança e saúde. Norma Regulamentadora. Exposição a material biológico. Medidas de controle pós-exposição. Métodos de desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos de saúde. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS). Atribuições e atuação do Enfermeiro do Trabalho. Sistematização da assistência de enfermagem. Administração de serviços de saúde e dos SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho). Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho. Legislação de Segurança, Medicina do Trabalho, Convenções Nacionais sobre Saúde do Trabalhador: Normas Regulamentadoras. Consolidação das Leis do Trabalho. Aposentadoria Especial no Brasil. PPPPerfil Profissiográfico Previdenciário. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST) - Decreto Nº 7.602/2011. Bioestatística: coleta de dados, amostragem, análise dos dados, apresentação tabular e representação gráfica, estudo dos agravos à saúde do trabalhador. Elementos de higiene ocupacional. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Levantamento dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes e métodos de avaliação. CIPA. Gerenciamento dos riscos ocupacionais e limites de exposição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Tipos de solo e clima, Classificação, Fertilidade, métodos e técnicas de cultivo, Manejo e Conservação; Irrigação; Técnicas de exploração agrícola; Épocas e sistema de plantio; Arranjos Produtivos; Agroecossistemas: Meio Ambiente; Agricultura Familiar; Extensão Rural. Conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Meio Ambiente: Poluição e Contaminação do meio ambiente (ar-água-solo); Infraestrutura Urbana; projetos geométricos, terraplenagem, pavimentação e manutenção de pavimentos – infraestrutura sanitária (sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais); Gerenciamento e Tecnologia das Construções: programação de obras, projeto e execução de obras civis; materiais de construção civil; Mecânica dos solos; Estruturas: análise estrutural, sistemas de concreto armado, de aço e de madeira (dimensionamento e técnicas construtivas); Instalações Prediais: sistemas prediais elétricos e hidro sanitários; Fiscalização; Legislação Específica para Obras; Patologia das Obras de Engenharia; Segurança e Higiene do Trabalho.

ENGENHEIRO CIVIL

Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reúso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrame, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macrodrenagem e microdrenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Pert-COM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Lei Federal nº 10.257/2001 (Política Urbana); Lei Federal nº 6.766/79 Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 11.977/2009, Lei Federal nº 13.089/2015 e Lei Federal nº 13.465/2017 e suas alterações.



ENGENHEIRO ELETRICISTA

Circuitos elétricos polifásicos: modelos e impedâncias de equipamentos, em regimes permanente e transitório; valores em por unidade; circuitos elétricos desequilibrados; componentes simétricos; diagramas de sequência; faltas simétricas e assimétricas. Medição de grandezas elétricas: medição de corrente; medição de tensão; medição de potência ativa; medição de potência reativa; medição de frequência; medição de demanda; medição de energia; medição de resistividade; medição de isolamento; instrumentos de medição; transformadores de corrente e de potencial. Dispositivos de conversão eletromecânica de energia: Sistemas e circuitos eletromagnéticos: indução de tensão, força eletromagnética, circuito equivalente magnético, energia armazenada no campo magnético, indutância, excitação senoidal. Conversão eletromecânica da energia: força e torque eletromagnético; tensões induzidas; sistemas eletromagnéticos lineares. Transformadores: transformador ideal e real; circuito equivalente; regulação de tensão e rendimento; paralelismo de transformadores; ensaio de curto-circuito e de circuito aberto; autotransformador, transformadores trifásicos; transformadores de 3 enrolamentos; sistema por unidade. Máquinas de corrente contínua: aspectos construtivos; equacionamento matemático em regime permanente; curva de magnetização; geradores com excitação em separado e auto excitado; motores shunt e em série, partida. Máquinas síncronas: aspectos construtivos; geradores e motores; circuito equivalente; características de torque e de potência; paralelismo de geradores; curva de capacidade; controle de fator de potência. Máquinas de indução monofásicas: circuito equivalente, projeto da partida. Máquinas de indução trifásicas: circuito equivalente, campo magnético girante, tensões induzidas, modos de operação, características de desempenho, efeito da resistência do rotor. Instalações elétricas em baixa tensão: elementos do projeto; interferências e definições; distribuição de tomadas; noções de luminotécnica; distribuição de iluminação; alimentação de cargas; circuitos de motores; dimensionamento de condutores dos circuitos; dimensionamentos de condutos; proteção dos circuitos; dimensionamento de quadros; entrada de energia; norma NBR 5410. Instalações elétricas em média tensão: padrões e normas técnicas relativos a instalações em média tensão (comerciais, industriais e subestações); tecnologia e especificação de transformadores, disjuntores, chaves, reatores, para-raios, bancos de capacitores, reatores, compensadores estáticos; noções quanto a arranjo de subestações, coordenação de isolamento. Qualidade da energia elétrica: aspectos regulatórios; continuidade do serviço; níveis de tensão; cintilação, desequilíbrio e flutuação de tensão; variações transitórias e momentâneas; harmônicos; controle de frequência; cargas perturbadoras. Engenharia econômica: matemática financeira; viabilidade econômica de investimento; comparação econômica de alternativas de investimento; depreciação. Eficiência energética: introdução dos conceitos de eficiência energética e gerenciamento energético; levantamentos em sistemas comerciais e industriais, com ênfase em iluminação, ar-condicionado e motores; diagnóstico de perdas e desperdícios e proposição de sistemas mais eficientes; noções de eficiência em acoplamento de máquinas motrizes, sistemas de bombeamento, ventilação, compressores, transportadoras e outros. Acionamentos elétricos: sistemas de acionamentos e componentes; acionamentos mecânicos e transmissão de potência mecânica; variações mecânicas e oscilações torcionais; acionamentos elétricos, partida, aceleração e controle de velocidade; ciclos de trabalho, dimensionamento, volantes e estudo dinâmico; conversores estáticos, controle de velocidade, aplicações e seleção. Partida, frenagem e inversão. Distribuição de energia elétrica: sistemas de subtransmissão; subestações de distribuição; sistemas de distribuição primária; estações transformadoras; redes de distribuição secundária; classificação das cargas; fatores típicos utilizados em distribuição; conceitos gerais de tarifação; PRODIST – Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional. Controle, acionamento e proteção de motores de indução trifásicos (Inversores de frequência, controlador PID, controle linear e discreto) Instalações elétricas em baixa e média tensão.

ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Legislação atualizada em saúde do trabalhador elaborada pelos: Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Previdência Social. Normas Regulamentadoras da Portaria n.º 3.214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego. Sistemas de gestão integrada em saúde, meio ambiente e segurança do trabalho. Organização e administração. Psicologia e comunicação. Estatística de acidente do trabalho. Fisiologia do trabalho. Ergonomia. Ventilação industrial. Noções de toxicologia industrial. Noções de epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. Higiene do trabalho. Arranjo físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

coletiva, equipamento de proteção individual. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Riscos em eletricidade. Transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Programas, campanhas e SIPATs. Acidentes do trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. PPRA e PCMSO. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Programas de gerenciamento de riscos. Auditoria de segurança. Técnicas de análise de riscos: série de riscos, análise preliminar de riscos, análise de modos de falha e efeitos, HAZOP, análise de árvore de falhas, técnica de Incidentes críticos. Proteção do meio ambiente. Transporte de materiais perigosos.

FARMACÊUTICO

Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. O SUS. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Meio Ambiente: Poluição e Contaminação do meio ambiente (ar-água-solo); Infraestrutura Urbana; infraestrutura sanitária (sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais); Fiscalização. Conceitos: Meio Ambiente, Sociedade e Meio Ambiente. Ecologia. Componentes bióticos e abióticos dos ecossistemas; Hábitat e nicho ecológico. O fluxo de energia e o ciclo da matéria nos ecossistemas: O ciclo da água; O ciclo do gás carbônico; O ciclo do oxigênio; O ciclo do nitrogênio. Biodiversidade. Biomas. Fisionomias vegetais ocorrentes no Estado de São Paulo; identificação e classificação das fisionomias vegetais. Conhecimento em legislação florestal e ambiental aplicada no Estado de São Paulo. Reconhecimento dos ecossistemas existentes no Estado de São Paulo e seus estágios sucessórios. Poluição e contaminação do meio ambiente: Conceito de poluição; Poluição das águas; Poluição do ar; Poluição do solo. Poluição sonora; Controle de poluição ambiental. Noções sobre reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos: Origem dos resíduos; Consequência do lançamento de resíduos à biosfera: reciclagem e poluição; Compostos biodegradáveis e não biodegradáveis; Tratamento biológico dos resíduos biodegradáveis. Impacto ambiental. Preservação ambiental. Os sistemas naturais: A origem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

dos rios. Características gerais dos rios. Planejamento e gestão ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências estudos ambientais, análises técnicas, órgãos intervenientes. Arborização urbana. Avaliação do estado fitossanitário e análise de risco de árvores em ambiente urbano. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica – SIG. Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Política Nacional de Educação Ambiental. Lei Federal nº 12.651/12 e suas alterações – Código Florestal. Lei Federal nº 9.605/12 – Crimes Ambientais. Decreto Federal nº 6.514/08. Lei Complementar nº 140/11 – Licenciamento Ambiental.

FISCAL DE OBRAS

Conhecimento da legislação sobre zoneamento, loteamento e posturas. Salubridade e higiene das edificações. Noções de acústica arquitetônica e de proteção contra ruídos. Conceitos básicos de segurança e proteção contra incêndio (circulação e saídas de emergência, sistemas de combate a incêndio, detecção e alarme, sinalização e iluminação de emergência). Conceitos básicos, parâmetros e critérios aplicados à preservação ambiental e conservação dos recursos naturais e impactos de vizinhança: poluição do ar, das águas e do solo; cargas poluentes; atividades e usos incômodos, insalubres e perigosos; poluição sonora; impacto ambiental e sua avaliação; desenvolvimento sustentável. Noções de segurança do trabalho; conceitos básicos utilizados nas normas federais aplicáveis a atividades urbanas. Leitura e interpretação de levantamentos topográficos e mapas. Licenciamento de obras e de atividades; procedimentos administrativos para aprovação, execução, utilização e funcionamento. Posturas municipais: licenciamento e fiscalização do funcionamento de atividades em imóveis urbanos; fiscalização do uso dos espaços públicos: eventos, comércio de rua e feiras livres; limpeza pública; conservação e limpeza de terrenos, muros e passeios; ruído urbano; publicidade em espaços públicos; arborização urbana. Condicionantes da atividade de fiscalização; princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; relação entre o poder público e o cidadão; transparência da informação no serviço público; atribuições legais do cargo de fiscal; definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal; comportamento profissional para o trato com o público interno e externo e com colegas de trabalho; direitos do consumidor. Legislação e normatização aplicáveis à atividade de fiscalização: Constituição Federal: Da Administração Pública (arts. 37 a 41). Política Nacional de Meio Ambiente. Lei de Crimes Ambientais. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Nacional de Saneamento. Estatuto da Cidade. Legislação federal e estadual de parcelamento do solo. Código de Defesa do Consumidor. Legislação (Lei Federal e Decreto Federal) e normatização técnica de acessibilidade a pessoas com deficiência (NBR 9050). Legislação estadual e normas técnicas de segurança contra incêndio.

FISCAL DE TRÂNSITO

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Lei da Mobilidade Urbana – Lei nº 12.587/2012.

FISCAL SANITÁRIO

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Identificação, controle e eliminação de fatores de risco (em relação à qualidade de vida, produtos, serviços prestados, meio ambiente e condições de trabalho). Vigilância Sanitária dentro do Sistema único de Saúde. Enfoque de Vigilância em Saúde. Legislação Específica da área: Lei Federal n.º 8.080/90, de 19 de setembro de 1990; Lei Complementar n.º 791/95; Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998; Decreto Estadual n.º 12.342/78. Normas Técnicas referentes a Resíduos de Serviços de Saúde. Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Portaria CVS 16, de 24 de outubro de 2003.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

FISIOTERAPEUTA - SS (SECRETARIA DA SAÚDE)

Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônicas degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatismo-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde.

FONOAUDIÓLOGO - SS (SECRETARIA DA SAÚDE)

Conhecimento de anatomia e fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema respiratório e estomatognático ± respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantis. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de face. Sequela de queimadura de face e pescoço. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento humano. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Psicomotricidade. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos sistemas nervosos: central e periférico, sensorial e motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a encefalopatia crônica da infância (ECI) ± ou paralisia cerebral. Disartria, afasia e paralisia facial. Transtornos funcionais específicos: dispraxias, apraxias, dislexia. Transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista. Deficiência intelectual. Distúrbios psiquiátricos. Psicologia da pessoa com deficiência. Deficiência física, visual, auditiva, múltipla e surdo-cegueira. Sistema auditivo: formação e processamento de som. Avaliação audiológica, protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do déficit do processamento auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular ± equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multi e interdisciplinar. Fonoaudiologia hospitalar: pacientes laringectomizados, traqueostomizados e em ventilação mecânica. Atuação fonoaudiológica em UTI adulto e infantil, unidade neonatal, alojamento conjunto e segmento. Saúde do idoso. Biossegurança. Sistema Único de Saúde ± SUS (princípios e diretrizes). Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde ± CIF. Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Lei nº 6.965/81, Decreto nº 87.281/82, Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia estética. Fonoaudiologia preventiva.

INSPEÇÃO DE ALUNOS

Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizado até a Lei Federal nº 13.046/2014): Artigos 1º ao 6º; 13; 15 a 18; 53 a 59; 131 a 135. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética no serviço público. Diretrizes e orientações às Unidades Escolares da Rede Municipal quanto às questões de saúde no espaço escolar. Noções de Primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Noções de educação inclusiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

MÉDICO AUDITOR, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO GENERALISTA DA FAMÍLIA E MÉDICO REGULADOR

Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Especialidade: Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO COLPOSCOPISTA

Especialidade: Anatomia e Fisiologia do Sistema Reprodutor Feminino: Estrutura e função dos órgãos reprodutivos femininos. Ciclo menstrual e fases do ciclo ovariano. Hormônios envolvidos no ciclo menstrual e sua regulação. Patologias do Trato Genital Feminino: Infecções do trato genital inferior. Lesões pré-cancerosas do colo uterino (neoplasia intraepitelial cervical). Carcinoma do colo uterino: epidemiologia, etiologia, fatores de risco e classificação. Colposcopia: Princípios básicos da colposcopia. Técnica de realização da colposcopia. Interpretação de achados colposcópicos. Biópsia do Colo Uterino: Indicações para biópsia cervical. Técnicas de coleta de biópsia cervical. Complicações e cuidados pós-biópsia. Conduta e Tratamento em Lesões Cervicais: Classificação e manejo das lesões pré-cancerosas do colo uterino. Papel da cirurgia, eletrocauterização e crioterapia no tratamento das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇAR SP

lesões cervicais. Acompanhamento pós-tratamento das lesões cervicais. Rastreamento do Câncer de Colo Uterino: Importância do rastreamento. Métodos de rastreamento: citologia oncológica (Papanicolaou) e teste de HPV. Intervalos de rastreamento e condutas conforme resultados. Vacinação contra o HPV: Eficácia e segurança das vacinas contra o HPV; Indicações e esquemas de vacinação. Impacto da vacinação na prevenção do câncer de colo uterino. Aspectos Éticos e Legais em Colposcopia: Consentimento informado. Confidencialidade e privacidade do paciente. Responsabilidades legais do médico colposcopista. Atualizações e Pesquisas em Colposcopia: Novas tecnologias em colposcopia. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Especialidade: anatomia, fisiologia, desenvolvimento e manutenção da pele; imunopatologia cutânea; histopatologia das doenças de pele; Dermatoses, herpes gestationes, impetigo herpético; acnes; micoses; doenças do tecido conjuntivo; infecções bacterianas da pele; doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; micoses superficiais; micoses profundas; dermatovirose; escabiose; tumores da pele; linfomas e outros processos malignos; terapêutica tópica das dermatoses; cirurgia dermatológica; leishmaniose; M. H. M. Hansen; aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; terapêutica sistêmica das dermatoses; manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Atrofias e Distúrbios dos Tecidos Conjuntivos Dérmicos. Cicatrização. Dermatites. Dermatologia reumatológica. Dermatomiosite. Distúrbios das células de Langerhans e dos Macrófagos. Distúrbios Pigmentares. Distúrbios em função de agentes físicos. Distúrbios vasculares. Doenças anaxiais. Doenças metabólicas e sistêmicas. Doenças psicocutâneas. Doenças vesiculobolhosas. Eritrodermia. Genodermatoses. Gordura subcutânea. Imunologia. Infecções, infestações e mordidas/picadas. Mucinoses. Neoplasias cutâneas. Queratodermias. Pelos, unhas e membranas mucosas. Farmacologia indicada. Prurido. Psoríase. Terapia clínica e tratamento físico. Urticárias, eritemas e púrpuras. Vasculites cutâneas. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Especialidade: Esôfago: Esofagite de refluxo e hérnia de hiato, Tumores. Estômago e duodeno: Gastrites, Úlcera péptica gastroduodenal. Hemorragia digestiva alta, Tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, Doenças inflamatórias agudas intestinais, Doenças inflamatórias crônicas intestinais, Patologia vascular dos intestinos, Tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, doença de CROHN, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite a vírus (agudas e crônicas) hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar, litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doenças de chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, cólon irritável. Diagnose em gastroenterologia: endoscopia, biópsia, radiologia do aparelho digestivo. Provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schilling, teste da D-Xilose, testes respiratórios. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO GERIATRA

Especialidade: Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia. Transição demográfica e epidemiológica. Teorias sobre o envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Modalidades de atendimento. Cuidados com o paciente terminal. Prevenção e promoção da saúde. Sexualidade no idoso. Psicogeriatrics: demências; delirium e depressão. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia no idoso. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. Parkinson; tremores; neuropatias e epilepsia. Pneumonia; doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar. Reabilitação. Nutrição. Visão e audição. Osteoartrite; osteoporose e paget. Diabetes e tireoide. Anemia e mieloma. Imunizações e infecções. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Aparelho gastrintestinal. Infecção urinária. Terapia de reposição hormonal. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

MÉDICO GINECOLOGISTA (TODOS)

Especialidade: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Disminorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminiótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Especialidade: Epilepsias; Neurites; Convulsões; Paralisias; Cefaléias; Farmacodinâmica das Drogas Neuroativas; Sistema Vascular Cerebral; Hidrocefalia; Ação de Drogas Ilícitas no SNC; Traumatismos Cranianos; Doenças Degenerativas; AVCI; AVCH; Neuroanatomia; Sintomas causados por afecções neurológicas; Afecções neurológicas de etiologia conhecida; Doenças de origem vascular; Alterações do líquido cerebral e cefalorraquidiano; Tumores; Trauma; Tocotraumatismos e malformações; Doenças hereditárias devidas a erros metabólicos conhecidos; Doenças nervosas de etiologia desconhecida; Síndromes neurocutâneas; Afecções dos nervos cranianos; Afecções dos nervos periféricos; Ataxias e demência; Distúrbios da motilidade; Afecções da medula; Placa mioneural; Miopatias; Doenças desmielinizantes; Sistema Nervoso autônomo; Doenças de caráter intermitente ou paroxístico; Doenças sistêmicas; Neurologia do ambiente. Sono normal e seus distúrbios. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Especialidade: Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epilética. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaléias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas hereditárias. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxisomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo crânioencefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Especialidade: Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares. Anomalias de refração, correção das ametropias, afecções da conjuntiva da córnea e da esclera: terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridociclites e coroidites. Neuro-oftalmologia, papiledema. Atrofia do nervo óptico e perimetria. Glaucomas: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo. Forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, distróficas, degenerativas inflamatórias e tumores. Afecções da órbita: traumáticas, vasculares, inflamatórias e tumorais, cirurgia da órbita. Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas Lesões do simpático, afecções do sistema nervoso. Afecções das pálpebras e sistema lacrimal. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes melito, retinopatia falciforme, hipertensão arterial, sífilis, AIDS, rubéola, herpes zoster, herpes simples, hanseníase, em especial terapêutica oftalmológica em geral: clínica e cirúrgica. Tracoma, epidemiologia, classificação da OMS. Diagnóstico diferencial das conjuntivites neonatal. Teste do reflexo vermelho. Retinopatia da prematuridade. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO ORTOPEDISTA (TODOS)

Especialidade: Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé. Diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles. Diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Especialidade: Embriologia e anatomia: conjunto craniofacial, orelha externa, média, interna, cavidades nasal e paranasal, boca e faringe, laringe e microcirúrgica da base do crânio. Fisiologia: da orelha externa, média e interna, nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutição. Microbiologia, fisiopatologia, diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças da orelha externa, média, interna, cavidade nasal, seios paranasais, boca, faringe e laringe. Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço. Endoscopia nasal e laríngea. Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rinologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio. Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, anti-inflamatórios, antihistamínicos, descongestionantes nasais, corticosteróides e anestésias em otorrinolaringologia. Emergências em otorrinolaringologia. A relação médicopaciente. PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico. Doenças sistêmicas e sua interrelação com alterações otorrinolaringológicas. Neoplasias em otorrinolaringologia - diagnóstico e tratamento. Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO PEDIATRA (TODOS)

Especialidade: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios oncohematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Virose respiratórias. Acidentes: acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO PSIQUIATRA

Especialidade: Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranóico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; Emergências psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Especialidade: Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Classificação diagnóstica em psiquiatria da infância e da adolescência. Transtornos mentais orgânicos na infância e adolescência. Drogadição na infância e adolescência. Esquizofrenia na infância e adolescência. Transtornos do humor (depressão e mania) na infância e adolescência. Transtorno de ansiedade na infância e adolescência. Razões ao estresse. Transtornos alimentares na infância e adolescência. Transtornos do sono na infância e adolescência. Transtornos do controle dos esfíncteres na infância e adolescência. Transtornos de tique e do hábito na infância e adolescência. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na infância e adolescência. Retardo mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na infância e adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas – psiquiatria de ligação na infância e adolescência. Abuso físico e sexual na infância e adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Ética em psiquiatria na infância e adolescência. Psicofarmacoterapia na infância e adolescência. Psicoterapia na infância e adolescência. Prevenção em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de reabilitação em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de atendimento em psiquiatria da infância e adolescência em saúde pública. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Especialidade: Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antirreumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças reumatológicas sistêmicas. Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO VETERINÁRIO

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia.

MONITOR CULTURAL - DANÇA FLAMENCA

Dança Flamenca e suas características e significados (pessoais, culturais, políticos) articulados e veiculados nas danças criadas; Escrituras cênico-coreográficas; Processos do fazer/criar artístico de dança considerando a relação/necessidade de ajuste, cooperação e respeito entre as escolhas individuais e grupais; Repertório adaptando à proposta coreográfica; Produtos de dança as fontes de improvisação (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos, etc) e de composição coreográfica a partir de diversas fontes culturais; Fazer/criar da dança os elementos da linguagem cênica, coreográfica: dançarino-espaco; plateia/público, luz; Elementos da tecnologia que apoiam ao fazer da dança; Fazer/criar os estilos, tendências da dança relacionadas com o seu momento cultural e com a sua produção; Conhecer e utilizar criativa e esteticamente os conhecimentos de simetria, espaco, movimento, harmonia; Conhecimento das estruturas do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Noções básicas de primeiros socorros.

MONITOR CULTURAL - DESENHO ARTÍSTICO

Programas de desenho AutoCad, Microstation e Corel Draw (conhecimentos avançados, como identificação da representação gráfica de cortes e perfis, ajustes de escala de desenho e de impressão, etc.). Geoprocessamento e Geomédia (geoprocessamento) para desenvolvimento de estudos e projetos urbanos. Padronização do Desenho e Normas técnicas vigentes do tipo: formatos, dimensões e dobradura de papel. Conceitos fundamentais do Desenho Técnico. Simbologias, convenções e elementos gráficos do desenho técnico. Escalas e proporção. Sistemas de representação: projeções ortogonais e perspectivas. Noções Fundamentais do desenho topográfico.

MONITOR CULTURAL - PINTURA EM TELA

Introdução à Pintura em Tela: História da pintura em tela. Materiais básicos necessários: telas, tintas, pincéis, paleta, etc. Preparação do ambiente de trabalho; Teoria das Cores: Círculo cromático e suas aplicações. Combinação de cores: harmonia e contraste. Psicologia das cores na pintura. Técnicas de Pintura: Pinceladas: tipos e efeitos. Uso de diferentes técnicas de aplicação de tinta: espatulado, veladura, pátina, entre outros. Texturas e relevos na pintura em tela. Composição e Enquadramento: Regras básicas de composição. Criação de profundidade e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

perspectiva na tela. Importância do ponto focal e equilíbrio visual. Temas e Estilos Artísticos: Natureza morta, paisagens, retratos, abstratos, entre outros. Estudo de diferentes estilos artísticos e suas características. Desenvolvimento de Projetos Artísticos: Planejamento e execução de projetos individuais e coletivos. Feedback e orientação aos alunos durante o processo criativo. Técnicas de Ensino e Comunicação: Estratégias para facilitar o aprendizado dos alunos. Comunicação eficaz e feedback construtivo. Resolução de problemas e incentivo à criatividade. Organização de Exposições e Eventos: Preparação e organização de exposições de trabalhos dos alunos. Participação em eventos artísticos e feiras de arte. Ética Profissional e Relacionamento com Alunos: Ética no ambiente de trabalho. Construção de um ambiente de aprendizado colaborativo e respeitoso. Atendimento às necessidades individuais dos alunos.

MONITOR CULTURAL - TECLADO

Notação musical: compreensão dos elementos da notação musical, incluindo símbolos de notas, pausas, claves e outros sinais. Escalas e intervalos: estudo das escalas maiores, menores e modos, bem como dos intervalos e suas propriedades. Acordes e harmonia: identificação e formação de acordes básicos, progressões harmônicas simples e análise harmônica de peças musicais. Leitura à primeira vista: desenvolvimento da habilidade de ler e interpretar partituras rapidamente. Postura e técnica: posicionamento correto das mãos, dedos e corpo ao tocar o teclado, bem como o desenvolvimento da técnica para uma execução eficaz. Articulação e dinâmica: estudo da variedade de articulações e dinâmicas utilizadas para expressar musicalidade e emoção na interpretação. Pedais e recursos técnicos: compreensão e uso adequado dos pedais (sustain, sostenuto, soft), bem como outros recursos técnicos como o staccato, legato, glissando, entre outros. Ornamentação e fraseado: aplicação de ornamentos musicais (trinados, mordentes, apoggiaturas) e técnicas de fraseado para enriquecer a interpretação musical.

MONITOR CULTURAL - VIOLÃO POPULAR

Compreensão da origem e evolução do violão ao longo da história da música. Conhecimento sobre a história e os principais representantes da música popular brasileira. Entendimento do papel do violão na cultura popular e sua importância na música contemporânea. Transmissão clara e didática de conhecimentos para alunos de diferentes níveis. Oferecimento de feedback construtivo e motivador aos alunos durante as aulas. Elaboração de planos de aula eficazes, com objetivos claros e atividades adequadas ao nível dos alunos. Identificação e solução de dificuldades técnicas e teóricas dos alunos durante as aulas.

NUTRICIONISTA

Fisiologia e fisiopatologia aplicada à nutrição. Nutrientes: metabolismo e biodisponibilidade. Noções de farmacologia: interação alimentos-medicamentos. Nutrição e ciclos vitais: gravidez e lactação, infância, adolescência e envelhecimento. Nutrição normal: recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Avaliação do estado nutricional: métodos de avaliação de estimativa das necessidades energéticas. Diagnóstico em nutrição. Nutrição e saúde pública: epidemiologia nutricional, doenças nutricionais, desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais, vigilância nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Dietoterapia: conceito e objetivos, dietas nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia nutricional em cirurgia: pré e pós-operatório. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Terapia nutricional enteral. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos, seleção, conservação e armazenamento, técnica de pré-preparo e preparo. Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação. Administração de serviços de alimentação e lactário: área física e equipamentos; planejamento e organização, supervisão e controle. Planejamento de cardápio para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Controle de avaliação de RH, financeiros e materiais. Nutrição e imunomodulação. Ética profissional. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos socioeconômico-culturais. Noções de legislação do SUS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

PEDAGOGO (TODOS)

Contexto Histórico da Pedagogia. Legislação da Pedagogia. As Ciências Humanas nos seus Diversos Aspectos. O Pedagogo em Espaços Não-Escolares. Pedagogo na Educação Não-Formal. A visão do pedagogo: comunicação e informação. Desenvolvimento do Capital Humano. Diagnóstico de necessidade e as demandas de conhecimento. Gestão Organizacional Estratégica. Sociologia da Educação; educação e sociedade. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. O conhecimento do valor ético como agente de promoção social nas relações interpessoais. Impacto e importância do relacionamento no avanço do processo ensino-aprendizagem. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. História da Psicopedagogia, tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas. Cidadania e igualdade de oportunidade. Ética profissional. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPI-C-SUS: atitude de ampliação de acesso. Legislação do SUS ; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - P.S.F; Fundamentos da Educação: filosóficos, sociológicos e históricos. Organização curricular. Organização e gestão do trabalho coletivo. Planejamento das ações educativas. A organização do trabalho pedagógico. Currículo e Diversidade. Conselho Tutelar, Escola e Família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais. Referencial Curricular Nacional para a Educação infantil. Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" - Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; A construção do conhecimento e o processo de ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico: planejamento, organização e desenvolvimento. Avaliação educacional: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 10.172/2001. Plano Nacional de Educação, Parecer nº 14/99 – Conselho Nacional de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Educação e diversidade; Educação e inclusão – inclusão de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Política Nacional de Educação Especial. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educativas especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva; Surdez: concepção médica e concepção social; Modalidade de língua oral e de língua de sinais; LIBRAS: introdução ao idioma e noções básicas; Aspectos Linguísticos da LIBRAS: Fonologia, Morfologia, Sintaxe, Semântica, Pragmática; Princípios e orientação curriculares para a inclusão do aluno surdo; Práticas pedagógicas e a constituição de um ambiente educativo inclusivo bilíngue; Cultura surda e inclusão na esfera escolar; O papel do intérprete de LIBRAS na educação do surdo. Tecnologia Assistiva.

Bibliografia Sugerida:

AQUINO, Júlio G. (org.) **Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus Editorial, 1998.

BRASIL, Congresso Nacional. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015. Diário oficial da União, 7 de julho de 2015.

BRASIL, Congresso Nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União. Brasileira, 23 de dezembro de 1996.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

BRASIL, Decreto 6.571/2008 Dezanove de setembro de 2008. Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado.

BRASIL, Decreto nº 6.949/2009. Vinte e cinco de agosto de 2009. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

BRASIL, História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil. Compilado por Mário Cléber Martins Lanna Júnior. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, 2010.

BRASIL, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, MEC, SECADI, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial**. -Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010. 72p.

BRASIL. Nota Técnica 04/2014. MEC

Brasil, Nota Técnica Conjunta 02/2015 MEC/SECADI/DPEE - SEB/DICEI, de 04 de agosto de 2015. Orientações para a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil.

_____. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

_____. Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 1994.

_____. Decreto nº 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Brasília, 2008.

_____. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC. Brasília, 2008.

_____. Resolução CNE/CEB nº 02/2002 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2002.

_____. Decreto nº 3956/2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

_____. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. **Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do artigo 98 da Lei nº 8112**, de 11 de dezembro de 1990.

_____. Secretaria de Educação Especial. Portal de ajudas técnicas para educação: equipamento e material pedagógico para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física: recursos pedagógicos adaptados/Secretaria de Educação Especial – Brasília: MEC: SEESP, 2002, fascículo 1.

_____. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.

_____. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças – Ministério da Educação. Brasília/MEC, 2009.

_____. Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (2005). Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Recuperado: 19 out. 2014. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

_____. Lei nº13. 146, 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência. (Estatuto da pessoa com deficiência). Brasília 6 de julho de 2015.

MACHADO, Rosângela. **Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas**. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. Declaração de Salamanca. **Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educacionais especiais**, Salamanca, 1994.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo, Summus, 2015.

MENDES, VILARONGA, ZERBATO. **Ensino Colaborativo Como Apoio à Inclusão Escolar: Unindo Esforços Entre Educação Comum e Especial**. Educação 2014.

UNESCO. Declaração de Jomtien. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien**, 1990.

VILARONGA, Carla Ariela Rios; MENDES, Enicéia Gonçalves. **Ensino colaborativo para o apoio à inclusão escolar: práticas colaborativas entre os professores**. Rev. bras. Estud. pedagóg. (online), Brasília, v. 95, n. 239, p. 139-151, jan./abr. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbeped/v95n239/a08v95n239.pdf>

ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa: como ensinar**. 1ª Edição. Porto Alegre. Artmed. 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA - SE (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)

Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Auditiva e Surdez. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência auditiva e surdez. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Política Nacional de Educação Especial. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educacionais especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva; Surdez: concepção médica e concepção social; Modalidade de língua oral e de língua de sinais; LIBRAS: introdução ao idioma e noções básicas; Aspectos Linguísticos da LIBRAS: Fonologia, Morfologia, Sintaxe, Semântica, Pragmática; Princípios e orientação curriculares para a inclusão do aluno surdo; Práticas pedagógicas e a constituição de um ambiente educativo inclusivo bilíngue; Cultura surda e inclusão na esfera escolar; O papel do intérprete de LIBRAS na educação do surdo.

Bibliografia Sugerida:

AQUINO, Júlio G. (org.) Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus Editorial, 1998.

FEUERSTEIN, R.; FEUERSTEIN, R. S.; FALIK, L. H. Além da inteligência: a aprendizagem mediada e a capacidade de mudança do cérebro. Petrópolis: Vozes, 2014.

GOFFMAN, E. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Guanabara, 1998.

MANTOAN, M. T. E.; PRIETO, R.; ARANTES, V. A. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006.

MANTOAN, M. T. & LANUTI, J. E. O. E. A escola que queremos para todos. Curitiba: CRV, 2022 MAZZOTA, M. J. S. Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Secretaria de Educação Especial – Brasília 2.005. Série: Saberes e Práticas da Inclusão – Desenvolvendo competências para o atendimento de alunos com deficiência física/neuro-motora / Coordenação geral: SEESP/MEC; organização: Maria Salete, Fábio Aranha. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2003.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Secretaria de Educação Especial – Atendimento Educacional especializado – Pessoa com surdez MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Secretaria de Educação Especial – Ensino de Língua Portuguesa para Surdos - Caminhos para a prática pedagógica MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Secretaria de Educação Especial – Ideias para ensinar português para alunos surdos PALHARES, M. S.; Tanhuni, S. C. (org.). Escola Inclusiva. São Carlos: EdUFsCar, 2002.

ORRÚ, S. E. O Re-inventar da inclusão: Os desafios da diferença no processo de ensinar e aprender. Petrópolis: Vozes, 2017. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - artigos 205 ao 229.

_____. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 a 59 e 136 a 137.

_____. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. _____. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC/SEB, 2018.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial. -Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010. 72p.

. Resolução CNE/CEB nº 02/02 – Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial. Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2002.

. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009. FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. A psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.

Resolução CNE/CEB Nº 2/01 e Parecer CNE/CEB nº 17/01 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

_____. Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 1994.

_____. Decreto nº 7.611 - Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília: MEC, 17 de novembro de 2011.

_____. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC. Brasília, 2008. _____. Decreto nº 3956/2001.

Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

_____. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. IMBERNÓN, Francisco. Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza. 3ª Edição. São Paulo. Cortez, 2002.

Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2002.

MACHADO, Rosângela. Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SANCHEZ, Ana com WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª Edição – 2006.

Ática. UNESCO. Declaração de Jomtien. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien, 1990.

_____. Declaração de Salamanca. Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educacionais especiais, Salamanca, 1994.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: como ensinar. 1ª Edição. Porto Alegre. Artmed. 1998. BECKER, Fernando. Educação e construção do conhecimento. Porto Alegre: Penso, 2012.

BRENELLI, Rosely Palermo. O jogo como espaço para pensar: a construção de noções lógicas e aritméticas. Campinas, Papirus, 1996.

CAROLYN, Edward; et. al. As cem linguagens da criança. Porto Alegre. Artmed, 1999.

COLL, Cesar. Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com tecnologias da informação e da comunicação. Porto Alegre. Artmed, 2010.

CUNHA, Susana Rangel Vieira da (org.). Cor, som e movimento. Mediação, 1999. FREIRE, Madalena. A paixão de conhecer o mundo. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1999.

FREIRE, Paulo. A Importância do ato de ler em três artigos que se completam – Coleção Polêmicas do nosso tempo – volume 4. 26ª Edição – São Paulo, Cortez, 1991.

_____. Pedagogia do oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 1987. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre, Mediação, 2001.

IABELBERG, Rosa. Desenho na Educação Infantil. São Paulo: Editora Melhoramentos. 2013.

JOLIBERT, Josette. Além dos muros da escola: a escrita como ponte entre alunos e comunidade. Porto Alegre: Ates Médicas, 2006.

KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1990. LERNER, Delia - A matemática na escola– Aqui e Agora. Porto Alegre, Artmed, 1995.

_____. Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo, Summus, 2015.

NÓVOA, Antonio. Profissão professor. Porto: Porto Editora, 2004.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de Oliveira (Org.), et.al. O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2012.

PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas – Ed Artmed, 1996.

PIAGET, Jean. A linguagem e o pensamento da criança. Trad. Manuel Campos. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959. 307 p.

_____. A equilibração das estruturas cognitivas: problema central do desenvolvimento. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

POSTMAN, Nei. O desaparecimento da infância. Graphia editora. SMOLE, Katia; et. al. Resolução de problemas. Porto Alegre: Artmed, 2003. 96 p.

SOARES, Magda. Ler verbo intransitivo. In: Paiva (org). Literatura e letramento: suporte e interfaces – o jogo do livro - Autentica/CEALI - 2003

SOLÉ, Isabel - Estratégias de Leitura. Artmed. 6ª Edição - 1998

TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre; Artmed, 2003.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do conhecimento em sala de aula. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª Edição – 2002

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado das Letras, 2000.

SUPLEMENTO PEDAGÓGICO APASE, Abordagem Alfabetização matemática: implicações para ensino e aprendizagem da matemática escolar (Katia Stocco Smole), disponível em:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

<https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/115384/ISSN22382623-2012-28-13-0407.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

GATTI, Bernardete A. Possível reconfiguração dos modelos educacionais pós- pandemia. Estud. Av, v. 34 (100), p. 29-41, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.34100.003>. Acessado em 10/01/2023.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL - SE (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)

Histórico da Educação Especial e Legislação referente à área da Deficiência Visual. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado – AEE; aos alunos com Deficiência Visual. A formação do professor de Deficiência Visual. Conceituação de Deficiência Visual: cegueira e baixa visão. Acuidade visual. O desenvolvimento normal e anormal da visão. O desenvolvimento psicológico do deficiente visual. A construção do conhecimento em crianças com deficiências visuais. Integração do aluno com Deficiência Visual. A proposta inclusiva. A estimulação precoce. Questões relativas à condição do aluno cego e do aluno com baixa visão. Atividades de vida autônoma e social. As condições familiares. Condições educacionais para o deficiente visual. A formação da classe: materiais e instrumentos de apoio para o deficiente visual. Avaliação. Sistema de leitura e escrita em Braille. O ensino do Sorobã. A Orientação e Mobilidade.

Bibliografia Sugerida

AQUINO, Júlio G. (org.) **Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus Editorial, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial**. -Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010. 72p.

_____. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

_____. Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 1994.

_____. Decreto nº 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Brasília, 2008.

_____. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC. Brasília, 2008.

_____. Resolução CNE/CEB nº 02/02 – institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial. Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2002.

_____. Decreto nº 3956/2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

_____. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

IMBERNÓN, Francisco. **Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza**. 3ª Edição. São Paulo. Cortez, 2002.

MACHADO, Rosângela. **Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas**. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SANCHEZ, Ana com WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. 2ª Edição – 2006. Ática.

UNESCO. Declaração de Jomtien. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien, 1990.

_____. Declaração de Salamanca. Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educacionais especiais, Salamanca, 1994.

ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa: como ensinar**. 1ª Edição. Porto Alegre. Artmed. 1998.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

BECKER, Fernando. **Educação e construção do conhecimento**. Porto Alegre: Penso, 2012.

BRASIL. **Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília, 2007.

_____. Resolução CNE/CEB 05/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: CNE, 2009.

_____. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

_____. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

_____. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

_____. Parecer CNE/CEB 11/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos. Brasília: CNE, 2010.

_____. Reexame do Parecer CNE/SEB nº 23/2008, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Brasília: CNE, 2010.

_____. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, MEC/2008.

_____. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.

_____. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças – Ministério da Educação. Brasília/MEC, 2009.

BRENELLI, Rosely Palermo. **O jogo como espaço para pensar: a construção de noções lógicas e aritméticas**. Campinas, Papirus, 1996.

CAROLYN, Edward; et. al. **As cem linguagens da criança**. Porto Alegre. Artmed, 1999.

COLL, Cesar. **Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com tecnologias da informação e da comunicação**. Porto Alegre. Artmed, 2010.

CUNHA, Susana Rangel Vieira da (org.). **Cor, som e movimento**. Mediação, 1999.

FREIRE, Madalena. **A paixão de conhecer o mundo**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1999.

FREIRE, Paulo. **A Importância do ato de ler em três artigos que se completam – Coleção Polêmicas do nosso tempo – volume 4**. 26ª Edição – São Paulo, Cortez, 1991.

_____. **Pedagogia do oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. Porto Alegre, Mediação, 2001.

IABELBERG, Rosa. **Desenho na Educação Infantil**. São Paulo: Editora Melhoramentos. 2013.

JOLIBERT, Josette. **Além dos muros da escola: a escrita como ponte entre alunos e comunidade**. Porto Alegre: Ates Médicas, 2006.

KAMII, Constance. **A criança e o número**. Campinas: Papirus, 1990.

LERNER, Delia - **A matemática na escola– Aqui e Agora**. Porto Alegre, Artmed, 1995.

_____. **Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário**. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo, Summus, 2015.

NÓVOA, Antonio. **Profissão professor**. Porto: Porto Editora, 2004.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

OLIVEIRA, Zilma Ramos de Oliveira (Org.), et.al. **O trabalho do professor na Educação Infantil**. São Paulo: Biruta, 2012.

PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). **Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas** – Ed Artmed, 1996.

PIAGET, Jean. **A linguagem e o pensamento da criança**. Trad. Manuel Campos. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959. 307 p.

_____. **A equilibração das estruturas cognitivas: problema central do desenvolvimento**. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

POSTMAN, Nei. **O desaparecimento da infância**. Graphia editora.

SMOLE, Katia; et. al. **Resolução de problemas**. Porto Alegre: Artmed, 2003. 96 p.

SOARES, Magda. Ler verbo intransitivo. In: Paiva (org). **Literatura e letramento: suporte e interfaces – o jogo do livro** - Autentica/CEALI - 2003

SOLÉ, Isabel - **Estratégias de Leitura**. Artmed. 6ª Edição - 1998

TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista**. Porto Alegre; Artmed, 2003.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Construção do conhecimento em sala de aula**. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª Edição – 2002

VINHA, Telma Pileggi. **O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista**. Campinas: Mercado das Letras, 2000.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEL (SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER)

Modalidades esportivas: natação, voleibol, basquete, atletismo, futebol de campo: regras oficiais e atualizadas; fundamentos pedagógicos; métodos científicos de treinamento. Ginástica, com ou sem aparelhos, aplicada na escola como forma de provocar experiências corporais nas crianças. Procedimentos metodológicos. Organização esportiva. Aspectos anatomofisiológicos: ossos, músculos e articulações. Função dos músculos. Socorros de urgência. Instrumentos: bola, rede, cronômetro, apito, formulários, cordas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos esportivos. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas ao Esporte e ao lazer. Dimensões biológicas aplicadas ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. Estilos de vida fisicamente ativos e a promoção da saúde: fundamentos e planejamento de ações. Desenvolvimento moral infantil e sua relação com o esporte e o jogo: regras e relações intergrupais. Crescimento físico e desenvolvimento motor. Primeiros socorros em situações de prática esportiva. Fisiologia do exercício: metabolismo energético, qualidades físicas e sua relação com a prática esportiva em esportes de curta e longa duração. Avaliação da aprendizagem esportiva em suas dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais.

PROFESSOR I

O pensamento e a linguagem; a alfabetização e o letramento, a leitura e a produção de textos dos diferentes gêneros discursivos; o processo histórico da escrita; a resolução de problemas e prática pedagógica; o processo histórico do conhecimento matemático; a importância dos jogos e das brincadeiras no desenvolvimento da criança; conteúdos básicos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental conforme os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e os Parâmetros Curriculares Nacionais para os anos iniciais do Ensino Fundamental; ciclos de aprendizagem, avaliação qualitativa, portfólios de aprendizagem; os novos paradigmas na educação de alunos com deficiência; a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade; a legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

e a política educacional na perspectiva da educação inclusiva; a inclusão e a escola: mudanças necessárias. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96). Parâmetros Curriculares Nacionais. Diretrizes Curriculares da Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014.

PROFESSOR II - PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS, BIOLÓGICAS E PROGRAMAS DE SAÚDE

O conhecimento científico: história, filosofia e natureza da Ciência. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Matéria e Energia; Vida e Evolução; Terra e Universo.

Bibliografia sugerida:

BARBI, J. S. P.; MEGID NETO, J. A saúde nos anos finais do Ensino Fundamental: uma análise de documentos de referência. In: **Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências**, XI, 2017, Florianópolis. Disponível em: <<http://www.abrapecnet.org.br/enpec/xi-enpec/anais/resumos/R2141-1.pdf>>.

BASTOS, F. **Construtivismo: ensino de Ciências**. In: NARDI, R. (Org.). **Questões atuais no ensino de Ciências**. Escrituras, São Paulo: 2005.

CACHAPUZ, Antonio et al. **A Necessária renovação do ensino de Ciências**. Cortez, São Paulo: 2005.

CAMPOS, Maria Cristina da Cunha; NIGRO, Rogério Gonçalves. **Teoria e Prática em Ciências na Escola: O Ensino Aprendizagem como Investigação**. FTD, São Paulo: 2009.

CARVALHO, Ana Maria Pessoa, et. al. **Ciências do Ensino Fundamental: O Conhecimento Físico**. Scipione, São Paulo: 2009.

CHASSOT, A. **A ciência através dos tempos**. Moderna, São Paulo: 1994.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. Cortez, São Paulo: 2018.

LAYRARGUES, P. P. (Coord.) **Identidades da Educação Ambiental Brasileira**. Brasília: MMA. 2004. Disponível em: <http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/cea/cea/ident_eabras.pdf#page=27>.

LOUREIRO, C. F. B. educação ambiental crítica: contribuições e desafios. In: TRAJBER, S. S. M. (coord.) **Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola**. Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental: Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação ambiental: Unesco, 2007. p. 65-71. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao3.pdf>>

POZO, Juan Ignacio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. **A Aprendizagem e o Ensino de Ciências**. 5ª Ed. Artmed, Porto Alegre: 2009.

SADAVA, D. H (org) **Vida: a ciência da biologia**. 3v. Artmed, Porto Alegre: 2009.

SASSERON, Lucia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. **Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências**.

LENZI, Ervim; FAVERO, Luzia Otilia Bortotti. **Introdução à Química da Atmosfera: Ciência, vida e sobrevivência**. Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro: 2012.

MENEZES, Luis Carlos de. **A matéria uma aventura do espírito: fundamentos e fronteiras do conhecimento físico**. Livraria da Física, São Paulo: 2005. (estava fora de ordem)

OLIVEIRA, Ivan S. **Física Moderna: para iniciados, interessados e aficionados**. vol. 1 e 2. Editora Livraria da Física, São Paulo: 2005. (estava fora de ordem)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. **Introdução à química ambiental**. 2. ed., Bookman, Porto Alegre: 2009.

ZANON, Lenir Basso; MALDANER, Otavio Aluísio. (Orgs.). **Fundamentos e propostas de ensino de Química para a Educação Básica no Brasil**. Unijuí Ijuí:, 2007.

PROFESSOR II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

A Arte na educação escolar: Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos do ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Procedimentos pedagógicos em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Corporeidade. A arte na história: A história da Arte Brasileira e Universal, da pré-história à contemporaneidade. Artes Visuais: principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. Teatro: encenação teatral; conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Dança: Aspectos históricos e culturais da Dança. Música: A história da Música Universal e Popular Brasileira, da antiguidade à atualidade, principais manifestações musicais, características das tendências e artistas representantes. Arte, comunicação e cultura: As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artísticoculturais populares. Os elementos de visualidade e suas relações compositivas. Os elementos básicos da música: forma e estrutura.

PROFESSOR II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SE (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readaptação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.

Bibliografia sugerida:

ASSIS de OLIVEIRA, Sávio. **A reinvenção do esporte: possibilidade da prática pedagógica**. Campinas: Autores Associados, 2001.

CAMPOS, Luiz Antonio Silva. **Didática da educação física**. Várzea Paulista: Fontoura, 2011.

CASTELLANI FILHO, Lino. **Política educacional e educação física**. Campinas: Autores Associados, 1998.

DAÓLIO, Jocimar. **Educação física e o conceito de cultura**. Campinas: Autores Associados, 2004.

DARIDO, Suraya Cristina. **Educação Física na escola: questões e reflexões**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA Jr., Osmar Moreira de. **Para ensinar educação física**. Campinas: Papyrus, 2007.

FONSECA, Vitor da. **Psicomotricidade: Filogênese, Ontogênese e Retrogênese**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. **Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos**. São Paulo: Phorte, 2003.

HILDEBRANDT-STRAMANN, Reiner. **Textos pedagógicos sobre o ensino da educação física**. Ijuí: Unijuí, 2003.

KUNZ, Elenor. **Transformação didático pedagógica do esporte**. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

MONTEIRO, A. J. J. & CUPOLILLO A. V. (orgs.). **Formação de professores de educação física: diálogos e saberes**. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2011.

MOREIRA, Wagner Wey (org.). **Educação física e esportes: Perspectivas para o século XXI**. Campinas, SP: Papirus, 1992.

OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de (org.). **Educação do corpo na escola brasileira**. Campinas: Autores Associados, 2006.

PEREIRA, S. A. M. & SOUZA, G. M. C. (orgs.). **Educação Física escolar: elementos para pensar a prática educacional**. São Paulo: Phorte, 2011.

SOARES, Carmem Lúcia. **Educação Física: raízes europeias e Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2001.

SOLER, Reinaldo. **Educação Física: uma abordagem cooperativa**. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

PROFESSOR II - PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Pensamento geográfico: evolução, tendências e sua práxis. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. O ensino da Geografia e a Lei n.º 10.639/03. As novas abordagens geográficas e as categorias de análise geográfica: espaço natural, espaço humanizado, território, paisagem, lugar, região. Educação Ambiental: macrotendências educacionais. Fundamentos da cartografia: a linguagem, os códigos cartográficos, as novas tecnologias e o ensino da cartografia. A dinâmica da natureza e a sociedade: o quadro geomorfológico da Terra, os grandes espaços climatobotânicos e a questão ambiental na atualidade. O trabalho humano e a transformação da natureza: as atividades econômicas, o processo de industrialização, a Divisão Internacional do Trabalho, a sociedade de consumo, a agropecuária e o extrativismo. Regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e focos de tensão no mundo atual. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos, conflito centro-periferia, a questão ambiental no mundo e as crises econômicas nos países periféricos. As redes técnicas e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. A geografia regional dos principais territórios: EUA, União Europeia, Japão, China, Tigres e Novos Tigres, Índia, América Latina, Oriente Médio e África. O espaço geográfico brasileiro: o processo de ocupação do território, a regionalização do território e as regiões geoeconômicas; aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; os recursos naturais do Brasil e a questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição e os movimentos ambientalistas.); industrialização, fontes de energia, urbanização e agropecuária.

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA, Rosângela Doin de. **Cartografia Escolar**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

_____, Rosângela Doin de (org.). **Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia**. São Paulo: Contexto, 2011.

_____, Rosângela Doin de e PASSINI, Elza Yasuko. **O espaço geográfico: ensino e representação**. 16. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. BRASIL: **500 anos de povoamento**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

CALLAI, Helena Copetti (org.). **Educação geográfica: reflexão e prática**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011.

CASTELLAR, Sonia (org.). **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

_____, e VILHENA, Jerusa. **Ensino de Geografia**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

CAVALCANTI, Lana de Souza. **A geografia escolar e a cidade: Ensaio sobre o ensino de geografia para a vida urbana cotidiana**. Campinas, SP: Papirus, 2008.

COSTA, Edmilson. **A globalização e o capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

COSTA, Wanderley Messias da. **O estado e as políticas territoriais no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004.

_____. **Geografia Política e Geopolítica: Discursos sobre o Território e o Poder**. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental: princípios e prática**. São Paulo: Gaia, 1994.

FAUSTO, Boris (org.). **Fazer a América**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2000.

FERREIRA, Darlene Aparecida de Oliveira. **Mundo rural e Geografia: Geografia Agrária no Brasil: 1930- 1990**. São Paulo, Unesp, 2002.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 25. ed. São Paulo: Nacional, 1995.

GEIGER, Pedro Pinchas. **As formas do espaço brasileiro**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

HAESBAERT, Rogério. **Regional-Global: Dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2010.

HOBBSBAWN, Eric. **Globalização, democracia e terrorismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LAYRARGUES, P. P.; LIMA, G. F. da C. As macro tendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. **Ambiente & Sociedade**. 2014, v. 17, n. 1, pp. 23-40. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/asoc/a/8FP6nynhjdz4hYdqVFdYRtx/?lang=pt&format=pdf>>. Epub 08 Maio 2014. ISSN 1809-4422.

KIMURA, Shoko. **Geografia no ensino básico: questões e propostas**. São Paulo: Contexto, 2008.

MOREIRA, Ruy. **Pensar e ser em geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço brasileiro**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2011.

OLIC, Nelson B. e CANEPA, Beatriz. **Geopolítica da América Latina**. São Paulo: Moderna, 2004.

_____. **O Oriente Médio e a Questão Palestina**. São Paulo: Moderna, 2003.

PONTUSCHKA, Nídia Nacib (org.). **Para ensinar e aprender Geografia**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (org.). **Geografia do Brasil**. 5. ed. São Paulo: Edusp, 2008.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo, Hucitec, 1993.

_____. e SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil: Território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

PROFESSOR II - PROFESSOR DE HISTÓRIA

Ensino e prática de história: saber histórico escolar; organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de história; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de história; a história nacional, regional e local; novas tendências do ensino aprendizagem em história. O ensino de história e a Lei n.º 10.639/03. Conhecimentos históricos contemporâneos: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do mundo ocidental: heranças culturais da Antiguidade Clássica; povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. História do Brasil: cidadania e identidade; historiografia brasileira e a História do Brasil.

Bibliografia Sugerida

ABUD, Kátia Maria; SILVA, André Chaves de Melo; ALVES, Ronaldo Cardoso. **Ensino de História**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

ANDERSON, Perry. **Passagens da Antiguidade ao Feudalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1998.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

BRASIL. SEF. **Parâmetros Curriculares Nacionais - História**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CARVALHO, José Murilo de. A formação das almas. **O imaginário da república no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

CERRI, Luis Fernando. **Ensino de História e consciência histórica. Implicações didáticas de uma discussão contemporânea**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CHARTIER, Roger. **A história ou a leitura do tempo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. São Paulo: UNESP, 1999.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1994.

FINLEY, Moses. **Democracia antiga e moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. **Caminhos da História Ensinada**. Campinas: Papirus, 2009.

FUNARI, Pedro Paulo A. **A Antiguidade Clássica**. Campinas: UNICAMP, 1995.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Nacional, 2003.

HOBSBAWM, Eric J. **A era dos impérios, 1875-1914**. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

_____. **Sobre história: ensaios**. São Paulo: Cia. das Letras, 2005.

_____. **Tempos interessantes. uma vida no século XX**. São Paulo: Cia das Letras, 2007.

JÚNIOR, Hilário Franco. **A Idade Média: nascimento do Ocidente**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

KARNAL, Leandro (Org.). **História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas**. São Paulo: Editora Contexto, 2008.

MONTEIRO, Ana Maria. Et alli (Org.) **Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas**. Rio de Janeiro: MauadX: Faperj, 2007.

NAPOLITANO, Marcos. **Como usar o cinema na sala de aula**. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Novos temas nas aulas de História**. São Paulo, Editora Contexto, 2009.

PRADO JUNIOR, Caio. **A Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

SEVCENKO, Nicolau. **A corrida para o século XXI: no loop da montanha-russa**. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

PROFESSOR II - PROFESSOR DE INGLÊS

Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: Língua como Discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo); conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação); conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo); Uso social da Língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras); possíveis necessidades dos alunos (alguns estilos que estes possam precisar como: notícias, anúncios, manuais, e-mails, música, etc.); Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia; Aspectos histórico e cultural dos países que falam Inglês como Inglaterra, Estados Unidos, Austrália, África do Sul, etc.; Escritores como: William Shakespeare, Emily Bronte, Charlotte Bronte, Charles Dickens, Ernst Hemingway, Edgar Allan Poe, Oscar Wilde, T. S. Eliot, James Joyce,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Virgínia Woolf. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa; tendências pedagógicas: métodos e abordagens de ensino; o processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; o papel da Língua Inglesa no currículo.

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA FILHO, J. C. P. **Dimensões comunicativas no ensino de língua**. Campinas: Pontes, 1993. AZAR, B. S. Understanding and Using English Grammar. 4th ed. Longman.

BROWN, H.D. **Principles of Language Learning and Teaching**. 5th ed. Longman, 2000.

CHAMOT, A. U. et al. **The Learning Strategies Handbook: creating independent learners**. New York: Longman, 1999.

CELANI, M. A. A. (coord.) **Ensino de 2ª Língua: redescobrimos as origens**. São Paulo, SP: EDUC, 1997.

CELCE-MURCIA, M. **Teaching English as a Second or Foreign Language**. 3rd ed. Heinle Cengage.

_____ & LARSEN FREEMAN, D. **The grammar book: an ESL / EFL teacher's course**. Heinle Cengage, 1999.

COLLINS COBUILD English Guides: Confusable Words. London: Harper Collins, 1997.

DEKEYSER, R. **Practice in a Second Language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology**. Cambridge, 2007.

DIONÍSIO A., MACHADO, A. R. e BEZERRA, M. A. (org.). **Gêneros textuais e ensino**. Editora Lucerna, 2005.

FOLEY, M. & HALL, D. **Advanced Learners' Grammar**. Longman, 2003.

GIMENEZ, T. **Trajetórias na formação de professores de línguas**. Londrina: Eduel, 2002. HARMER, J. **How to Teach English**. Longman, 1998. _____. The Practice of English Language Teaching. 4th ed. Longman, 2007.

HEWINGS, M. **Advanced Grammar in Use**. 4th edition. Cambridge, 2005. HIGH, P. B. G. Outline of American Literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.

HORNBY, A.S. **Oxford Advanced Learner's Dictionary**. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011. LARSEN-

FREEMAN, D., Thewlis, S.H. **Grammar Dimensions: form, meaning and use**. Boston: Heinle Cengage.

LEWIS, M. **The Lexical Approach**. Heinle Cengage.

MURPHY, R. **English Grammar in Use**. 4th ed. Cambridge University.

NUNAN, D. **Second language teaching & learning**. Boston: Heinle Cengage.

O'KEEFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. **From Corpus to Classroom. Language Use and Language Teaching**. Cambridge, 2007.

PAIVA, V. L. M. O. (Org) **Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências**. 2.ª ed. Campinas: Pontes, 1998.

STEVIK, E. W. Working with teaching methods. Heinle & Cengage.

SWAN, M. **Practical English Usage**. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008. SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English Works: a grammar practice book. Oxford: Oxford UP, 1994.

THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. **Outline of English Literature**. Essex (U.K.): Longman, 1996.

VINCE, M. **Advanced Language Practice**. Oxford: Oxford University, 1994.

YULE, G. **Explaining English Grammar**. Oxford: Oxford University, 1998.

_____. **Oxford Practice Grammar – Advanced**. New Edition. Oxford UP.



PROFESSOR II - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Educação matemática: história, perspectivas e metodologias. Etnomatemática. Ensino da matemática no atual panorama sociocultural e econômico. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: História da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; uso das calculadoras; uso da informática. Conjuntos numéricos e intervalos e operações básicas: propriedades, contagem e princípio multiplicativo: Resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações. Equações do 1.º e do 2.º grau: Tradução de situações-problema por equações ou inequações do 1º e do 2º grau, discutindo o significado das raízes encontradas em confronto com a situação proposta. Funções: Uso de funções para descrever a interdependência de duas grandezas em situações concretas; identificação de gráficos que funções reais, analisando suas propriedades (crescimento e decrescimento, zeros etc.); Resolução de situações-problema envolvendo funções polinomiais do 1.º e do 2.º grau. Fundamentos de Matemática Financeira: Resolução de situação-problema que envolva porcentagem; juros simples e compostos; empréstimos e financiamentos. Geometria: Interpretação, a partir de situação-problema (leitura de plantas, croquis, mapas), da posição de pontos e de seus deslocamentos no plano, pelo estudo das representações em um sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios diversos, como: corpos redondos e poliedros; poliedros regulares e não regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras figuras; número de lados dos polígonos; eixos de simetria de um polígono; paralelismo de lados, medidas de ângulos e de lados; análise em prismas e pirâmides da posição relativa de duas arestas (paralelas, perpendiculares, reversas) e de duas faces (concorrentes, paralelas, perpendiculares); identificação de ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais; determinação da soma dos ângulos internos de um polígono convexo qualquer; resolução de situações envolvendo congruência e/ou semelhança de triângulos; aplicação do teorema de Tales e do teorema de Pitágoras; resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma; utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano. Medidas: Resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultados; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas e cilindros); cálculo do volume de alguns prismas retos e composições destes; estabelecimento da relação entre a medida da diagonal e a medida do lado de um quadrado e a relação entre as medidas do perímetro e do diâmetro de um círculo. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência. Noções básicas de Estatística: Obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; resolver situação-problema que envolva conhecimento estatístico; utilizar conhecimento de estatística como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística. Análise Combinatória e Probabilidade: Resolver situação-problema envolvendo princípio multiplicativo e problemas de contagem; construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão; resolver situação-problema que envolva conhecimento de probabilidade; utilizar conhecimento de probabilidade como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de probabilidade. Resolução de situação-problema que envolva: Progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes; sistemas lineares; trigonometria; limites e derivadas com uma variável.

Bibliografia sugerida:

AVILA, Geraldo. **Análise matemática para licenciatura**. Edgard Blucher, 2006.

BIANCHINI, Edwaldo. **Matemática 5ª a 8ª séries**. Ed. Moderna.

BICUDO, Maria A. V. **Educação Matemática**. 2.ed.São Paulo: Centauro, 2005.

BOYER, Carl. **História da matemática**. 2ª ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1999.

BUSSAB, Wilson, O. E. Moretin, Pedro. **Estatística Básica**. Editora Atual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Centro de Aperfeiçoamento do Ensino de Matemática (CAEM). **Jogos e resolução de Problemas. Uma estratégia para o ensino da Matemática.** São Paulo: IME/USP, v.6, 1996.

D'AMBROSIO, U. **Da realidade à ação: reflexões sobre Educação e Matemática.** Unicamp, Campinas, 1986.

_____. Sociedade, cultura, matemática e seu ensino. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 1, n. 31, p. 99-120, jan.-abr. 2005. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/ep/a/TgJbqssD83ytTNyxnPGBTcw/?lang=pt&format=pdf>>.

_____. Etnomatemática, justiça social e sustentabilidade. **Estudos Avançados** [online]. 2018, v. 32, n. 94, pp. 189-204. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/s0103-40142018.3294.0014>>. ISSN 1806-9592. <https://doi.org/10.1590/s0103-40142018.3294.0014>.

FANTINATO, M. C. C. B. **Etnomatemática: novos desafios teóricos e pedagógicos** (org.) Niterói: Editora UFF, 2009.

IEZZI, Gelson e outros. **Coleção Fundamentos da Matemática Elementar.** São Paulo. Atual: 1997. Volumes: 1, 3, 4, 5, 6, 9 e 10.

IMENES, Luiz Márcio. **Coleção Vivendo a Matemática.** São Paulo. Ed. Scipione.

LIMA, Elon Lages. **Temas e Problemas Elementares.** Coleção do Professor de Matemática. Sociedade brasileira de Matemática: Rio de Janeiro, 2005.

SKOVSMOSE, O. **Educação Matemática crítica: A questão da democracia.** Campinas: Papyrus, 2001.

PROFESSOR II - PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Variação linguística e a prática pedagógica. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Análise linguística em sala de aula. Teorias linguísticas e ensino de língua. Teorias linguísticas e Parâmetros curriculares (Ensinos Fundamental e Médio). Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gêneros e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Concepções de leitura: implicações para o ensino em sala de aula. Leitura e produção de textos: problemas de ensino e de aprendizagem. Reescrita e retextualização: implicações para o ensino da escrita. Propostas didáticas e metodológicas para o ensino de língua. Novo Acordo Ortográfico. Inclusão e educação em língua portuguesa. Língua portuguesa e tecnologia em sala de aula. Literatura, Literatura infantil, literatura infanto-juvenil e formação docente. Concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

Bibliografia sugerida:

ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. **Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa.** Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

ANTUNES, I. **Aula de Português: encontro e interação.** São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

_____. **Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho.** São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

BAGNO, M.; STUBBS, M.; GAGNÉ, G. **Língua materna: letramento, variação e ensino.** São Paulo: Parábola, 2002.

_____. **Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística.** São Paulo: Parábola, 2007.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa.** 37. ed. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2004.

BORDINI, M. G.; AGUIAR, V. T. **Literatura e a formação do leitor.** Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

CAMPS, A. (org). **Propostas didáticas para aprender a escrever.** Porto Alegre: Artmed, 2006.

CASTILHO, A. T. **Nova gramática do Português Brasileiro.** São Paulo: Contexto, 2010.

COLOMER, T. CAMPS, A. **Ensinar a ler, ensinar a compreender.** Porto Alegre: Artmed, 2002.

CURTO, L. M.; MORILLO, M. M. e TEIXIDÓ, M. M. **Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e a ler**, v. 1. Porto Alegre: Artmed, 2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. **Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. Gêneros orais e escritos na escola.** Campinas: Mercado das Letras, 2004.

DOLZ, J; GAGNON, R; DECÂNIO, F. **Produção escrita e dificuldades de aprendizagem.** Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010.

KLEIMAN, A. **Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura.** 6. ed. Campinas: Pontes, 1999.

KOCH, Ingedore G.V. **O texto e a construção dos sentidos.** São Paulo: Contexto, 1997.

_____. **Desvendando os segredos do texto.** São Paulo: Cortez, 2002.

LAJOLO, M. **O que é literatura.** 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Coleção Primeiros Passos).

MACHADO, A.B.; BEZERRA, M.A. (org.) **Gêneros textuais & ensino.** Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, L. A. **Da fala para a escrita – atividades de retextualização.** São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão.** São Paulo: Parábola, 2008.

SANTOS, L. W. **O ensino de língua portuguesa e os PCN.** In: PAULIUKONIS, M. A. L. & GAVAZZI, S. (org.). **Da língua ao discurso: reflexões para o ensino.** Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

TRAVAGLIA, L. C. **Gramática ensino plural.** São Paulo: Cortez, 2003.

XAVIER, A. C. **Hipertexto e Gêneros Digitais: novas formas de construção de sentido.** Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

ZILBERMAN, Regina. **A Literatura Infantil na Escola.** São Paulo: Global, 2003.

PSICÓLOGO

Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Psicologia experimental. Metodologia. Noções de estatística e antropologia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional: definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº. 10.216 de 06/04/02, conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética Profissional.

RECEPCIONISTA DA SAÚDE

Técnicas de Comunicação; Uso do Fax; Qualidade no atendimento ao público; Formas de atendimento ao público e ao telefone; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Protocolo; O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Classificação da Correspondência; Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc. Serviço Postal; Utilização da copiadora; Telefones úteis e de emergência; Livro de registro de correspondência; Transferência de chamadas telefônicas em PABX; Uso do correio de voz; Imagem profissional; Sigilo profissional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

SERRALHEIRO

Dimensionamento de serviços, materiais, equipamentos e ferramentas; Organização dos serviços; Segurança pessoal na execução das tarefas: proteção individual e coletiva; Sistema e instrumentos de medidas; Operação de ferramentas e equipamentos elétricos e pneumáticos, voltados para a construção civil; Tipos de materiais utilizados na construção civil, na área de serralheria; Leitura e interpretação de desenho técnico; Normas de segurança. Normas técnicas.

SUPERVISOR DE ENSINO

Tendências e inovação em gestão escolar. Gestão escolar com mediação. Gestão educacional: Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais. Gestão Democrática. Gestão Administrativa: Orçamento, finanças e patrimônio, aquisição de bens e serviços, gestão de contratos, gestão de patrimônios e materiais, avaliação de desempenho dos profissionais da educação, articulação institucional e implementação de parcerias, relacionamento com órgãos superiores. Indisciplina e educação. Organização escolar e pedagógica. Desempenho e eficácia das Unidades Escolares. Indicadores de desempenho escolar. Avaliação institucional da escola. O Currículo e a Formação de educadores. Projetos Pedagógicos: elaboração, implantação, avaliação. Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação. Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar. A pedagogia escolar e as demandas da escola pública. Tendências pedagógicas. Escola e inclusão. Avaliação da Educação Básica. Psicologia da Educação. Didática. História da Educação e Políticas Públicas da Educação. Fundamentos e diretrizes do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial e Educação Infantil; Pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo escolar, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar; Construção coletiva da proposta pedagógica da escola; o processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem. Gestão Democrática. Gestão de recursos financeiros e humanos. Mediação e gestão de conflitos. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Educação Inclusiva. Gestão de projetos.

TÉCNICO DE FARMÁCIA

Operações farmacêuticas. Filtração, tamisação, trituração e extração. Cálculos em farmacotécnica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. Armazenamento e conservação de medicamentos. Princípios básicos de farmacotécnica. Formas sólidas, semi-sólidas e líquidas. Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. Legislação sanitária e profissional. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes. Assistência farmacêutica: conceito, organização e financiamento no SUS. Ciclo da assistência farmacêutica no SUS: noções gerais de seleção, programação, aquisição, armazenamento, prescrição e dispensação de medicamentos.

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÕES

Ortopedia e Traumatologia: identificação de problemas e cuidados nesse setor. Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Fisiopatologia do Trauma. Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. Conhecimentos básicos de Semiologia Ortopédica. Ética Profissional. 8. Higiene e Profilaxia. Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas. Trações. Noções Básicas de radiologia e Imaginologia. Noções Técnicas de Ortopedia. Bandagens e Técnicas de Imobilização. Conhecimentos Básicos do instrumento específico. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral. Procedimentos básicos específicos do técnico. Normas de Biossegurança. Técnicas de imobilizações e posicionamentos, teoria, abordagem e prática, complicações com imobilizações. Aplicação e armazenamento de gesso sintético.



TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Uso e manutenção de equipamentos laboratoriais: estufas, banho-maria, espectrofotômetro, microscópio, cuba de eletroforese, geladeira, freezer, pipetas, entre outros. Gerenciamento de resíduos de saúde. Biossegurança. Uso correto de vidrarias, preparo de reagentes, pipetagem, cálculos para diluições. Cuidados fase pré-analítica, analítica e pós-analítica. Normas para coleta de sangue, secreções e raspados. Principais anticoagulantes usados e suas funções. Preparo de soluções ácidas, básicas ou neutras (concentração, normalidade e molaridade). Hematologia. Bioquímica. Microbiologia. Imunologia. Líquidos corporais: rotina para uranálise, líquido e espermatozóide. Parasitologia. Banco de sangue: triagem técnica, coleta de bolsas de sangue, processamento e acondicionamento das bolsas, testes de imuno-hematologia, sorologia e transfusionais. Genética. Técnica de PCR, RT-PCR, qRT-PCR, sequenciamento, extração de DNA.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Introdução à Enfermagem. Materiais necessários aos diversos procedimentos de enfermagem. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Noções sobre cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculo e administração. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. Assistência de enfermagem com necessidades básicas de pacientes, alimentação e hidratação, eliminações. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem com pacientes de urgência e emergência, ferimentos, choque, fraturas, entorse, luxação, traumas, transporte intrahospitalar de pacientes. Cuidados de enfermagem em terapia intensiva, monitorização venosa e arterial através de cateteres, equilíbrio hidroeletrólítico em pacientes de terapia intensiva. Cuidados com pacientes em isolamento. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem n.º 7.498/86.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos; tipos de radiações; geradores de raios x; tubos de raios x e seus principais componentes; mecanismo da produção dos raios x; interação dos raios x com a matéria e atenuação da radiação; fatores que modificam o espectro dos raios x; fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes; Proteção radiológica: conceitos de efeitos biológicos da radiação; taxa de exposição e área exposta; radiosensibilidade celular: especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; meios de proteção e normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; princípios físicos de tomografia computadorizada e suas principais indicações; Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Legislação sobre higiene e segurança do trabalho. Segurança do trabalho. Meios de comunicação: recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo. Psicologia das relações humanas e do trabalho. Proteção contra incêndio. Administração aplicada. Normalização e Legislação. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's). Acidentes de trabalho: legislação, causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Estatísticas de acidentes. Doenças profissionais. Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. Agentes ambientais. Equipamentos de proteção individual (EPI's) e Equipamentos de proteção coletiva (EPC's). Primeiros Socorros. Desenho técnico. Ergonomia. Princípios de tecnologia industrial. Aspectos de saúde coletiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional e Política Nacional de Saúde Mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à infância e adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional: retrospectiva histórica, constituição do campo e domínios de pesquisa e prática. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência.

VICE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

A função social da escola. Autonomia da Escola. Democratização do ensino. A organização e a gestão da escola. A gestão democrática. Colegiados escolares. Os princípios da convivência democrática escolar. A integração escola família-comunidade. O cotidiano escolar. Conflitos e desafios. Bullying. A indisciplina na escola. A construção coletiva do Projeto Político Pedagógico. O currículo escolar. A avaliação escolar: interna e externa. Tipos de Avaliação. O trabalho da formação docente e a formação continuada da equipe escolar.

Bibliografia Sugerida:

ABRANCHES, M. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003.

AZANHA, J. M. Autonomia da escola, um reexame. São Paulo: FDE, 1993. p. 37-46. (Ideias 16).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. Caderno 1, parte II. Brasília: MEC/SEB, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Prova Brasil. Apresentação.

CARVALHO, M. C. S.; SILVA, A. C. B. Progestão: como construir e desenvolver os princípios de convivência democrática na escola? - módulo V. Brasília: CONSED, 2001.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (Org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2010.

CECCON, Cláudia et al. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como. São Paulo: CECIP, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

COLL, César. Comunidades de aprendizagem e educação escolar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

FERNANDES, Cláudia de Oliveira. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação/Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas, organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

LA TAILLE, Y. de. A indisciplina e o sentimento de vergonha.

AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996. p.9-23.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 5ª ed. Revista e ampliada. Goiânia. MF Livros, 2008.

LIMA, Elvira Souza. Indagações sobre currículo: currículo e desenvolvimento humano. Organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

MARÇAL, J. C.; SOUSA, J. V. de. Progestão: como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola? Módulo III. Brasília: CONSED, 2009.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2010.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

ANEXO III - DECLARAÇÃO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S)	CID Nº*

NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO	CRM Nº**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
☐ Não preciso de condições especiais
☐ Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador)
☐ Prova e Folha de Respostas com fonte ampliada
☐ Ledor ☐ Transcritor ☐ Intérprete de Libras ☐ Prova em Braille
☐ Software de Leitura - ☐ Dos Vox ☐ NVDA ☐ JAWS ☐ ZoomText
☐ Mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso
☐ Outra. Qual?

_____, _____, de _____ de 20__.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* CID Nº: Número de Classificação/Código Internacional da Doença.

** CRM Nº: Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

*** Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

**** Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

Título	Pontos**
Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação "lato sensu" em nível de especialização, na área de atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área de atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área de atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* Pontos: será computado apenas o título de maior pontuação, conforme Capítulo 11 do Edital

Esta Declaração e o respectivo Título deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema na área do candidato, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024



ANEXO V - CRONOGRAMA

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS ou do AVANÇASP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site www.avancasp.org.br, na área destinada a este Concurso Público.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.	20/03/2024
Período de Inscrições “on-line” - internet.	20/03/2024 à 22/04/2024
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição.	Até 25/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	01/04/2024
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	02 e 03/04/2024
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	08/04/2024
Último dia para pagamento da inscrição.	23/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	29/04/2024
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	30/04 e 02/05/2024
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	06/05/2024
Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	17/05/2024
Realização da Prova Objetiva período 1 e período 2.	26/05/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar período 1 e período 2.	26/05/2024
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar período 1 e período 2.	27 e 28/05/2024
Realização da Prova Objetiva período 3 e período 4.	02/06/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar período 3 e período 4.	02/06/2024
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar período 3 e período 4.	03 e 04/06/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo, Prova de Títulos e Resultado da Prova Objetiva - Preliminar.	19/06/2024
Período de Recursos Contra a Prova de Títulos e o Resultado da Prova Objetiva - Preliminar.	20 e 21/06/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Resultado da Prova Objetiva – Preliminar, Prova de Títulos e Resultado da Prova Objetiva - Definitivo.	Até 25/06/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

AVANÇASP

Homologação Parcial (cargos que não possuem outras fases) e próximas fases e atos do Concurso Público.

A partir da divulgação do Resultado Final - Definitivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

A Prefeitura do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.
- 1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valinhos, Lei Municipal nº 2018/1986 e ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Valinhos, Lei Municipal nº 6.462/2023, alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.5. A descrição das atribuições exemplificativas dos cargos consta do Anexo I deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das **09 às 17 horas (horário de Brasília)**.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Os cargos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 75,00	
Cargo	Total de Vagas	PcD	Vencimento Base*	Carga Horária Semanal**	Requisitos Exigidos
Guarda Civil Municipal (Feminino)	09	01	R\$ 2.846,98	40 h	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "AB".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

Guarda Civil Municipal (Masculino)	09	01	R\$ 2.846,98	40 h	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "AB".
---------------------------------------	----	----	--------------	------	---

Nota:

* Os vencimentos dos cargos públicos têm como base o mês de janeiro de 2024.

** O candidato aprovado, nomeado e que tomar posse, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura do Município de Valinhos, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e/ou feriados, podendo ser em escala de plantão, dependendo do cargo escolhido, obedecida a respectiva carga horária, a critério de cada Secretaria.

Benefícios:

Será acrescido no vencimento base 1% (um por cento) ao ano pelo efetivo exercício (Lei Municipal nº 3.182/1998).

Será concedido, na forma da lei, ao candidato nomeado o benefício de **Auxílio à Saúde**, nos termos da Lei Municipal nº 5.033/2014 e posteriores alterações.

Será concedido, na forma da lei, ao candidato nomeado o benefício de **Auxílio à Alimentação**, no valor de R\$ 850,00, nos termos da Lei Municipal nº 5.410/2017 e posteriores alterações.

Será concedido ainda, na forma da lei, ao candidato nomeado o benefício de **Adicional de Estímulo** ao Aperfeiçoamento Técnico-Profissional, nos termos da Lei Municipal nº 5.801/2019.

As contribuições previdenciárias serão em favor de Regime Próprio de Previdência Social, administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos (VALIPREV – Lei nº 4.877/2013 e posteriores alterações).

- 2.2. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.
- 2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo, gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado por órgão/empresa indicada pela Prefeitura do Município de Valinhos;
 - h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo público;
 - i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

- j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, quando for o caso, na data da nomeação;
 - k) cumprir as determinações deste Edital;
 - l) não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
 - m) não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- 2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.
- 2.5. No ato da convocação para nomeação e posse, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de cargos e no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 2.6. O candidato que, não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi convocado.
- 2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, bem como eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no **período de 20 de Março de 2024 até 22 de Abril de 2024**.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e/ou do AVANÇASP.
- 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.avancasp.org.br.
- 3.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
 - b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o *QR Code Pix* e/ou o boleto de pagamento do valor de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
 - d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
 - e) a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

- f) o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário ou *QR Code Pix*) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.4. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP ou através do *QR Code Pix*, que será gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.4.1. O *QR Code Pix* (*Quick Response Code* - Código de Resposta Rápida) é considerado uma evolução do Código de Barras e consiste em uma imagem que armazena informações relativas à inscrição e ao pagamento. Portanto, o mesmo não se confunde com transferência simples via Pix, de modo que, o primeiro é aceito nos termos deste Edital e o segundo não.
- 3.5. O boleto bancário estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.6. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário ou gerar novamente o *QR Code Pix*.
- 3.6.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou através do *QR Code Pix* e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.
- 3.6.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.6.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto/*QR Code Pix* ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.7. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
- 3.7.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.7.2. Quando do pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto/*QR Code Pix* não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.8. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.6.2.) ou depósito em conta corrente, transferência de chave PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

- 3.9. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
- 3.9.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.10. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso Público.
- 3.11. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.12. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, exceto para os casos previstos no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.13. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 3.14. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.15. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital.
- 3.16. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual cargo pretende concorrer. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais cargos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.
- 3.17. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital, com exceção a nulidade do certame.
- 3.18. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.19. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.20. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.21. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.22. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

- 3.22.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.22.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
 - 3.22.2.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP, bem como qualquer dos objetos indicados na alínea “j” do item 8.20 deste edital, os quais deverão permanecer lacrados durante todo o período de aplicação de prova.
- 3.22.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.22.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.22.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.22.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
 - 4.1.1. As convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.
 - 4.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
 - 4.1.2.1. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após o período descrito no item 4.1.2.
 - 4.1.3. O laudo médico deverá conter:
 - a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 4.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 4.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, ledor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braile, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da “Área do Candidato”.
- 4.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.
- 4.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 4.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 4.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal ledor para leitura de sua prova.
- 4.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo V - Cronograma.
- 4.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 4.7.2. Na data estabelecida no Anexo V - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 4.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 4.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

- 4.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida por órgão/empresa indicada pela Prefeitura do Município de Valinhos.
- 4.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 4.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- 4.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 4.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 4.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, bem como compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, ele será convocado nessa condição.
- 4.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 4.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 4.15. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 4.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 4.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isenta o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Às pessoas nas condições descritas neste Capítulo, é facultado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:
- 5.1.1. Seja doador de sangue nos termos da Lei Municipal nº 5.336/2016, tendo realizado nos últimos 12 (doze) meses contados retroativamente da data de encerramento das Inscrições para este Concurso Público, ao menos 02 (duas) doações;
- 5.1.2. Seja prestador de serviços no período eleitoral nos termos da Lei Municipal nº 5.863/2019, tendo prestado serviços em no mínimo 02 (duas) eleições oficiais, sendo elas consecutivas ou não, nos últimos 04 (quatro) anos a contar da segunda eleição oficial da qual tenha participado;
- 5.1.3. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

- 5.2. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) cópia dos documentos abaixo descritos, em um único arquivo, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição, **até o dia 25 de Março de 2024**:
- 5.2.1. No caso descrito no item 5.1.1.:
- a) Comprovantes expedidos por entidades coletoras públicas, o qual deverá conter: nome completo do doador, RG do doador, CPF do doador, datas e demais dados referentes as doações;
 - b) RG e CPF ou CNH.
- 5.2.2. No caso descrito no item 5.1.2.:
- a) Declaração, atestado ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral em no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno, a data e o turno da eleição, plebiscito ou do referendo, cuja cópia deverá estar autenticada.
 - b) RG e CPF ou CNH.
- 5.2.3. No caso descrito no item 5.1.3.:
- a) Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
 - b) RG e CPF ou CNH.
- 5.3. A qualquer tempo, inclusive no momento da nomeação do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelo Crime de Falsidade previsto nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 5.4. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pelo AVANÇASP. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetivada se gerar o boleto ou o QR Code Pix e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.
- 5.5. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 5.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período determinado e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 5.7. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo V - Cronograma.
- 5.7.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 5.7.2. Na data estabelecida no Anexo V - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 5.2.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024



- 5.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Concurso Público.
- 5.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Concurso Público.
- 5.11. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6. DAS MEDIDAS RELATIVAS A COVID-19

- 6.1. Considerando o disposto no Decreto nº 66.575, de 17 de Março de 2022, do Governo do Estado de São Paulo, fica dispensado o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo facultativa sua utilização para os candidatos que assim desejarem. Os candidatos que desejarem, poderão ainda fazer uso de luva plástica transparente, as quais não serão fornecidas pelo AVANÇASP e/ou pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.
- 6.2. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara, podendo em seguida, colocá-la novamente. Poderá ainda, ser exigida a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
- 6.3. Recomenda-se que os candidatos mantenham as medidas preventivas, podendo se munirem de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água.
- 6.4. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e o AVANÇA SP poderão adotar medidas preventivas adicionais que eventualmente se façam necessárias, a depender da evolução do cenário da pandemia de Covid-19, respeitando a legislação pertinente e demais atos expedidos pelas autoridades competentes.
- 6.5. A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário descrito no item anterior, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensão, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:
 - a) Prova Objetiva;
 - b) Teste de Aptidão Física - TAF;
 - c) Avaliação Psicológica Específica e Exame Médico Específico;
 - d) Investigação Social (a ser realizada pela própria Prefeitura - Secretaria de Segurança Pública e Cidadania).

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para a data de **02/06/2024 às 9:00h**, nos locais a serem divulgados, conforme o seguinte:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

Cargo	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Guarda Civil Municipal (Feminino e Masculino)	Língua Portuguesa	10	3 h
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	
	Noções de Informática	05	
	Conhecimentos Específicos	25	
	Total	50	

- 8.2. As Provas Objetivas para todos os cargos têm caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **cinco** alternativas cada uma, sendo que apenas uma será considerada como correta. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.
- 8.3. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 8.1., sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.
- 8.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Valinhos/SP, o AVANÇASP poderá alocá-los em municípios próximos ao determinado para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 8.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 8.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site www.avancasp.org.br.
- 8.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.
- 8.9. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará em devolução do valor da inscrição.
- 8.10. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, o AVANÇASP poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição e/ou reembolso das despesas.
- 8.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Processo de Seleção Pública, não serão aceitos documentos digitais.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

- 8.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou **documentos digitais**.
- 8.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.11.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.11.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 8.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 8.12.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 8.12.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 8.13. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, poderá ser solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
 - 8.13.1. Poderá ser excluído do Processo de Seleção Pública o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 8.14. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 8.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 8.14.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 8.14.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.15. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta - preferencialmente azul.
 - 8.15.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta - preferencialmente azul.
- 8.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
 - 8.16.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 1h00 do início da prova objetiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

- 8.16.2. Após a entrega do caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, não sendo permitida a utilização dos banheiros.
- 8.17. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo.
- 8.19. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.
- 8.19.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 8.20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - g) estiver portando armas no ambiente de provas, salvo se possuir o respectivo porte nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
 - k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.21. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 8.21.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “j” do item 8.20, deste Capítulo.
- 8.21.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “j” do item 8.20, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.

- 8.21.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 8.22. Poderá ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “j”, item 8.20, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.21.2, deste Capítulo.
- 8.23. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 8.23.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.24. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação e comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 8.24.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.24.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.25. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 8.26. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 8.27. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) estabelecer, se a ocorrência se verificar após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 8.28. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.
- 8.29. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.31. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

- 8.32. Os candidatos **não** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões da Prova Objetiva.
- 9.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 9.2.1 No caso de anulação de questão(ões) na prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.
- 9.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:
- $$P = (100 / Q) \times TA, \text{ onde:}$$
- P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva
- Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva
- TA = Total de Acertos do Candidato
- 9.4. A Prova Objetiva será de caráter **habilitatório e classificatório**, sendo considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) e se enquadrar no disposto no Capítulo 10, item 10.2.

10. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

- 10.1. O Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter eliminatório, será realizado em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, a ser publicado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 10.2. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física - TAF somente as **50 (cinquenta)** candidatas habilitadas do sexo **feminino** e os **50 (cinquenta)** candidatos habilitados do sexo **masculino** para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, com as melhores pontuações na Prova Objetiva, aplicando-se, inclusive, os critérios de desempate previstos no item 13.4. deste Edital, bem como 03 (três) candidatas do sexo feminino e 03 (três) candidatos do sexo masculino inscritos como pessoa com deficiência, com as melhores pontuações na Prova Objetiva em sua lista específica, aplicando-se o critério de desempate previsto neste item.
- 10.2.1. Os demais candidatos, ainda que habilitados na Prova Objetiva, mas não classificados para o Teste de Aptidão Física - TAF, conforme previsto no item 10.2, serão excluídos do Concurso Público.
- 10.3. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado conforme descrito neste Capítulo e demais instruções que serão publicadas, em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 10.4. Não haverá adaptação do Teste de Aptidão Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024



referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.

- 10.4.1 Salvo adaptações razoáveis para Pessoa com Deficiência - PCD que não impliquem em supressão dos exercícios e seus quantitativos.
- 10.5. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 10.6. O candidato será eliminado se não atingir o desempenho mínimo exigido neste Capítulo.
- 10.7. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, com roupa apropriada para a prática de atividade física, portando documento de identidade original e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme modelo constante no Anexo IV.
- 10.7.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público e deverá ter sido expedido, no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes da data do exame.
- 10.7.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pelo AVANÇASP. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 10.7.3. O candidato que não apresentar atestado médico conforme estabelecido neste Capítulo será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.
- 10.8. O Teste de Aptidão Física constará de 4 (quatro) testes, especificados a seguir:
- 10.8.1. DA FLEXÃO DE BRAÇO
- 10.8.1.1. O candidato (masculino) deverá executar da forma adequada o número mínimo de **25 (vinte e cinco) repetições** e a candidata (feminino) deverá executar o número mínimo de **15 (quinze) repetições**.
- 10.8.1.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço será a seguinte para a candidata (feminino):
- I – Ao comando “em posição”, a candidata deverá se colocar apoiada de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial; a candidata deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo-se os joelhos unidos e apoiados sobre o solo;
- II – Depois de tomada a posição inicial, ao comando “iniciar”, a candidata deverá abaixar o tronco mantendo os joelhos sobre o solo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número indicado de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção da candidata e não há limite de tempo.

10.8.1.3. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço será a seguinte para o candidato (masculino):

- I – Ao comando “em posição”, o candidato deverá se colocar apoiado de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial; o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços e joelhos fiquem estendidos, mantendo-se as pernas unidas;
- II – Depois de tomada a posição inicial, ao comando “iniciar”, o candidato deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número indicado de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

10.8.1.4. A contagem das execuções corretas, para ambos os sexos, levará em consideração o seguinte:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

10.8.1.5. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço:

- I – Apoiar o peito no chão;
- II – Mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- III – Encostar as coxas no chão;
- IV – Encostar os joelhos no chão (no caso do sexo masculino);
- V – Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

10.8.1.6. O teste será interrompido e o candidato será eliminado caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 10.8.1.5 deste edital.

10.8.1.7. Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

10.8.2. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

- 10.8.2.1. O candidato (masculino) deverá executar da forma adequada o número mínimo de **35 (trinta e cinco) repetições** e a candidata (feminino) deverá executar o número mínimo de **25 (vinte e cinco) repetições**.
- 10.8.2.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão Abdominal, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:
- I - a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
 - II - após o silvo do apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
 - III - a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - a) o auxiliar de banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
 - b) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;
 - c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
 - d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial, somente aí sendo contada uma execução completa;
 - e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
 - f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se o candidato estiver no meio da execução ao soar o apito para o término da prova, o movimento interrompido não será computado.
- 10.8.2.3. Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

- 10.8.2.4. O teste terá a duração de 1' (um minuto) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

10.8.3. DO TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS

- 10.8.3.1. O(a) candidato(a) deverá percorrer um trajeto de 50 (cinquenta) metros em até **8,5 s (oito segundos e cinco décimos)** se do sexo masculino ou até **9,5 s (nove segundos e cinco décimos)** se do sexo feminino.
- 10.8.3.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 50 (cinquenta) metros, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:
- I – o candidato deverá percorrer um trajeto de 50 (cinquenta) metros no tempo indicado no item 10.8.3.1.;
 - II – o início do teste será indicado ao comando da banca examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro e o término se dará após o candidato concluir os 50 (cinquenta) metros com o registro do tempo pela citada banca;
- 10.8.3.3. O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.
- 10.8.3.4. Não será permitido ao candidato:
- I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
 - II – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 10.8.3.5. O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 10.8.3.4. deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando a eliminação do candidato.

10.8.4. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

- 10.8.4.1. O candidato (masculino) deverá percorrer a distância mínima de **2.400 (dois mil e quatrocentos) metros** e a candidata (feminino) deverá percorrer a distância mínima de **2.000 (dois mil) metros**.
- 10.8.4.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:
- I – o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - II – o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro;
 - III – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca;
 - IV – o trajeto poderá eventualmente conter aclives ou declives, bem como alargamentos ou estreitamentos de pista.
- 10.8.4.3. O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

- 10.8.4.4. Não será permitido ao candidato:
- I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
 - II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;
 - III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 10.8.4.5. O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 10.8.4.4. deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando a eliminação do candidato.
- 10.9. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, o AVANÇASP poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo Edital de Convocação.
- 10.10. O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se concluir com êxito todos os testes em suas quantidades mínimas e no tempo adequado.
- 10.11. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 10.10. será eliminado do concurso.
- 10.12. O AVANÇASP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, exclusivamente a seu critério, poderão realizar quantas chamadas forem necessárias, na forma disposta no item 10.2. objetivando suprir a necessidade do Município.

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ESPECÍFICA E DO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO

- 11.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e Exame Médico Específico somente os candidatos habilitados no Teste de Aptidão Física - TAF, conforme Capítulo anterior.
- 11.2. A entrega dos documentos e posterior consulta médica individual serão realizados em datas, locais e horários a serem determinados em edital próprio, a ser publicado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 11.3. O candidato que não atender à chamada para entrega do Laudo Psicológico para Porte de Arma de Fogo e Exames Médicos de Diagnóstico e Laboratoriais estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital Próprio para entrega da referida documentação, no meio especificado neste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.5. Na data a ser estabelecida em edital próprio, deverão ser apresentados pelos candidatos, **às suas expensas**, as seguintes avaliações e exames médicos (todos com laudos conclusivos):
- I - **Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo**, emitida por psicólogo credenciado na Polícia Federal, nos termos deste Capítulo;
 - II - **Exame Antidrogas (toxicológico)**: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - a) maconha;
 - b) metabólicos do delta-9 THC;
 - c) cocaína;
 - d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - e) opiáceos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

III - Exame Neurológico (com eletroencefalograma):

- a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame laboratorial;
- b) Eletroencefalograma (EEG), com laudo.

IV - Exame Médico Específico, emitido por profissional médico devidamente inscrito no Conselho de Classe, que afirme, objetiva e expressamente, a condição física e clínica do(a) candidato(a) compatível ao exercício das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal.

- 11.6. A Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e o Exame Médico Específico, de caráter **eliminatório**, avaliarão se o candidato possui as condições psicológicas e físicas necessárias para desempenhar as atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal (Feminino e Masculino), sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 11.7. A Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e o Exame Médico Específico, consistirão na análise de Laudo Psicológico para Porte de Arma de Fogo e Laudos Conclusivos de exames de diagnóstico médico especializado (inclusive laboratoriais), **os quais o candidato deverá providenciar, às suas expensas**, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados.
- 11.8. Os Laudos Técnicos da Avaliação Psicológica para Porte de Arma de Fogo poderão ser emitidos nos postos ou psicólogos credenciados na Polícia Federal, e os exames de diagnóstico médico e laboratoriais poderão ser realizados na rede pública de saúde, se houver, ou na rede privada, todos por conta e responsabilidade dos próprios candidatos.
- 11.9. A Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo deverá atender ao disposto na Lei 10.826, de 22.12.2003, no art. 4º., inciso III, Decreto nº 9.847, de 25 de Junho de 2019, Instrução Normativa 001-DG/DPF, de 26.02.2004 e Instrução Normativa 78/2014 da Polícia Federal, que tratam da aferição de avaliação para porte de arma de fogo, para o Sistema Nacional de Armas.
- 11.10. Os testes psicológicos deverão ser validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estando embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza, podendo ser aplicados individual ou coletivamente.
- 11.11. Em todos os laudos e documentos, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a profissão, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de eliminação a inobservância ou a omissão dos quesitos citados.
- 11.12. Serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas em cartório dos laudos e documentação complementar. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os laudos e documentos entregues pelos candidatos.
- 11.13. O AVANÇASP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS poderão solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado preliminar, a complementação de informações, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.
- 11.14. Poderá ainda solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos neste termo.
- 11.15. Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos neste Edital que forem solicitados, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames que deveriam ter sido entregues no momento oportuno.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

- 11.16. Será considerado INAPTO o candidato que:
- a) deixar de entregar os exames constantes deste Edital na data estabelecida;
 - b) não comparecer à consulta médica individual;
 - c) deixar de entregar, na fase de recurso, exames complementares, quando solicitados pela junta médica;
 - d) apresentar, no resultado dos laudos, inaptidão ou condições incompatíveis com as atribuições e desempenho das tarefas típicas e inerentes ao cargo.
- 11.17. Por ocasião da realização da consulta médica, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição que julgar incapacitante para o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 11.18. Todas as avaliações e exames médicos terão **validade de 180 (cento e oitenta) dias**.
- 11.19. A realização das avaliações e exames previstos neste Capítulo não caracterizam exames admissionais ou nomeação, posse ou contratação dos candidatos, nem tampouco, qualquer tipo de vínculo empregatício.
- 11.20. Os candidatos considerados INAPTOS na Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo ou no Exame Médico Específico serão excluídos do Concurso.
- 11.21. O resultado da Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e Exame Médico Específico será divulgado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.

12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 12.1. Serão convocados para a Investigação Social somente os candidatos habilitados na Avaliação Psicológica Específica e Exame Médico Específico, conforme Capítulo anterior.
- 12.2. A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício dos cargos objeto deste certame.
- 12.3. A Investigação Social terá caráter eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- 12.4. Os candidatos serão convocados por meio de Edital próprio, que será publicado por meio da Internet, no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica do Concurso Público da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.
- 12.5. O processo de Investigação Social ficará a cargo da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.
- 12.6. A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes do Formulário de Investigação Social - FIS a ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 12.6.1. **Formulário para Investigação Social - FIS (Será disponibilizada juntamente do Edital de convocação para a Investigação Social)**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, com a respectiva foto;
 - 12.6.2. **Certidão de Distribuição Criminal**, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos Municípios em que residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - 12.6.3. **Certidão (documento exigido somente para quem foi servidor público civil ou militar)**, expedida pelos órgãos públicos em que serviu, informando:
 - 12.6.3.1. comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;
 - 12.6.3.2. se respondeu processo administrativo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

- 12.6.3.3 se respondeu processo disciplinar;
- 12.6.3.4 punições sofridas;
- 12.6.3.5 Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
- 12.6.4. **Atestado de Antecedentes Criminais** (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico – www.poupatempo.sp.gov.br);
- 12.6.5. **Antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado de São Paulo** (emissão online no endereço eletrônico - www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado-de-antecedentes-criminais);
- 12.6.6. **Certidão negativa da Justiça Federal (1º grau)** (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico - web.trf3.jus.br/certidao-regional), bastando selecionar “Tipo de Certidão: Criminal” e “Abrangência da Certidão: Regional”;
- 12.6.7. **Certidão de Execução Criminal** (emissão online e gratuita no endereço eletrônico - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) bastando selecionar “Modelo: Certidão de Execução Criminal”;
- 12.6.8. **Certidão negativa de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Estadual** (emissão online e gratuita no endereço eletrônico - esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) bastando selecionar “Modelo: Certidão de Distribuição de Ações Criminais”;
- 12.6.9. **Certidão negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais** (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico - tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);
- 12.6.10. **Certidão negativa criminal da Justiça Militar da União** (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico - stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa) bastando selecionar “Emitir Certidão Negativa”;
- 12.6.11. **Certidão negativa criminal da Justiça Militar do Estado de São Paulo** (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico - ww2.tjmisp.jus.br/certidao);
- 12.6.12. Conforme a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição da investigação.
- 12.7. O candidato considerado INAPTO na Investigação Social, assim como aquele que não apresentar os documentos complementares solicitados, será excluído do Concurso Público.
- 12.8. O candidato considerado APTO na Investigação Social estará habilitado para o Curso de Formação, que será realizado após a nomeação e posse do candidato ao cargo.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

- 13.1. A Pontuação Final equivalerá a até 100 (cem) pontos, correspondente à pontuação obtida na Prova Objetiva (100 pontos).
- 13.2. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e outras contendo a relação apenas dos candidatos deficientes.
- 13.3. O resultado e a classificação preliminar do Concurso Público contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica deste Concurso Público, sendo que após o prazo recursal será divulgado o resultado e a classificação definitiva.
- 13.4. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- e) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- f) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Será admitido recurso quanto:
 - a) ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - c) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
 - d) resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - e) resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF;
 - f) resultado preliminar da Avaliação Psicológica Específica e Exame Médico Específico;
 - g) resultado preliminar da Investigação Social;
 - h) ao resultado final preliminar.
- 14.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
 - 14.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 - 14.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 14.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 14.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 14.2.
 - 14.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.
- 14.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público.
 - 14.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.
 - 14.4.2. O AVANÇASP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.6. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

- 14.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 14.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área do candidato, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 14.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 14.12. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) sobre temas ou assuntos já analisados;
 - f) encaminhados por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outra forma não prevista neste Capítulo.
- 14.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 14.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 14.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo considerado recurso de igual teor.
- 14.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 15.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS/SP.
- 15.2. Os candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da Administração, serão nomeados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- 15.3. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos habilitados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização do Curso de Formação, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 15.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

- 15.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, os seguintes documentos originais:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF, situação regular;
 - d) Cédula de identidade;
 - e) Certidão de Nascimento;
 - f) Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
 - g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - h) Declaração de Bens atualizada;
 - i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - l) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) Cargos(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
 - p) Fotos 3X4.
- 15.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS poderá solicitar outros documentos complementares.
- 15.7. O candidato convocado que não se apresentar, em qualquer etapa, no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 15.8. Não tomará posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 15.9. Após a nomeação o candidato será submetido a exame médico admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo público ao qual foi classificado e convocado.
- 15.10. O exame médico admissional deverá ser agendado após a entrega da documentação junto ao Departamento de Gestão Funcional, devendo o candidato comparecer ao exame médico admissional na data, horário e local determinados.
- 15.11. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado, será avaliado pelo Departamento de Gestão Funcional, de acordo com o estabelecido no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

2015, para verificação de aptidão ao trabalho bem como da compatibilidade ou não de sua deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Não será considerado candidato com deficiência, aquele que a deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada.

- 15.12. Serão verificadas as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos
- 15.13. O exame médico admissional será realizado por órgão/empresa contratada para este fim, com critérios estabelecidos pelo Departamento de Gestão Funcional, consistindo em:
- a) exame clínico geral e ocupacional, composto de anamnese e exame físico;
 - b) exames complementares a serem solicitados de acordo com o cargo. Os exames complementares e/ou candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de solicitação, sob pena de exclusão do Concurso Público;
 - c) apresentação de cartão comprobatório de vacinação, que deverá ser apresentado pelo candidato.
- 15.14. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de “apto” ou “inapto” para o cargo a que se candidatou.
- 15.14.1. Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis, na data do exame admissional, com o cargo para o qual foi convocado.
- 15.15. Será excluído do Concurso Público o candidato que agredir verbal ou fisicamente qualquer membro da equipe responsável pelo processo de admissão.
- 15.16. Após a nomeação e posse, os servidores nomeados serão convocados para o Curso de Formação, a ser realizado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS através da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 16.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.
- 16.4. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 16.5. Os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 16.6. As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Concurso Público serão de competência da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

- 16.7. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 16.8. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, exceto para os candidatos aprovados considerando o quantitativo de vagas previstos no item 2.1 deste Edital.
- 16.9. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 16.9.1. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da "Área do Candidato", até a Homologação deste Concurso Público. Sendo que, a partir da data de homologação do certame, o candidato deverá fazê-lo junto a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, através do site www.valinhos.sp.gov.br, Valinhos 360 - 1Doc (<https://valinhos.1doc.com.br/atendimento>).
- 16.10. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 16.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 16.11.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.11. deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 16.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.13. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 16.14. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 16.15. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 16.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024



- 16.17. Todas as fases/etapas do Certame, a critério do AVANÇASP, poderão ser filmadas e/ou gravadas. Sob hipótese alguma será fornecida cópia da gravação ao candidato.

Valinhos, 20 de Março de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES EXEMPLIFICATIVAS DOS CARGOS

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO E MASCULINO)

Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos municipais; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com tais situações; encaminhar ao Delegado de Polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme Plano Diretor Municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da Municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; cumprir e fazer cumprir o Código de Posturas e demais legislações, auxiliando assim as unidades administrativas da Municipalidade; fazer uso dos sinais de respeito, especialmente a continência, para todos os seus superiores hierárquicos; cumprir as disposições do Regimento Interno da Guarda Civil Municipal; exercer outras atribuições afins, legais ou delegadas; desempenhar missões eminentemente preventivas, zelando pelo respeito à Constituição, às leis e à proteção do patrimônio público municipal e garantir a prestação de serviços de responsabilidade do município; execução de atividades voltadas para a segurança e apoio aos cidadãos, as quais devem ser realizadas com observância dos princípios de respeito aos direitos humanos, da garantia dos direitos individuais e coletivos e do exercício da cidadania e proteção das liberdades públicas, deve desenvolver atividade de caráter social, estando comprometida com a evolução social da comunidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024**

AVANÇASP

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Processo de formação das palavras. Coesão. Ortografia.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office atualizado: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel atualizado: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, cargos e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint atualizado: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO E MASCULINO)

Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Poderes administrativos. Poderes disciplinares. Poder de polícia. Poderes regulamentares. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (artigos 98 a 103). Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11). Da organização do Estado (artigos 18 a 31; 37 a 41). Da segurança pública (art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988). Noções de Direito Penal: dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (artigos 121 a 183). Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública (artigos 312 a 337-A – os artigos em referência são do Código Penal). Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral. Funcionário público: conceituação. Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral. Noções de Direito Civil: capacidade jurídica (artigos 1º a 10 do Código Civil). Bens considerados em si mesmos (artigos 79 a 91 do Código Civil). Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024



circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Lei nº 13.022, de 08 de Agosto de 2014. Leis Federais n.º 10.826/2003, n.º 8.069/1990 (ECA) e n.º 13.869/2019 (Abuso de autoridade). Noções de primeiros socorros; Lei Orgânica de Valinhos; Decreto Lei nº 3.689/1941 – Código de Processo Penal (Fundada Suspeita e Flagrante); Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha; Lei nº 11.343/2006 – Lei de Drogas; Lei nº 13.060/2014 – Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo; Lei nº 13.675/2018 – Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

ANEXO III - DECLARAÇÃO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S)	CID Nº*

NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO	CRM Nº**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
() Não preciso de condições especiais () Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador) () Prova e Folha de Respostas com fonte ampliada () Ledor () Transcritor () Intérprete de Libras () Prova em Braile () Software de Leitura - () Dos Vox () NVDA () JAWS () ZoomText () Mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso () Outra. Qual?

_____, _____, de _____ de 20__.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* CID Nº: Número de Classificação/Código Internacional da Doença.

** CRM Nº: Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

*** Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

**** Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

(PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF)

Dr. _____, inscrito no CRM nº. _____,

ATESTA que o(a) Sr.(a) _____,
portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF nº _____, foi examinado
sendo constatado que o mesmo está **APTO** para realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física - TAF do Concurso
Público da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Nº 02/2024, conforme previsão contida no Edital.

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura e Carimbo do Médico)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

AVANÇASP

ANEXO V - CRONOGRAMA

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS ou do AVANÇASP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site www.avancasp.org.br, na área destinada a este Concurso Público.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.	20/03/2024
Período de Inscrições "on-line" - internet.	20/03/2024 a 22/04/2024
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição.	Até 25/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	01/04/2024
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	02 e 03/04/2024
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	08/04/2024
Último dia para pagamento da inscrição.	23/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	29/04/2024
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	30/04 e 02/05/2024
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	06/05/2024
Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	24/05/2023
Realização da Prova Objetiva.	02/06/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar.	02/06/2024
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.	03 e 04/06/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo e Resultado da Prova Objetiva - Preliminar.	19/06/2024
Período de Recursos Contra o Resultado da Prova Objetiva - Preliminar.	20 e 21/06/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Resultado da Prova Objetiva - Preliminar e Resultado da Prova Objetiva - Definitivo.	Até 25/06/2024
Próximas fases e atos do Concurso Público.	A partir da divulgação do Resultado Final - Definitivo